

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 149, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.612, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 2612/17

EM nº 00420/2019 MCTIC



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059473/2011-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, inscrita no CNPJ nº 02.915.857/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9527/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2612/2017, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2612/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1869081** e o código CRC **6876B59A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34745/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664501** e o código CRC **B5D0C20A**.



SCE-M das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059473/2011-41

SEAPA/SCE

23/11/2011-09:20

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53710.000209/99

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu**, na localidade de Pompeu / MG, tem validade até 17/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo



SCE-M. das Comunicações
Fis. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7200 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

À Senhora

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32 – Conjunto Habitacional Campos Guimarães
35640-000 Pompeu – MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.059473/2011-41.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU** tem validade até 17/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.



- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, ~~até a~~ conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Existe a possibilidade de que o valor da taxa de juros de referência seja menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo, caso em que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

É importante ressaltar que a taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo deve ser menor que o valor da taxa de juros de referência utilizada para a contratação do empréstimo.

RECEBIDO - S/SSC
SCE-MC 04

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr.

Dr. Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003162/2012-16

DRMC - 03

18/01/2012-17:35

Sedex

Assunto: Ofício nº 7200/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
PROCESSO: 53000.059473/2011

✓ REN

A Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.857/0001-67, com sede Rua Pedro Freitas Maciel nº 32, Conjunto Paulo Campos Guimarães na cidade de Pompeu, estado de Minas Gerais, CEP 35.640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 320 datada de 25/05/2001, publicada no D. O. U. 01/06/2001 e Decreto Legislativo nº 346, de 14/09/2001, publicado no Diário Oficial da União datado de 17/09/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



Nome do representante da entidade: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO		
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG		
Reconhecido por semelhança _____ letra _____ e firma		
<i>Ana Paula Santos Oliveira</i>		
Dou fôr. Pompéu, de 10/12/2011 de 20.11		
Em testo _____ de verdade.		
A tabelião _____		
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto		

1

das Comunicações - SESC
5058

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

M. das Comunicações
90
SSC - Sindicato

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma	
<u>ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA</u>	
Deu fô. Pompéu, _____ de _____ de 20/11	
Em test ^o _____ A _____ da verdade.	
A tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	

Endereço para correspondência : Rua Pedro de Freitas Maciel nº 32 Conjunto Habitacional Campos Guimarães; município: Pompéu, Estado de Minas Gerais, CEP 35640-000,

Telefone para contato: (037) 3523-1202;
Correio eletrônico: terrafm@gmail.com

DECLARAÇÃO

4. das Comunicações - SSS - OF 07 8

Declaro que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no canal 200, freqüência 87,9 MHz, na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, encontra-se instalada em conformidade com a última vistoria, realizada por profissional habilitado, aguardando aprovação do projeto de alterações técnicas de instalação em tramitação nesse Órgão conforme protocolo nº 53000.040392/2010, Processo nº 53710.000209/1999.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.

2º Ofício

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO		
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG		
Reconheço por semelhança _____ letra _____ firma		
<i>Ana Paula Santos Oliveira</i>		
Dou N. R. Pompéu,	de	11 de 12 de 2012
Em testo	<i>Ana Paula Santos Oliveira</i>	
A tabelião		
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto		

Pompeu, 02 de agosto de 2010.



Ilmo. Sr.
Dr. José Vicente dos Santos
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: 53710.000209/1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040392/2010-96

DRMC - 03

06/08/2010-17:21

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, CNPJ 02.915.857/0001-67, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Pompeu, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, encaminha a esse Órgão o Projeto Técnico de Instalação objetivando as correções de coordenadas geográficas constantes do licenciamento da estação, de 19° S 13' 37" – 44° W 59' 12" para 19° S 13' 24" – 44° W 59' 10".

Outrossim, solicita a inclusão de mais um transmissor auxiliar indicado no projeto em questão.

Atenciosamente,

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

Ana Paula Santos Oliveira:

CPF: 903.544.866-91

Endereço para correspondência :Rua Pedro Freitas Maciel nº 32,
Cidade : Pompéu, Estado: Minas Gerais, CEP: 35640-000,

Telefone para contato: (37) 3523-1202;

Correio eletrônico (e-mail): radioterrafm@gmail.com ,



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 – Sala 504 – Cruzeiro – Belo Horizonte – MG – CEP 30 130-009
Tel: (31) 9976 9359, (31)-3223 1369, Fax: (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

fed

ENG RESPONSÁVEL



Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | internet tela | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações -
09/01/2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. BENEFIC. E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:53:52 do dia 17/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.915.857/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5 3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 5...9-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO	
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO VOLTA DO BREJO	MUNICÍPIO POMPEU	UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Anovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Editado no dia 17/01/2012 às 15:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Finalize sua página](#)



SERVÍCIO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
Rue David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
Em testemunha: M. da verdade

11 das Com...
Y
Voss. - saque

08/10/2010 de 2010
 Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular
 Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto

2

Ata da Assembleia geral ordinária para eleição e posse da mesa administrativa da Associação comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu. Nos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2010, às 20 horas em sala da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu, situada a Rua Pedro de Freitas Maciel nº 22, bairro das casas populares em Pompéu - MG, reuniram os membros da direção da mesa administrativa da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu para eleger e dar posse à nova mesa administrativa da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu e trata de outros assuntos da associação. Para secretariar os trabalhos da mesa, foi comissionada Maria Francisca de Oliveira Barros e assim primeiramente foi falado que os trabalhos da mesa administrativa ficaram imaturos do período de outubro de 1999 até novembro de 2010 e que neste período não foi eleita membra esta ata, digo, diretoria conselhos; e que todos os membros da associação estavam cientes e responsabilizaram-se neste ato pelas eleições não realizadas e não registradas e que retomando os trabalhos, foi adquirido novo livro de atas, pois o anterior foi perdido. Como assim todos cientes que o mandado desta nova diretoria queira ser eleita, comelho fiscal e comelho com-

S. das Co
12
4

Bulletivo terá um mandato de (2) dois
 anos. Foi tratado também da compra
 de matal, onde combiner que era
 pedido para os ouvidos da emissora
 alimentos mais precários, para comp-
 tar cestas básicas para ser distribuí-
 das entre famílias carentes de nossa
 comunidade, foi sugerido a orienta-
 ção de Secretaria de Assistência Social
 do Município de Pompéu, com a indi-
 cação de pessoas mais necessitadas
 fuisse - se então para a eleição da mesa
 administrativa. Foi montada uma
 simila grupo que ficou assim: Presidente
 - Ima Paula Santos Oliveira, C.I. M.F. 134.284
 CPF. M.F. 903.544.866-91, Vice-Presidente. Túlio Texeira
 Machado C.I. M. 4.441.393, CPF. M.F. 104.414.196-49
 1º Secretária Flávia Cristina da Silva C.I. M.G. 9971
 12, 2º secretária Angéla Maria da Silva C.I. M. 8.006
 217, CPF. M.F. 841.958.486-91 1º Tesoureiro. José Jamui-
 xio de Campos, C.I. M.G. 2.130.165, CPF. M.F. 443.906.516
 9 2º Tesoureiro Márcio Reis de Oliveira Ferreira,
 CPF. M.F. 841.958.156-91, Conselho consultivo:
 Sebastião Carlos da Silva C.I. M. 3.459.304,
 CPF. M.F. 810.291.611-20, Jair Dutra de Campos,
 C.I. M. 5.412.618 CPF. M.F. 811.395.16.15, Joaquim das
 Flores Couto Caladars C.I. M. 6.428.043 CPF.
 M.F. 156.432.216.49 Sebastião Gomes Caladars
 res, C.I. 3.562.996. CPF. M.F. 012.649.946.72, Jandar
 Lúcia Martins de Campos C.I. M. 4.694.789,
 CPF. M.F. 696.913.656.53, Ilmar Souza Dutra,
 C.I. M. 3.926.158, CPF. 145.088.516.04, Gláudio
 Rodrigues de Souza Filho C.I. M.G. 11.809.065
 CPF. M.F. 004.488.816.45, Renato Magela Oliveira

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG



Em testemunho A. Maciel da verdade
Pompéu, 12 de julho de 2011

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabellaria - Titular
 Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabellário - Substituto



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompeu - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
Em testemunho A1 da verdade.

389-13
9
S.S.C.E. - S.S.C.E.

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular
 Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto

3

ra, CRM 5.655.194, CPF. MF 789844846-91, Júlio
Furélio Eugênio CRM MG 11.994.937, CPF. MF 045
055.186.55, Paulo César de Souza, CRM MG 4.639.031
CPF. MF 590.149.496-49, José Oldo de Barros CPF. MF
942.173.946-91, Conselheiro Fiscal: 1º efetivo. Cláu-
dia Tomásia da Silva Pereira CR 3.901.037,
CPF. MF 759.614.336-91 2º efetivo Maria Nada-
lma Barcelos Souza CRM 4.382.364 CPF. MF
091.816.436-49, 3º efetivo Francisco Eduardo
Porto CRM 660.447, 1º suplente Rodrigo Hebe-
CRM 736.691, CPF. MF 826.707.496-15, 2º suplente
Hamilton Santos de Campos, CR 5.268.669,
CPF. MF 903.544.006-49, 3º suplente Olimpic
Ferreira de Camargo, CR 18.823, CPF. MF 08-
991.936.34. Foi eleita por aclamação a ch-
pa acima descrita 15 membros eleitos
foram empossados neste ato. Fica est-
á ata, como ato de retorno da dos trab-
ilhos, eleição e posse diretoria/conselhos
e discussões de assuntos diversos, com
fórum instrumento convocatório.
Mais havendo para tratar, o Sr. Presidente
fez declarar encerrada a reunião e eu
secretária farei a presente ata que ser-
á assinada por todos presentes. Bombeiro
18 de novembro de 2010.

SERVICO REGISTRAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Rua David Afonso, 165 - D - Pompéu/MG

Prenotato no Protocollo A - N° 02

Registrado no Livro nº A-01 a Fls 196 Sob o nº de ordem A-03

108 _____

[A horizontal line with a small mark at the left end.]

ANSWER — The answer is 1000.

Santos 16 de febrero de 1940

Pompéu MIG 16 de Agosto 1971 08 20

OFICIAL: ANGÉLICA DE CAMPOS ARAÚJO

**OFICIAL(A) ANGÉLICA DE CAMPOS ARACAJU
OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):**

OFFICIAL SUBSTITUTION

6. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

[View all posts by admin](#) | [View all posts in category](#)

10. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.)

Digitized by srujanika@gmail.com

1. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

10. The following table shows the number of hours worked by each employee.

卷之三

10. The following table gives the number of hours per week spent by students in various activities.

Emolumentos R\$ 43,89
TF Judiciária R\$ 14,64
Recomp/MG R\$ 2,04
Total R\$ 61,56



DECLARAÇÃO

M. das Comunicações
14/12/2011
SSCE - Sindicato

Declaro que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no canal 200, freqüência 87,9 MHz, na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, não veicula nenhuma propaganda comercial, empregando apenas sob a forma de apoio cultural.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconhecido por semelhança _____ letra _____ e firma	
<u>Ana Paula Santos Oliveira</u>	
Dou fé. Pompéu, 11 de 12/2011 de 2011	
Em testemunha _____ da verdade.	
A tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	

DECLARAÇÃO

15
4
SSP
RECDES - SSSC

Declaro que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no canal 200, freqüência 87,9 MHz, na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o estabelecido no Art. 67, do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO		
Rua David Alfonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG		
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma		
<i>Ana Paula Santos Oliveira</i>		
Dou té. Pompéu, 11 de JANEIRO de 2011		
Em testemunha _____ da verdade.		
A tabelião _____		
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto		

Ministério das Comunicações - SCS - 16/12/2011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 221, II, da Constituição Federal.

Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o Canal 200, Freqüência 87,9 MHz, na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 02.915857 /0001-67, atende ao cumprimento finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO		
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG		
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma		
<u>ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA</u>		
Deu fó. Pompéu, de 28/12/2011 de 20.11		
Em testo _____		
A tabelião _____		
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto		

M. das Comunicações - SSSCA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO.

Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o Canal 200, Freqüência 87,9 MHz, na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 02.915.857/0001-67 que tem como responsável pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação o Sr. José Otacílio Santos Oliveira, brasileiro, identidade M - 2.319.902 SSP/MG, CPF: 522.791.626-87.

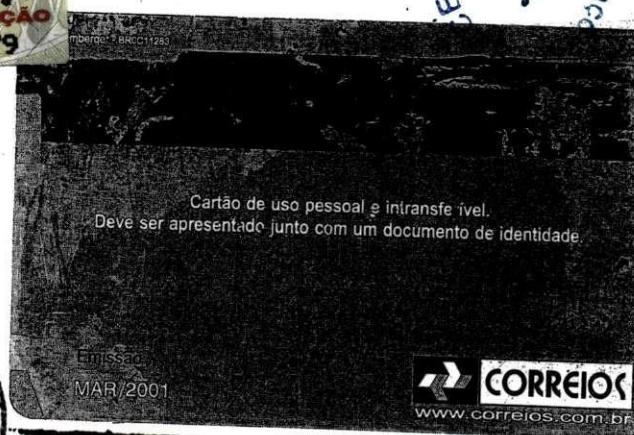
Por ser verdade firmo a presente.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Av. David Alfonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconhecido por semelhança _____ letra _____ e firma	
<u>ARP PAULA SANTOS OLIVEIRA</u>	
Davi fte. Pompéu, 28 de 2011 de 2011	
Em testemunha _____ da verdade.	
A tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO

Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

Em testemunho A1 da verdade de 20/12

Pompéu, 12 de dez de 2012

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular

Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO

Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

Em testemunho A1 da verdade de 20/12

Pompéu, 12 de dez de 2012

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular

Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

CE M. das Comunidades - SSS
194

DATA: 30/12/2011

AVALIAÇÃO: EDITORIAL E PROGRAMAÇÃO

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EXECUTANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

LOCALIDADE: POMPÉU – MG

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, por seus representantes, em consonância com as atribuições em regência, se reuniu com objetivos de avaliar os trabalhos realizados pela entidade no exercício de 2011, e, por consenso concluíram o seguinte:

1. Ter prestado relevantes serviços de utilidade pública através de campanhas e noticiosos integrando os meios públicos e privados ao interesse da sociedade.
2. Ter estimulado o lazer, a cultura religiosa ao convívio social.
3. Ter estimulado campanhas em prol das pessoas carentes, portadoras de cuidados especiais e meio-ambiente.
4. Ter promovido atividades artísticas, jornalísticas com objetivos ao desenvolvimento intelectual.
5. Ter participado ativamente de habilitação e reabilitação através de campanhas sócio-culturais.



Cláudia Maria Nolasco Machado
APAE DE POMPÉU – CNPJ: 64.479.587/001-41
CLÁUDIA MARIA NOLASCO
MG 1.235..932 / SSP/MG



Maria Auxiliadora Souza
ROTARY CLUBE DE POMPÉU CNPJ: 23.889.447/0001-69
MARIA AUXILIADORA M DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 875.292.208-10



Antônio Luiz Martins de Campos
LOJA MAÇÔNICA POMPEANA - CNPJ: 64.479.595/0001-92
ANTÔNIO LUIZ MARTINS DE CAMPOS
CPF: 590.753.176-20

2 - SESC - M
20/08/2011
das Com.
acões



IGREJA DO EVANGÉLHO QUADRANGULAR- CNPJ 62.955.505/2971-51

Pr RICARDO LUIZ DA SILVA

RG. M 4.072.658. SSP/MG



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGROPECUÁRIA DE POMPÉU-CNPJ: 20.928.537/0001-23

MARIA AUXILIADORA MACIEL OLIVEIRA SOUZA

CPF: 875.292.208-10



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma	
<u>EDICOPA</u> é <u>núcleo de DUD</u>	
Dou fé. Pompéu, 11 de Agosto de 2011	
Em test ^o <u>Antônio Gabriel de Campos Maciel</u> da verdade.	
A tabelião <u>Maria Francisca de Campos Maciel - Tabeliã - Titular</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabeliã - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS JURÍDICAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
Construtora Mata Verde Ltda	08 041936/0001-72	PRAÇA LEONARDO CAMPOS 41 centro-Pompéu-MG
Prefeitura Municipal de Pompéu	18 296681/0001-42	Praça Governador Valadares 12 centro Pompéu MG
Igreja do Evangelho Quadrangular	62 955 505 2971-51	RUA Dona Joaquina 340 –centro- Pompéu-MG
Eletrozena Ltda	26 404 731 0023-00	Rua Padre João Porto 569 – centro- Pompéu MG
Centro Automotivo Carbox	09 653 794/0001-67	Rua João Machado 816- centro Pompéu-MG
Centro Contábil	10 335 923/0001-58	Praça Leonardo Campos 41-centro- Pompéu-MG
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINDI SERVI)	10 743 924/0001-31	Rua Capitão Olímpio 424 –loteamento –Pompéu-MG
G Master Informática	07 939 491/0001-91	Praça Levi Campos 266 –centro- Pompéu -MG
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	18 296 681/0001-42	Rua João Machado 1020=centro –Pompéu- MG
Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	23 778 756 0001-61	Rua João Machado ,161 centro Pompéu- MG
Marcela Inês da Silva Castelo Branco (ME)	06 012109/0001-25	Rua Padre João Porto 702 centro Pompéu MG
Ferro Velho Donana	08 593 638/0001-95	Rua Santa Luzia 217, Trevo Pompéu-MG

SCE M.
das Com...
aces... L...
2012

Big Lub e Lubrificantes Ltda	10 268 744/0001-42	Rua Padre João Porto 190 – centro-Pompéu-MG
------------------------------	--------------------	---

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS JURÍDICAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
Matriz de São José Operário	16 939 019 0035-87	Rua Chiquinho da Quita 813 Volta do Brejo em Pompéu MG
APAE	64.79.587/0001-41	Rua Sinhô do Quatí 820
Loja Maçônica Pompeana	64.479.595/0001-92	Rua Aurora Torquato 963 Pompéu-MG
Rotary Clube de Pompéu	23.889.447/0001-69	Rua Aurora Torquato,949 Loteamento-Pompéu -MG
Associação Comercial e Industrial P.Serviços.e Agropecuária de Pompéu	20.928.537/0001-23	Rua Ministro Francisco Campos 185 centro Pompéu-MG
Lions Clube de Pompéu	23859.838/0001-30	Rua João Machado 1020-Loteamento –Pompéu- MG
Câmara Municipal de Pompéu	01 652.208/0001-58	Rua Capitão Olímpio 177 centro
Renato Magela De Oliveira (Me)	65.352.643/0001-40	Rua João Machado 350-centro Pompéu-MG

SSCE - M.
das
- 22
- 2011-41



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS – MUNICÍPIO DE POMPÉU

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	903.544.866-91	M-7.734.284 SSP/MG	RUA TEN.ANTÔNIO JOAQUIM DE BARROS Nº.715
TÚLIO TEIXEIRA MACHADO	707.417.196-49	M-4.441.393 SSP/MG	RUA JOAQUIM ALVES SOARES ,102
FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	006.234.766-73	M-9.276.312 SSP/MG	RUA PREFEITO LEVI CAMPOS, 781 (ILHA)
ÂNGELA MARIADA SILVA	841.958.786-91	M-8.006.017 SSP/MG	RUA OLEGÁRIO MACIEL 401
JOSÉ JANUÁRIO DE CAMPOS	443.906.376-49	MG 2.130.765 SSP/MG	RUA CHIQUINHO DA QUITA,29
MÁRCIO RIBEIRO FERREIRA	841.958.786-91	M-4. 637.765 SSP/MG	RUA OLEGÁRIO MACIEL 239
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	870.271.611-20	M-3.459.304 SSP/MG	RUA PADRE JOÃO PORTO,1140
JAIR DUTRA DE CAMPOS	811.375.166-15	M-5.472.678 SSP/MG	RUA MESTRA DONANA, 527
MARIA DAS GRAÇAS C. VALADARES	756.432.276-49	M-6.428.043 SSP/MG	RUA CÂNDIDO ALVES DE SOUZA 1367
SEBASTIÃO GOMES VALADARES	512.649.946-72	MG 3.568996 SSP/MG	RUA CÂNDIDO ALVES DE SOUZA 1367
JANDAR LUIZA MARTINS DE CAMPOS	676.713.656-53	M-4.674.789 SSP/MG	RUA JOSÉ CIPRIANO DE CAMPOS.321
ILMAR SOUZA DUTRA	745.088.576-04	M-3.726.758 SSP/MG	RUA TEN.ANTÔNIO JOAQUIM DE BARROS ,776

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site : www.gmponline.com.br

SSCE
M.
ap.
C.
m.
n.
a.
c.
e.
s.



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS – MUNICÍPIO DE POMPÉU

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS – MUNICÍPIO DE POMPÉU	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
PAULO CESAR DE SOUZA	590.749.496-49	MG 4.639031 SSP/MG	RUA SAFIRA 175 .BAIRRO ARITANA
JOSÉ ELDÓ DE BARROS	942.173.946-91	MG- 971269 SSP/MG	RUA FRANCISCO JOSÉ MOREIRA 123
CLÁUDIA EMILIA DA S. PEREIRA.	759.614.396-91	M-3. 901.037 SSP/MG	RUA OTÁVIO ÁLVARES ,103
MARIA MADALENA B. SOUZA	071.816.436-49	M-4. 322.364 SSP/MG	RUA CHIQUINHO DA QUITA, 1039
FRANCISCO EDUARDO PORTO	841.057.036-20	M-5. 660.447 SSP/MG	RUA PADRE JOÃO PORTO 1633
RODRIGO HEBACH	826.707.496-15	M-5. 736.671 SSP/MG	RUA JERÔNIMO VIEIRA
HAMILTON SANTOS DE CAMPOS	903.544.006-49	M-5. 268.669 SSP/MG	RUA TEN.ANTÔNIO JOAQUIM DE BARROS 757
OLIMPIO FERREIRA DE CAMARGOS	056.991.936-34	18.823 SSP/MG	RUA JOAQUIM MANOEL, 141

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site : www.gmponline.com.br

SSCE - M.
das Co-
muni-
cações
- 24
- 2008



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS – MUNICÍPIO DE POMPÉU

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Jose Otacílio Santos De Oliveira	522.791.626.87	MG 10.149.943	RUA GASPAR DE CAMPOS CORDEIRO, 12.
Adilson Santos Oliveira	570.372.216-00	M 6.130.774	RUA N ,nº.170 Casas Populares
Renato Magela Oliveira	787.844.846-91	M-5.655.794 SSP/MG	RUA JOÃO MACHADO, 350centro-Pompéu-MG
Marco Aurélio Eugênio	045.055.186-55	MG 11.774.937 SSP/MG	Rua Z 10 nº. 31-Casas Populares
João Batista Rocha da Silva	488.712.906-82	MG 3.057.276	Rua Cel.Alváro ,76 Pompéu-MG
Libério Geraldo Afonso Chaves	484.830.606-04	MG 567.216	Rua Cândido Alves de Souza 1082
Alexei Afonso De Campos	030.097.486-80	MG11. 989.606	Praça Benedito Valadares 07-centro Pompéu-MG
Adailton Costa De Faria	008.669.101-58	MG 12.353.666	Rua Castelo Branco 142
Celso Diego Maciel Moreira	097.174.216-25	MG 14.385.247	Rua Paraná 284
José João Redoan Filho	063.969.256-72	MG596348 CRMVMG	Rua Messias Jacob 175-centro Pompéu-MG
Naiara Bianca dos Santos	124.056.276-47	MG 18076382	Rua Sete de Setembro 107-Volta do Brejo –Pompéu-MG

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

SSCF
15/08/2011
des
Câmara



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

5

Evandro de Oliveira Campos	110.739.936.04	M 766.485 SSSPMG	Rua Cel. Álvaro 309-Pompéu MG
Alexsandro de Oliveira Santos	061.571.416-11	M G 1.350.3411	Rua Martinho Campos 1660 Pompéu-MG
Elpídio Rodrigues S.Filho	004.488.866-45	MG 11.809.065 SSP/MG	Rua Chiquinho da Quita 488-Volta do Brejo
Dayane Lima Cruz	122.346.506.31	MG 19.118.897	Rua Miguel de Freitas Maciel 66 B.São Franscisco –Pompéu-MG
Solange Maria de Paiva	836 076.336-49	MG 4.533.135	Rua Cândido Alves de Souza ,453- centro Pompéu-MG
Lucas de Oliveira Santos e Assis	070.913.346-47	MG1135 5 28	Rua Pitangui 123-Pompéu-MG
Lucinéia da Costa Silva	932.589.766-00	MG 6493201	Rua R 20 casas Populares-Pompéu- MG
José Paulo Pereira	045.225.166-49	CRMMG 6995	Rua João Machado 161-centro Pompéu MG
MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS E ASSIS	230.595.086-15	M 1.770528 SSP/MG	RUA PITANGUÍ 123
SANDRA APARECIDA LOPES SILVA	072.836.136-17	MG.10.149.493 SSP/MG	RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES 211

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site : www.gmponline.com.br

CEP M.
das Co...
9036-000



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

2

Vanderlúcia dos Reis	024.849.346-96	M 6. 053.424	Rua Antônio da Varzéa 207-V.Brejo Poméu-MG
Francisco Alberto de Araújo	CPF-883.242.226 -34	M 4 .696.112	Rua Santo Antônio Trevo 25

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site : www.gmponline.com.br

SSCE - M.
das Comissões
de 22/03/2008

das Comunicações - SSSCE - 28/12/2011

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu , declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no endereço abaixo no dia 21/12/2011, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, de fabricação Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo: TEC 113, nº de série: SN 2010-0081 com potência nominal de 0,025 kW.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO		
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG		
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma		
<u>Ana PAULA SANTOS OLIVEIRA</u>		
Deu fé, Pompéu, 21 de dezembro de 2011, de 20/11, da verdade.		
Em testo: <u>AT</u>		
A tabelião _____		
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular		
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto		

M. das Com...
29
9
CE
SSS - SCS

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
- 1.2 Endereço: Rua Pedro Freitas Maciel 32, Pompéu – Minas Gerais.
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: O mesmo.

2. ENSAIO:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga de Autorização.
- 2.2 Endereço: Rua Pedro Freitas Maciel 32, Pompéu – Minas Gerais
- 2.3 Data de realização: 21/12/2011.

3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 3.2 Endereço: Pç. da Pirâmide 120 – Centro Empresarial, Santa Rita do Sapucaí/ MG

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- 4.1. (X) – Principal
- 4.2. () – Auxiliar

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:

- a) Nominal: 87,9 MHz
- b) Medida em ambiente normal: 87899995 Hz
- c) Variação máxima durante 60 minutos: 2 Hz



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br



Eng. Responsável

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB)

Freq Modulação	25%			50%			90%		100%
	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4	-0,2
100	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,2
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-1,7	-1,7	-1,2	-1,9	-1,8	-1,7	-1,6	-1,7	-1,5
5.000	7,6	7,3	7,5	7,4	7,4	7,5	7,1	7,3	7,4
7.500	10,5	10,4	10,5	10,4	10,3	10,4	10,3	10,6	10,6
10.000	13,1	13,2	13,2	13,5	13,1	13,3	13,4	13,2	13,4
15.000	15,0	15,4	15,5	15,1	15,3	15,4	15,0	15,1	15,2

Valores com Pré-ênfase de 75 us

5.3 Distorção Harmônica (valores em %)

Freq modulação	25%			50%			90%		100%
	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,43	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	0,45	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng. Responsável

das Co.
331
Woss - 93

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- a) 100% : -66 dB
- b) 90% : D =-62 dB

$$E = -62 \text{ dB}$$

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -54 dB

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º Harmônico: -75 dB
- b) 3º Harmônico: -78 dB

5.7 Potência de Saída: 0,0249 KW

Método Empregado: direto, na saída do transmissor e entrada da linha de transmissão.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

- a) Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- b) Modelo: TEC 103

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

- a) Medida: 19000,15 Hz
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: +/- 0,5 Hz

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,8 %



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

4
32
33
34
35
36
37
38
39
40

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal (dB)		Diafonia (dB)	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	47	46	46	45
100	48	48	45	44
400	47	45	46	45
1.000	47	47	46	46
5.000	48	46	46	42
7.500	47	45	47	44
10.000	47	46	48	47
15.000	46	45	47	45

5.10 Informações específicas para canais secundários: NÃO UTILIZA

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

- a) Fabricante:
- b) Modelo:

5.10.2 Mediçãoes:

- a) Freqüências centrais da subportadora:
- b) Estabilidade em 60 minutos:

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

- a) Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- b) Modelo: TEC 113
- c) Data de Fabricação: 2010
- d) Nº de série: SN 2010-0081
- e) Potência nominal: 0,025 KW
- f) Consumo 60 VA
- g) Freqüência nominal: 87,9 MHz
- h) Código de homologação: 0717-03-0345



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng. Responsável

M. das Comunicações - SSSCE 33 G

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL 0 à 1,2A	
Fabricante	TECLAR	

5.12.2 Tensão contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 à 24V	
Fabricante	TECLAR	

5.12.3 Potência de Saída:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: INCIDENTE 0 à 25 W	
Fabricante	TECLAR	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br



Eng. Responsável

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: NÃO POSSUI ALTA TENSÃO. Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

5.13 OBSERVAÇÕES:



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng. Responsável

7 Comissão
das 35
35 - SSEC -
1 - CACBES

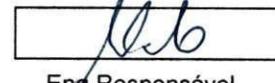
5.14 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro MJF Enterprises Inc	MJF 886	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analíador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Ponte de Impedância DELTA	OIB-3	1,0%
Analíador de Espectro Tektronix	7L12	1,0%



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


Eng. Responsável

8
36
8
SSCE - M. das Com.
saspé

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  , de que faço uso.

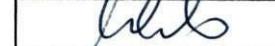
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.


Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br



Eng. Responsável

9
M. das Comunicações - SESC
37
7

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420110000000408066

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional:
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
Logradouro: RUA PEDRO FREITAS MACIEL

CNPJ: 02.915.857/0001-67
Nº: 000032

Cidade: POMPÉU

Bairro: CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES
UF: MG CEP: 35640000

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado em: 13/12/2011

Valor: 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA PEDRO FREITAS MACIEL

Nº: 000032

Cidade: POMPÉU

Bairro: CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES
UF: MG CEP: 35640000

Data de inicio: 13/12/2011 Previsão de término: 13/01/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

CNPJ: 02.915.857/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade:

Unidade:

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR PRINCIPAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marco Polo Gambogi Alvarenga de 27 de dezembro de 2011

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

RNP: 1405246863

Moisés Paula Santos Almeida

ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULT. CNPJ: 02.915.857/0001-67

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 27/12/2011

Valor Pago: 33,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000396274

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

SSECE - M. das Comunicações - 40
28

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no endereço abaixo nos dia 21/12/2011, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, de fabricação Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo: TEC 113 nº de série: N/S 40004 000767 com potência nominal de 0,025 kW.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.

2º Ofício



Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma	
<i>ANO PAULA SANTOS OLIVEIRA</i>	
Deu fé. Pompéu, _____ de _____ de 20____	
Em testo. <i>AP</i> é verdade.	
A tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	

glb

LAUDO DE ENSAIO

1
31/12/2011
Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
SSCE - M. das Comunicações

1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
- 1.2 Endereço: Rua Pedro Freitas Maciel 32, Pompéu – Minas Gerais.
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: O mesmo.

2. ENSAIO:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga de Autorização.
- 2.2 Endereço: Rua Pedro Freitas Maciel 32, Pompéu – Minas Gerais
- 2.3 Data de realização: 21/12/2011.

3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 3.2 Endereço: Pç. da Pirâmide 120 – Centro Empresarial, Santa Rita do Sapucaí/ MG

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- 4.1. () – Principal
- 4.2. (X) – Auxiliar

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

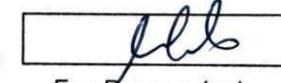
5.1 FREQÜÊNCIAS:

- a) Nominal: 87,9 MHz
- b) Medida em ambiente normal: 87899990 Hz
- c) Variação máxima durante 60 minutos: 1 Hz



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br



Eng. Responsável

M. das Com
M. 32
CE 88
ESS - set/02

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB)

Freq	25%			50%			90%		
	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,2	-0,3	-0,3	-0,2	-0,3	-0,3	-0,2	-0,3	-0,3
100	-0,2	-0,3	-0,3	-0,2	-0,3	-0,3	-0,2	-0,3	-0,3
400	-0,1	-0,3	-0,2	-0,1	-0,3	-0,2	-0,1	-0,3	-0,2
1.000	0,4	0,2	0,3	0,4	0,2	0,3	0,4	0,2	0,3
5.000	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
7.500	10,1	10,2	10,2	10,1	10,2	10,2	10,1	10,2	10,2
10.000	12,7	12,8	12,7	12,7	12,8	12,7	12,7	12,8	12,7
15.000	15,8	16,0	15,9	15,8	16,0	15,9	15,8	16,0	15,9

Valores com Pré-ênfase de 75 us

5.3 Distorção Harmônica (valores em %)

Freq	25%			50%			90%		
	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,12	0,13	0,13	0,12	0,13	0,13	0,12	0,13	0,13
100	0,12	0,13	0,13	0,12	0,13	0,13	0,12	0,13	0,13
400	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
1.000	0,13	0,14	0,14	0,13	0,14	0,14	0,13	0,14	0,14
5.000	0,14	0,15	0,15	0,14	0,15	0,15	0,14	0,15	0,15
7.500	0,16	0,18	0,17	0,16	0,18	0,17	0,16	0,18	0,17
10.000	0,18	0,19	0,19	0,18	0,19	0,19	0,18	0,19	0,19
15.000	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng.Responsável


' das Com.
n. 33
4 - 3
acções - SSSCE

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- a) 100% : -64 dB
- b) 90% : D = -61 dB
- E = -61 dB

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -54 dB

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º Harmônico: -73 dB
- b) 3º Harmônico: -75 dB

5.7 Potência de Saída: 0,0250 KW

Método Empregado: direto, na saída do transmissor e entrada da linha de transmissão.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

- a) Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- b) Modelo: TEC 103

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

- a) Medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: +/- 1 Hz

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


Eng. Responsável

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal ESTEREOFONICA		Diafonia (dB)	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	49	50	50	49
100	49	50	50	49
400	49	49	50	49
1.000	48	48	49	49
5.000	47	47	49	49
7.500	47	48	48	49
10.000	47	49	48	49
15.000	47	48	47	48

5.10 Informações específicas para canais secundários: NÃO UTILIZA

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

- a) Fabricante:
- b) Modelo:

5.10.2 Medições:

- a) Freqüências centrais da subportadora:
- b) Estabilidade em 60 minutos:

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

- a) Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- b) Modelo: TEC 113
- c) Data de Fabricação: 2000
- d) Nº de série: N/S 4004 000767
- e) Potência nominal: 0,025 KW
- f) Consumo 60 VA



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

- g) Freqüência nominal: 87,9 MHz
 h) Código de homologação: 0384XXX0345

M. das Comunicações - 35 Anos - Sessão

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL 0 à 2,2A	
Fabricante	TECLAR	

5.12.2 Tensão contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 à 12V	
Fabricante	TECLAR	

5.12.3 Potência de Saída:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: INCIDENTE 0 à 25 W	
Fabricante	TECLAR	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng. Responsável

das Cn.
36
G
CE
SS - se

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.		X

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: NÃO POSSUI ALTA TENSÃO. Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

5.13 OBSERVAÇÕES:



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


 Eng.Responsável


7
37
SSCE - Sist. de Controle de Qualidade

5.14 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro MJF Enterprises Inc	MJF 886	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analizador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Ponte de Impedância DELTA	OIB-3	1,0%
Analizador de Espectro Tektronix	7L12	1,0%



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
 Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
 e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

DECLARAÇÃO

8
38
38
M. 380
SSCE - Sobe

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.



Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br



Eng. Responsável

SSCF - 39
Salles - 39
M. das Com.
9

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.


Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br


Eng. Responsável



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4/00005780-0	31/12/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA			00000396274	00000000000396274
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			33,00	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				
ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D Tpo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201100000000408066 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento. 1a Via				

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.58652 90000.000001 00396.274219 1 0000000003300			
Local de Pagamento:		Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		31/12/2011			
Cedente		Agência / Código Cedente			
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE		3394-4/00005780-0			
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Acíte	Data Processamento	Nosso Número
27/12/2011	00000396274	RC	N	27/12/2011	00000000000396274
Nº Conta / Respo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento
	18	R\$ (Real)	X		33,00
Instruções		2(-) Desconto / Abatimento			
ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D		3(-) Outras Deduções			
Tpo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201100000000408066		4 (+) Mora / Multa			
ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.		5 (+) Outros Acréscimos			
1a Via		6 (=) Valor Cobrado			
Sacado: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009					
Sacador / Avalista:					



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

27/12/2011	- BANCO DO BRASIL -	16:14:10
237711472	OVIDORIA BB 0800 729 5678	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS		
CLIENTE: JOSE E P REZENDE	CONTA: 640.281-5	
AGÊNCIA: 0033-7		
BANCO DO BRASIL		
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		
AGÊNCIA/COD. CEDENTE		
DATA DO PAGAMENTO		
VALOR DO DOCUMENTO		
VALOR COBRADO		
NR. AUTENTICAÇÃO	4.8AC.8C9.873.543.204	

Ler o verso como conservar este documento.
entre outras informações.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000408077

de Com.
240
Sessões -

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Logradouro: **RUA PEDRO FREITAS MACIEL**

Nº: 000032

Cidade: **POMPÉU**

Bairro: **CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES**

UF: MG

CEP: 35640000

Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Celebrado em: **13/12/2011**

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PEDRO FREITAS MACIEL**

Nº: 000032

Cidade: **POMPÉU**

Bairro: **CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES**

UF: MG

CEP: 35640000

Data de início: **13/12/2011** Previsão de término: **13/01/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

CNPJ: 02.915.857/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: **1.00**

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR AUXILIAR.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rebelo, Le 230 de dez 2011
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

RNP: 1405246863

Ano Paulo Santos Oliveira

ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTU CNPJ: 02.915.857/0001-67

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **27/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000000396284**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvaro Cabral, 1.800, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ.17.254.509/0001-63		3394-4/00005780-0	31/12/2011
Sacado	Número do documento		Nosso número
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	00000396284		00000000000396284
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			33,00
Demonstrativo	(+) Outros valores		(-) Dedução
ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D Tpo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 1420110000000408077 ATENCAO: Não receber apos a data de vencimento. 1a Via			

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.000001 00396.284218 5 0000000003300			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO						Vencimento
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE						31/12/2011
Data do Documento 27/12/2011	Número do Documento 00000396284	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 27/12/2011	Nosso Número	3394-4/00005780-0
Nº Conta / Respo, 18	Carteira R\$ (Real)	Quantidade	Valor	X	1(=) Valor Documento	00000000000396284 33,00
Instruções ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D Tpo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 1420110000000408077 ATENCAO: Não receber apos a data de vencimento.						2(-) Desconto / Abatimento 3(-) Outras Deduções 4(+) Mora / Multa 5(+) Outros Acréscimos 6(=) Valor Cobrado
Sacado: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009						
Sacador / Avalista:						



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

27/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:15:18
237771472 0188

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: JOSE E P REZENDE
AGÊNCIA: 0033-7
CONTA: 640.281-X

BANCO DO BRASIL

0019458652900000000010039628421850000000000003300	122.702
NR. DOCUMENTO	396284
NOSSO NÚMERO	00458659
CONVENTO	3394/00005780
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	27/12/2011
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	33,00
DATA DO PAGAMENTO	33,00
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00
VALOR AUTENTICAÇÃO	1.809.591.212.787.44A

Manter no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

42
48
M. das Comunicações - FSS

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

	0	2	9	1	5	8	5	7	/	0	0	0	1	-	6	7
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO TERRA FM

Portaria de Autorização nº 320 de 25/5/2001 Publicada no D.O.U de 1 de JUN de 2001
Decreto Legislativo nº 346 de 14/9/2001 Publicada no D.O.U de 17 de SET de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA PEDRO FREITAS MACIEL 32

BAIRRO

CIDADE

CONJ. HABITACION. PAULO C. GUIMARÃES | **POMPÉU**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	1	9°	1	3'	2	4"	S	4	4°	5	9'	1	0"	W
--	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	---	----	---

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA PEDRO FREITAS MACIEL 32

BAIRRO

CIDADE

CONJ. HABITACION. PAULO C. GUIMARÃES | **POMPÉU**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	1	9°	1	3'	2	4"	S	4	4°	5	9'	1	0"	W
--	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	---	----	---

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 ."Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA PEDRO FREITAS MACIEL 32

BAIRRO

CIDADE

CONJ. HABITACION. PAULO C. GUIMARÃES | **POMPÉU**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

	1	9°	1	3'	2	4"	S	4	4°	5	9'	1	0"	W
--	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	---	----	---

CE M. das Com.
43
SSS - S/C
aces

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
T EC 113	2 5 0 watts	0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEIDDA
2 5 0 0 watts		2 4 9 0 watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA
8 7 9 0 MHz		8 7 9 0 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
TEC 113	2 5 0 watts	0 3 8 4 0 0X X X 0 3 4 5
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEIDDA
2 5 0 0 watts		2 5 0 0 watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA
8 7 9 0 MHz		8 7 9 0 MHz

Os dados dos transmissores são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 0 0 dBd	3 0 0 m	3 0 0 m	6 9 4 0 0 m

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7. LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA
3 0 0 0 m	1 6 8 dB	2,04 dB	0,62517

$$\text{Perda na linha} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = \frac{10^{-PL}}{10}$$

M. das Com
44
SSCCE - access

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A large, empty rectangular box with a black border, occupying most of the page below the title.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

FREQUENCIOMETRO MJF ENTERPRISES INC - MOD MJF 886
WATIMETRO BIRD - MOD 43
INTENS. DE CAMPO POTOMAC - MOD FIM 71
ANALIS. DE ESPECTRO TEKTRONIX - MOD 7L12
GPS GARMIN - MOD 12XL FCC ID IPH 17800

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R C O P O L O G A M B O G I A L V A E N G A

ENDERECO

A	V	A	F	O	N	S	O	P	E	N	A	Nº	3	9	2	4	S	A	L	A	5	0	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (continuação)

BAIRRO

CIDADE

CIDADE | B | E | L | O | | H | O | R | I | Z | O | N | T | E |

CEP

LIE

UF
M | G

REG.CREA

| 3 | 6 | 7 | 4| 8 | / | D |

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A

TELEFONE

| 0 | 3 | 1 | - | 3 | 2 | 2 | 3 | 1 | 3 | 6 | 9 |

FAX

0	3	1	-	3	2	2	5	-	4	0	7	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

gmp@gmponline.com

LOCAL

B E L O H O R I Z O N T E 2 1 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420110000000408089

1. Responsável Técnico

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Título profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;

RNP: 1405246863

Registro: 04.0.0000036748

Empresa contratada:

GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 29952

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Logradouro: **RUA PEDRO FREITAS MACIEL**

Nº: 000032

Cidade: **POMPÉU**

Bairro: **CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES**

UF: MG

CEP: 35640000

Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Celebrado em: **13/12/2011**

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PEDRO FREITAS MACIEL**

Nº: 000032

Cidade: **POMPÉU**

Bairro: **CONJUNTO PAULO CAMPOS GUIMARÃES**

UF: MG

CEP: 35640000

Data de início: **13/12/2011** Previsão de término: **13/01/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

CNPJ: 02.915.857/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade:

Unidade:

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DO SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marco Polo Gambogi 27 de dez 2011
Assinatura

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

Ana Paula Santos Almeida

ASSOC.COM. BENEFICENTE E CULTU CNPJ: 02.915.857/0001-67

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 27/12/2011

Valor Pago: 33,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000000396298

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

46
Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4/00005780-0	31/12/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA			00000396298	00000000000396298
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			33,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D

Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201100000000408089

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.000001 00396.298218 6 0000000003300									
Local de Pagamento:		Vencimento					31/12/2011					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO												
Cedente												
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE												
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento								
27/12/2011	00000396298	RC	N	27/12/2011								
Nº Conta / Respo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor								
	18	R\$ (Real)		X								
Instruções												
ART NACIONAL: Profissional: MG-36748/D												
Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201100000000408089												
ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.												
1a Via												
Sacado:	GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA											
	AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009											
Sacador / Avallista:												

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



27/12/2011	- BANCO DO BRASIL -	16:16:02
237771472	0189	
0194586529000000000100396298218600000000003300		
NR. DOCUMENTO	122.703	
NOSSO NÚMERO	396298	
CONVENTO	00458659	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	3394/00005780	
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	27/12/2011	
DATA* DO PAGAMENTO		
VALOR DO DOCUMENTO	33,00	
VALOR COBRADO	33,00	
VALOR AUTENTICAÇÃO	8.051.000.726.6F2.361	

Retirar no verso como conservar este documento.
entre outras informações.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2375/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos a Entidade Autorizada.

Referência: Processo nº 53710.000209/1999 (Processo de Outorga)
Processo nº 53000.059473/2011 (Processo de Renovação)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pompeu / MG**, conforme Portaria de autorização nº 23, publicada no D.O.U. de 04/02/2000 e Decreto Legislativo nº 346, publicado no D.O.U. de 17/09/2001.

RELATÓRIO

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53710.000209/1999, observou-se o que se segue:

I. A Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu protocolou neste Ministério, em 06/08/2010, solicitação de alteração de características técnicas da emissora, assinada pela Sra. Ana Paula Santos Oliveira. No intuito de verificar se a signatária do requerimento tinha legitimidade para representar a Associação junto ao Ministério, considerando que o mandato da diretoria (conforme a última ata anexada aos autos) havia se expirado em 12/11/2000, foi solicitado que a requerente apresentasse, dentre outros documentos, cópia da ata de eleição dos dirigentes.

II. Atendendo ao ofício, foi encaminhada ata de eleição, datada de 18/11/2010, a qual relata que os trabalhos da diretoria ficaram suspensos por um período de onze anos, como se pode concluir do trecho transscrito a seguir: *"Primeiramente foi falado que os trabalhos da mesa administrativa ficaram inativos do período de outubro de 1999 até novembro de 2010 e que neste período não foi eleita nenhuma diretoria/conselhos"*. Destacamos, ainda, que os atuais dirigentes, de acordo com a Ata apresentada, são os mesmos que foram eleitos por ocasião da fundação da entidade (ata de 12/11/1998), os quais foram responsáveis pelo período de inatividade da diretoria.

ANÁLISE

3. Considerando que a entidade permaneceu inativa durante 11 anos, solicitamos que sejam apresentados esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

I. Os motivos da inatividade da diretoria;

nf/CGRC

II. Se a rádio estava operante nesse período. Em caso afirmativo, deverão ser indicados: a) os responsáveis pela gestão administrativa e pela programação, bem como a forma adotada na gestão; b) os meios de arrecadação de recursos para manutenção da emissora, comprovados pelos balancetes contábeis; e c) a grade horária da programação, constando a descrição resumida dos programas transmitidos.

CONCLUSÃO

4. Diante o exposto, e considerando que a entidade solicita renovação da outorga, deverão ser apresentados esclarecimentos acerca dos pontos acima questionados.

À consideração superior.

Brasília, 02 de outubro de 2012.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 5 de outubro de 2012.

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR

Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2375/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de outubro de 2012.

João Paulo Saraiva de Andrade
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3658 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de outubro de 2012.

À Senhora

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu

Rua Pedro Freitas Maciel, nº 32 – Conjunto Paulo Campos Guimarães
35.640-000 Pompeu – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53710.000209/1999.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53710.000209/1999**, na localidade de **Pompeu / MG**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2375/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, será aberto processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Comunicações
Fis. H9
W Rubrica
CJ S - S

Nº OU RAZÃO SOCIAL

Of. 3658 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
53710.000209/99

ENDEREÇO / ADRESSE

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
Ass. Com. Benef. e Cult. Dona Joaquina de Pompéu
Rua Pedro Freitas Maciel, nº 32 – Conj. Paulo Campos Guimarães
35.640-000 Pompeu – MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

11/10/112

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



SCE-M. das Comunicações -
Fls. 50
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2803/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Extinção de Outorga

Referência: Processo nº 53710.000209/1999 (Processo de Outorga)
Processo nº 53000.059473/2011 (Processo de Renovação)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da extinção da outorga concedida à **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pompeu / MG.

ANÁLISE

2. A entidade apresentou, tempestivamente, solicitação para renovação da outorga. No entanto, após a leitura da Ata datada de 18/11/2010, anexa às fls. 11/13 do Processo de Renovação, verificou-se que a entidade permaneceu inativa durante 11 (onze) anos, ou seja, durante todo o período da outorga.

3. Dessa forma, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, este Ministério solicitou à **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu**, por meio da Nota Técnica nº 2375/2012, encaminhada através do ofício nº 3658/2012, datado de 05/10/2012, AR Postal em 11/10/2012, que apresentasse esclarecimentos acerca da inatividade da entidade por tão longo período. Ocorre que, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte da requerente, que abdicou do seu direito de se defender.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela extinção da autorização concedida à **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu** e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo e posterior encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

[Signature]
Brasília, 10 de dezembro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

[Signature]
Brasília, 14 de dezembro de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*be oráculo,
encaminhe-se à CGPA.
Brasília, 19/12/2012.
Genilda
Assistente Técnico
Consultoria Jurídica*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005968/2013-11

SEAP/SCe

05/02/2013-16:04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 011/2013/CGRC/SCE-MC

Em 6 de fevereiro de 2013.

Ao Sr. Consultor Jurídico

Assunto: Encaminha documento

1. Encaminhamos, em anexo, documento protocolado sob nº 53000.053624/2012-38, referente ao processo nº 53000.059473/2011, que se encontra em análise nesta Consultoria Jurídica, no qual a **Associação Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu** solicita renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Pompeu / MG**.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/CGRC/SCE-MC

53000.059473/11 RDN

M. a.
52
V
2012

Pompeu, 06 de outubro de 2012.

Ilmo. Sr.
Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 53710.000209/1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053624/2012-38

DRMC/MG

08/11/2012-15:26

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, CNPJ nº 02.915.857/0001-67, executante do Serviço de Radio difusão Comunitária na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, por sua representante legal observou que no encaminhamento do projeto de alterações técnicas, fez constar o seguinte endereço de instalação do estúdio e estação transmissora:

1. Rua Pedro Freitas Maciel nº 32, Bairro Conjunto Habitacional Paulo Campos Guimarães, cidade de Pompéu, UF MG.

Do acima exposto solicita a seguinte retificação:

2. Rua Pedro Freitas Maciel nº 32, Bairro Conjunto Habitacional Paulo Campos Guimarães, Nossa Senhora da Conceição, cidade de Pompéu, UF MG.

Justifica o solicitado, tendo em vista ser o Conjunto habitacional ter sido agregado ao citado Bairro conforme comprovante fornecido pela Prefeitura Municipal.

Respeitosamente

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua Pedro de Freitas Maciel nº 32 –Conjunto Habitacional Campos Guimarães – Nossa Senhora da Conceição; município: Pompéu, Estado de Minas Gerais, CEP 35640-000, Telefone para contato: (037) 3523-1202;
Correio eletrônico: terrafm@gmail.com

Pompeu, 06 de novembro de 2012.

Ilmo. Sr.

Dr. João Paulo Saraiva de Andrade
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053623/2012-93

DRMC/MG

06/11/2012-15:26

Referência: Processo nº 53710.000209/1999

A Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, CNPJ nº 02.915.857/0001-67, executante do Serviço de Radiocomunitária na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, por sua representante legal, teve conhecimento do Ofício nº 3658/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 05 outubro próximo passado, e, Nota Técnica nº 2375/2012/CGRC/SCE-MC.

Examinando os documentos citados observamos o seguinte:

- Trata-se o Ofício sobre renovação de outorga onde cita o Processo nº 53710.000209/1999, presumindo equívoco em sua colocação.
- Pertinente a Nota Técnica, tem-se como referência o Processo 53710.000209/1999 "Outorga" e o Processo 53000.059473/2011 "Renovação", este último objeto de esclarecimentos por parte desta Associação.

Em consulta ao arquivo desta Associação, verificou-se o seguinte:

- PERTINENTE AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGА:
 1. Das exigências constantes do Ofício 7200/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 22 de novembro de 2011, foram plenamente atendidas.
- PERTINENTE AO PROCESSO DE OUTORGА:
 1. Por ocasião da vistoria realizada pelo serviço de fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – Regional em Minas Gerais, em 07 de julho de 2010, Laudo 0001MG20100135 foram apontadas irregularidades técnicas, que ensejou a contratação de novo projeto técnico para adaptações o qual recebeu o protocolo nº 53000.040392/2010 que em consulta ao sistema de movimentação de Processos a última movimentação se deu em 23/11/2011.
 2. Do projeto técnico apresentado, todas exigências constantes do Ofício nº 6861/2010/RADCOM/DOS/SCE-MC foram atendidas, ainda em tramitação nesse Órgão.

Do acima exposto, julgamos redundância quanto ao atendimento deste, exceto o que diz respeito ao item "b" que não foi objeto de exigências anteriores. Não obstante, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. No que diz respeito ao item 2 alínea II, por força de expressão, constou em Ata a condição de inativa, o que pode ser traduzido a manutenção dos membros ao

S. M. das
54 v2

longo dos exercícios da execução dos serviços até o momento de sua primeira vistoria realizada pela Agência Nacional de Comunicações conforme acima relatado. Melhor comprovação não poderia contrastar e ser obtida através de seus recolhimentos junto à ANATEL, disponível no sitio daquela Autarquia Especial, a partir de 29 de novembro de 2001 conforme comprovante anexo.

2. Do atendimento aos Ofícios nº 6861/0210/RADCOM/DOS/SCE-MC e nº 7200/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC foram encaminhados em anexo dentre outros documentos o seguinte ora solicitado:
- Declaração indicando o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Entende-se que a administração é exercida por seus membros quais sejam Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, cujas atribuições são ditadas pelo Estatuto de posse desse Órgão. No que diz respeito a programação, contamos com a colaboração do Conselho Comunitário com participação efetiva no conteúdo da programação, cujo relatório também foi encaminhado.
 - Em complemento ao item 1 acima imediato, foi encaminhado a certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprova sua situação cadastral “Ativa”.
3. Do item II alínea “b” informa que a arrecadação é feita por contribuição dos associados, doações espontâneas conforme estatuído e veiculação da programação por incentivo através de apoio cultural. Em anexo, encaminhamos os comprovantes de prestação de contas junto ao Fisco pertinentes aos exercícios de 2010 à 2012, obtidos através da empresa que presta o serviço contábil.
4. Quanto ao Item II alínea “c” somente através do Ofício em questão foi solicitado a grade de programação que o faz conforme solicitado.

Certos de termos atendido as indagações colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos e apresentação de novos documentos se assim for necessário.

Respeitosamente,

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua Pedro de Freitas Maciel nº 32 –Conjunto Habitacional Campos Guimarães – Nossa Senhora da Conceição; município: Pompéu, Estado de Minas Gerais, CEP 35640-000, Telefone para contato: (037) 3523-1202;
Correio eletrônico: terrafm@gmail.com

M. S.J.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO.

Declaro para fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o Canal 200, Freqüência 87,9 MHz, na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 02.915.857/0001-67 que tem como responsável pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação o Sr. José Otacílio Santos Oliveira, brasileiro, identidade M - 2.319.902 SSP/MG, CPF: 522.791.626-87.

Por ser verdade firmo a presente.

Pompéu, 28 de dezembro de 2011.

2º Ofício

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG: M-7.734.284 SSP/MG
CPF: 903.544.866-91
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Alfonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma	
<i>Ana Paula Santos Oliveira</i>	
Dou fé. Pompéu, 28 de novembro de 2011	
Em testemunha _____ da verdade.	
A tabelião _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	

56,
56,
56,

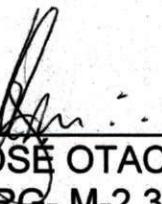
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

GRADE DE PROGRAMAÇÃO	
SEGUNDA À QUARTA - FEIRA	
RÍTMOS VARIADOS (Computador)	00:00 às 04:59
VIOLA MINHA VIOLA (Música Raiz)	04:00 às 06:59
DESPERTAR SERTNEJO	06:00 às 08:59
CONEXÃO SUCESSO	08:00 às 09:59
EVANGELIZAR É PRECISO	10:00 às 10:59
CONEXÃO SUCESSO (Entrevistas, TV, signos, oferta de emprego, utilidade pública)	11:00 às 11:59
TERRA MIX	12:00 às 15:59
COWBOY	16:00 às 18:59
MOMENTO DA PRECE (Evangélico)	17:00 às 17:29
COWBOY (Músicas Gospel)	17:30 às 18:59
VOZ DO BRASIL (Notícias e Informações Gerais)	19:00 às 20:00
DEIXA TOCAR (POP)	20:01 às 20:59
SONGS BY NIGHT (Sucessos do Passado)	21:00 às 23:59

OBS: Em cada 15 minutos, blocos apoio cultural de Três minutos e meio.

De hora em hora utilidade pública diversas(perdidos e achados, notas falecimento, dica de emprego e outros)

Pompéu, 31 de outubro de 2012


JOSE OTACÍLIO S DE OLIVEIRA
RG- M-2.319.902 SSP/MG
EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO


Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG-M 7.734.284 SSP/MG
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

57
RECORTE

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

QUINTA - FEIRA

RÍTMOS VARIADOS (Computador)	00:00 às 04:59
VIOLA MINHA VIOLA (Música Raiz)	04:00 às 06:59
DESPERTAR SERTNEJO	06:00 às 08:59
CONEXÃO SUCESSO	08:00 às 09:59
EVANGELIZAR É PRECISO	10:00 às 10:59
CONEXÃO SUCESSO (Entrevistas, TV, signos, oferta de emprego, utilidade pública)	11:00 às 11:59
TERRA MIX	12:00 às 14:59
PLANTÃO SAÚDE (Estagiários de medicina UFMG)	15:00 às 15:59
COWBOY	16:00 às 18:59
VOZ DO BRASIL	19:00 às 20:00
DEIXA TOCAR (POP)	20:01 às 20:59
SONGS BY NIGHT (Sucessos do Passado)	21:00 às 23:59

OBS: Em cada 15 minutos, blocos apoio cultural de Três minutos e meio.

De hora em hora utilidade pública diversas(perdidos e achados, notas falecimento, dica de emprego e outros)

Pompéu, 31 de outubro de 2012


JOSE OTACÍLIO S. OLIVEIRA
RG- M-2.319.902 SSP/MG
EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO


ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG-M 7.734.284 SSP/MG
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

58
v
M. das Comunidades

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
SEXTA FEIRA - FEIRA

RÍTMOS VARIADOS	00:00 às 04:59
VIOLA MINHA VIOLA (Música Raíz)	04:00 às 06:59
DESPERTAR SERTNEJO	06:00 às 08:59
CONEXÃO SUCESSO	08:00 às 09:59
EVANGELIZAR É PRECISO	10:00 às 10:59
CONEXÃO SUCESSO (Entrevistas, TV, signos, oferta de emprego, utilidade pública)	11:00 às 11:29
PLANTÃO DE POLÍCIA	11:30 às 11:59
TERRA MIX	12:00 às 15:59
COWBOY	16:00 às 18:59
VOZ DO BRASIL	19:00 às 20:00
DEIXA TOCAR (POP)	20:01 às 20:59
SONGS BY NIGHT (Sucessos do Passado)	21:00 às 23:59

OBS: Em cada 15 minutos, blocos apoio cultural de Três minutos e meio.

De hora em hora utilidade pública diversas(perdidos e achados, notas falecimento, dicas de empregos e outros)

Pompéu, 31 de outubro de 2012


JOSE OTACÍLIO S. OLIVEIRA
RG- M-2.319.902 SSP/MG
EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO


ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG-M 7.734.284 SSP/MG
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

RÍTMOS VARIADOS	00:00 às 04:59
VIOLA MINHA VIOLA (Música Raiz)	04:00 às 06:59
DESPERTAR SERTNEJO	06:00 às 08:59
CONEXÃO SUCESSO	09:00 às 09:59
EVANGELIZAR É PRECISO	10:00 às 10:59
CONEXÃO SUCESSO (Entrevistas, TV, signos, oferta de emprego, utilidade pública)	11:00 às 12:59
TERRA MIX	13:00 às 15:59
87 GRAUS	16:00 às 16:59
RÍTMOS VARIADOS	17:00 às 20:59
SONGS BY NIGHT (Sucessos do Passado)	21:00 às 23:59

OBS: Em cada 15 minutos, blocos apoio cultural de Três minutos e meio.

De hora em hora utilidade pública diversas(perdidos e achados, notas falecimento, dicas de empregos e outros)

Pompéu, 31 de outubro de 2012


JOSE OTACÍLIO S. OLIVEIRA
RG- M-2.319.902 SSP/MG
EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO


ana Paula santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG-M 7.734.284 SSP/MG
PRESIDENTE

M. des
CONJURÉS
60 V
Révolte
ÉU - secrétariat

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DOMINGO

OBS: Em cada 15 minutos, blocos apoio cultural de Três minutos e meio.

De hora em hora utilidade pública diversas(perdidos e achados, notas falecimento, dicas de empregos e outros)

Pompéu, 31 de outubro de 2012

**JOSE OTACÍLIO S. OLIVEIRA
RG- M-2.319.902 SSP/MG
EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO**

Ana Paula Santos Oliveira
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
RG-M 7.734.284 SSP/MG
PRESIDENTE



SÉRVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU/MG
Certifico que a presente cópia dada em cumprimento à
reprodução fiel do original arquivado nesse cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei nº 5.000, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.
Pompéu/MG, 19 MAR 2004

Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robeson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficiala Substituta



CONJUR - M. des
P. 62
Rubens
segunda

Art. 6º - São direitos dos associados:

- 1 - Votar e ser votado para os cargos eleitivos;
- 2 - Tomar parte nas assembleias gerais; O direito é de voto;
- 3 - Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 4 - Beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade;
- 5 - Desfiliar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- 1 - Cumprir as disposições regimentais e estatutárias;
- 2 - Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade constatada;
- 3 - Zelar pelos interesses da Associação;
- 4 - Contribuir financeiramente com a entidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será administrada por:

- 1 - Assembleia Geral;
- 2 - Conselho Consultivo;
- 3 - Diretoria;
- 4 - Conselho Fiscal;
- 5 - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, será constituída por todos os seus associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

- 1 - Eleger os Conselhos Consultivos e Fiscal e a Diretoria;
- 2 - Decidir sobre reformas estatutárias;
- 3 - Decidir sobre a extinção da entidade;
- 4 - Decidir sobre a destinação de seus bens em caso de extinção, nos termos do artigo 34º.

Art. 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos para:

- 1 - Eleger a Diretoria e os Conselhos Consultivos e Fiscal;
- 2 - Apreciar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 3 - Apreciar as diretrizes para o biênio seguinte.

Art. 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou de 10% (dez por cento) de seus sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado, com antecedência mínima de dez (5) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

SERVIÇO NOTARIAL
FUNDAÇÃO
AUTENTICO
Confere com o original. De 11 de setembro de 1998.
Pompeu, 25 / 11 / 1998
Rodolfo
Rodolfo
BEL RONDON MACIEL DE SOUZA
DELEMA FERREIRA
LIMA
SANTOS



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em cerúdaco é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dá-se fe.
Pompeu/MG, 19 MAR 2004

- Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Vasconcelos - Oficial Substituto
 Magda Janeira Coutinho Lacerda - Oficial Substituto



SEÇÃO II**DO CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 14 - O Conselho Consultivo será constituído de onze (11) membros efetivos e seis (6) suplentes eleitos entre seus associados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Consultivo será de dois anos consecutivos e permitida a reeleição, sendo o primeiro mandato com duração de 03 (três) anos.

Art. 15 - O Conselho Consultivo será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 16 - Compete ao Conselho Consultivo:

- 1 - Assessorar a Diretoria em suas atividades;
- 2 - Apreciar o relatório anual das atividades da diretoria e as diretrizes para o exercício seguinte;
- 3 - Deliberar sobre alienação e aquisição de bens;
- 4 - Convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 17 - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

SEÇÃO III**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 18 - O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos consecutivos.

Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- 2 - Apreciar os balancetes apresentados semestralmente pela diretoria, opinando a respeito;
- 3 - Dar parecer conclusivo sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

Art. 20 - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 21 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice- Presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º tesoureiro, eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário.

AUTENTICO	
Confere com o original Doutrinado. <i>Rocha</i>	
Pompeu	25 / 11 / 1998
<i>Rocha</i>	
BEL RONCON MACHEL ROCHA - Presidente TSMARFERIRIA ROCHA - Tesoureiro LUIZ CARLOS VIEIRA - Substituto	



ARK 93650

SÉRVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão, é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.

Pompéu/MG, 10 MAR 2004 de _____

- Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Marisa Janete Coimbra Lacerda - Oficiala Substituta





Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 - elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento à finalidade da associação;
- 2 - elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 - contratar e demitir funcionários;
- 4 - promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 - convocar a Assembleia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma destes estatutos;
- 6 - autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- 1 - Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 - Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 - Convocar e presidir às reuniões da Diretoria;
- 4 - Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo.
- 5 - Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- 1 - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 - Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Secretário:

- 1 - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- 2 - Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 - Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretário:

- 1 - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 - Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 - Apresentar semestralmente o balanço financeiro ao Conselho Fiscal;

FOLHA
AUTENTICO

Confere com o original. Dou a F...
Pompéu, 25/11/1948
Belo Horizonte, 25/11/1948
Belo Horizonte, 25/11/1948

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fe.
Pompeu/MG, 19 MAR 2004 de 2004

- Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficiala Substituta



- 5 – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- 6 – Manter todo numerário em estabelecimento bancário;
- 7 – Assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativos às subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- 1 – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29 – O Conselho comunitário será constituído de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será de dois (2) anos consecutivos e permitida a reeleição.

Art. 30º – O Conselho Comunitário será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livre próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 31º – São Membros natos do Conselho Comunitário:

- 1 – O Presidente da Associação;
- 2 – O Presidente do Conselho Consultivo;
- 3 – O Presidente do Conselho Fiscal, e
- 4 – Dois membros fundadores.

Parágrafo Único: Os membros suplentes serão eleitos pela assembleia.

Art. 32 – Compete ao Conselho Comunitário:

- 1 – Supervisionar e orientar a operação de uma Rádio Comunitária da associação.
- 2 – Orientar a diretoria nas suas atividades comunitárias.

FORMA 100
AUTENTICO
Confere com o original. Dou la fé.
Pompeu 25/1/93 *stella*
stella 1993
BEL. RONDON MAGALHÃES
LIMA FERREIRA SO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU-MG
Certifico que a presente cópia dada em cartão é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.
Pompéu/MG, 19 MAR. 2006 de _____

Rogério Helvécio Alves Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficial Substituto



CONJUR - M. das
Comunicações
66 V

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e apólices de dívida pública.

Art. 34º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município, juridicamente constituída, sem fins lucrativos, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A totalidade do resultado positivo apurado na movimentação financeira do exercício será destinada ao atendimento gratuito da instituição.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléa geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

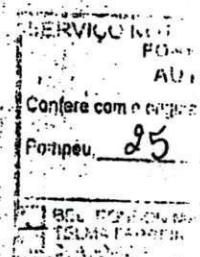
Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo e posteriormente pela assembléia Geral.

Art. 39º - Para as providências de fundação da presente associação será constituida um comissão provisória composta de três membros que se extinguirá automaticamente com eleição e posse da Diretora.

Art. 40º - A Associação poderá se filiar a entidades afins de âmbito nacional e internacional, podendo se inspirar em seus ensinamentos e diretrizes no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 41º - Este estatuto entra em vigor na data sua aprovação pela assembléia geral e será registrada em cartório.

José Paula Soutos Oliveira - C.I. M-7.734.284 - CPF. 903.5211 866-91
José Fábio Faria de Campos - C.I. M-2.130.765 - CPF. 443.906.376-41
Clelucio Ribeiro - C.I. M-5.473.009 - CPF. 764.186-936-01
Angela Maria da Silva - C.I. M-8.006.017 - CPF. 841.958.786.91
Luzaninha Graciosa da Cruz - C.I. M-7.510.821 - CPF. 970.964.666-49
Silviano Ribeiro Ferreira - C.I. 56.622 CRM/PE - CPF. 801.071.256-68
Antônio de Freitas Martins de Campos - C.I. M-5.272.273 - CPF. 590.763-156-36



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão, é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.
Pompeu/MG, 19 MAR 2004 de _____

Rogério Helvécio do Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficial Substituta



CONVOCATÓRIA
para
reunião
de
associação

15 ABR. 1999

REGISTRO DE INSCRIÇÃO
Bel Rogério Helvécio de Oliveira
-OFICIAL-
Robson Hiran da Cunha
-OFICIAL SUBSTITUTO-
CGC/MF 20.047.761/0001-10
Praça Levi Campos, 266
Fone: (037) 523-933 - CEP 35540-000
POMPÉU - MINAS GERAIS

ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

As presentes alterações passam a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

1^a ALTERAÇÃO:

Refere-se às divisões de seção, sendo que a Seção V passa a ser Seção IV.

2^a ALTERAÇÃO:

No CAPÍTULO I o Artigo 2º, passará a ter os seguintes parágrafos:

Parágrafo 1- A responsabilidade da entidade caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 2- A orientação intelectual da entidade será considerada elemento primordial e essencial, e caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3- O quadro de pessoal será reduzido e seguirá as normas atinentes a legislação trabalhista, em vigor (CLT), podendo aceitar doação de serviços por partes de pessoas, que tenham espírito de colaboração e cooperação para com esta Associação.

Parágrafo 4- Dentre os empregados desta associação, obrigatoriamente no mínimo 2/3 (dois terços), serão de nacionalidade brasileira.

3^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção I, o Artigo 10º, no item 2 passa a ter a seguinte redação e parágrafo único:

2- Decidir sobre reformas estatutárias, somente após ouvido a Associação Nacional das Telecomunicação (ANATEL), e o Ministério das Comunicações, enviando para isto, cópia original da pretendida reforma, devendo os mesmos responder após notificado dentro de 30 dias contados, a partir do recebimento do AR.

Parágrafo Único: Decorridos 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, comprovado com a devolução do AR, e caso não haja manifestação dos órgãos competentes, considerar-se-á aprovado pelos mesmos a pretendida mudança, podendo ser aprovada ou não pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dous fê.
19 MAIO 2004
Pompeu/MG, _____ de _____

- Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Maísa Janete Coutinho Lacerda - Oficiala Substituta



M. das
68
Comunicações
Palmeira

REGISTRO DE IMÓVEL	
Bel. Rogério Helvécio da Lecondo	
- OFICIAL	Robson Hilton da Lecondo
- OFICIAL TUTELADO	
CGC/MF 20.947.761/0001-10	
terça Levi Campos, 256	
Fone: (037) 323-1533 - CEP 35700-000	
POMPEU - MINAS GERAIS	

4^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção III, o Artigo 22º, no ítem 3 passa a ter a seguinte redação:
 3- contratar e demitir empregados;

5^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo IV, Artigo 35º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, porém notificando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a Associação Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e ao Ministério das Comunicações, observando porém a 3^a Alteração, sendo o Artigo 10º, ítem 2 e seu parágrafo único.

6^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo V, Artigo 37º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, observado o artigo 10º, inciso 2 e seu parágrafo único, deste Estatuto Social.

Paula Santos Oliveira - M-7.734.284 - CPF 903.544.866-91
 famílio Santos de Campos m.5.268.669 CPF 903.544.006-49
 José Francisco Machado m.101.4393 CPF 707.417.196-49
 José Fumário de Campos m.101.4393 CPF 443.906.376-49.
 Maria Auxiliadora Silveira m.9.216.312 CPF 006.234.706-73.
 José Elio de Souza m.101.4393 CPF 006.234.706-73
 Lúcia das Graças Lourenço Valadars m.6.128.043 CPF 756.4322-6113
 Eliane Gomes Valadars m.5.668.996 CPF 512.649.946-72
 José Elio de Barros m.6.977.269 CPF 109773946-91
 Sônia Ribeiro de Abreu m.6.128.043 CPF 756.4322-6113
 morta Juarez Oliveira m.101.4393 CPF 006.234.706-73
 Antônio Perdigão Eugênio m.11.594.937 CPF 036.037-88-88
 Lestias Carlos da Silva m.3.459.304 CPF 870.211.616-20
 São Pedro Geusy m.4.637.755 CPF 801.071.256-68
 Selma Maria da Silva m.3.006.017 CPF 841.958.786-91
 Jerson Ferreira do Nascimento m.6.128.043 CPF 703.336.006-73
 In Rodrigues Dutra Campos m.101.4393 CPF 811.378.666-59
 Ileniza Martins de Campos m.4.644.781 CPF 646.4356-53
 Hugo Ferreira dos Santos m.4.502.421 CPF 102.000.000-00

Áureo Santiago Dutra M-8.424.654.
Flávio Alencar M-8.424.753.

Ricardo Lira M-8.424.753.

Renato Magro de Souza M-5.655.794

CPF 745.088-576-

(P.F. 64) 787.506-97

CRF 205.871.726-72

CPF 787.844.846-91

Luis Rojas de Ariz nro. 10
CPF 010.110.143-43

Diretoria Serviço de Correio e Telegrafia

Endereço Rodrigues Alves 23 - Centro - M 11.801.065/CRF 007-4.378.845

Endereço Endereço do Endereço CPF 056.440.756.76 M.R. 969.390
Endereço para me dar de CPF 474.614.396-91 nro. 3901052

Rodrigo Helvécio M-826.707.476.653 M-5.736.671

Maria Madalena Barros Barra M 11.322.364 CPF 071.816.436-49

François Eduardo Lotu M-566.0447 CPF 841.957.036-20

BL. ALFONSO MAGALHÃES	ROCHA,
Tabelião o Escrivão Fluvial	
BL. ALFONSO MAGALHÃES	ROCHA,
Tabelião o Escrivão Substituto	
INSTITUI. N. 111	ROCHA,
Escrivão de Comunidade	
CARTÓRIO N. 1.	OFICIAL
ED. EM FLUVIAL	REG. POMPEU

No mês de maio, letra _____ e fir-

mei supro _____ com escrivado

de farto e devo (3) testemunhas

mais f. Pompéu 14 de abr. 1999

Em testemunha da verdade

O tabelião _____

1 Protocolo nr 3.088, fls. 35; Lvs A-07.

15 ABR. 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE POMPÉU - MG	
PRAÇA LEVI CAMPOS, 266 - TEL / FAX: (037) 523-1933	
AVERTIDO NO LIVRO Nr. A-01	
às fls. 356/1999	Nr. AY-01-108
Pompéu - MG,	de
<input type="checkbox"/> Oficial,	<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Rogério Helvécio de Lacerda
<input checked="" type="checkbox"/> Oficial Subst ^{to} ,	<input checked="" type="checkbox"/> Robson Hilton de Lacerda

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Bel. Rogério Helvécio de Lacerda	
- OFICIAL -	
Robson Hilton de Lacerda	
- OFICIAL SUBSTITUTO -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	
POMPÉU - MINAS GERAIS	

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPÉU - MG	
Certifico que a presente cópia dada em certidão, é	
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,	
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos	
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.	
19 MAR. 2004	
Pompéu/MG, de de	
<input type="checkbox"/> Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial	
<input type="checkbox"/> Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto	
<input type="checkbox"/> Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficial Substituta	



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

A presente alteração passa a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

Alteração - O Art. 2º do Estatuto Social,
passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais, a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter beneficente, educativo, cultural, histórico, infantil, afim de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, nas escolas, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, edição de jornais e revistas, exploração e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, emissão de boletins, cartazes, organização de cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal, soluções dos problemas de interesse da coletividade e apoiar as iniciativas das entidades sociais afins."

Estando a unanimidade dos associados presentes à Assembléia Extraordinária realizada no dia 16/10/99, de acordo com a presente alteração, segue a mesma assinada, para que, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pompéu/MG possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Pompéu, 26 de Outubro de 1999.

VERBADO NO LIVRO N° A-N-0!
e 1961/97, N° AV-27/DP desta data
pêro (MG) 28 abr 1989 de 1999.
Metal. Imperial Brasília Município de Juazeiro

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé. Em 11 de setembro de 1999.	
Pompéu, 29 de setembro de 1999.	
<input type="checkbox"/> BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular <input checked="" type="checkbox"/> CELMA FERREIRA ROCHA - Tabelão Substituta <input type="checkbox"/> CLÁUDIA FERREIRA ROCHA - Frente	



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão, é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 18 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. • Dou fé.
19 MAR 2004 _____ de _____
Pompéu/MG, _____ de _____

- Rogério Helvécio de Lacerda - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Magda Janete Coutinho Lacerda - Oficiala Substituta



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

M. das
70 V
1994

José Paula Sertes Oliveira M. 7.734.284 CPF 903.544.866-91
 José Francisco de Campos MG. 2.130.765 CPF 443.906.376-49

Sébastião Gomes Valadars M. 3.568.366 CPF 512.649.346.72
 Leonilda Ferreira da Silva MG. 591.734 CPF 036687.796-85

JOSE' ELDO DE BARROS M. 6.971.269 CPF 042173946-91
 Cláudio Júlio Lacerda M. 3.833.228 CPF 561.441.056-20

Ovídio Rodrigues de Sousa Filho MG. 11.109.065 CPF 004.488.884-45

Olimpio Ferreira de Camargo S.d. M. 16823 CPF 056.991.936/34
 Marion das Graças Couto Valadars M. 6.428.043 CPF 756.432.276
 Cláudia Ferreira C. P. F. 3050 M. 3.952.753 CPF 590.724.586/72
 Iain Rodrigues Dutra Campos M. 3.900.031 CPF 254.610.696.91
 Marcos Renélio Lacerda M. 5.473.678 CPF 811.375.166-15
 Welerson Ferreira de Freitas M. 6.713.321 CPF 723.326.006-55
 M. Madalena B. Lacerda M. 4.322.364 CPF 071.816.436.49
 Celso Lacerda M. 4.679.121 CPF 590.749.456-19
 Glávia Cristina dos Santos M. 9.296.512 CPF 006.284.966-73
 Antônio Luiz Martins de Campos M. 5.272.273 CPF 590.753.976-20
 Geralton Santos de Campos - MS 262.669 CPF 903.544.006-49

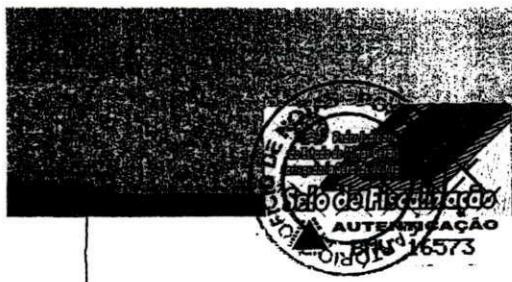
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé. Em 11 de outubro de 1994, da verdade.	
Pompéu, outubro, 1994	
<input checked="" type="checkbox"/> BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular <input checked="" type="checkbox"/> TELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta <input type="checkbox"/> CLÁUDIA FERREIRA ROCHA - Encarregada	



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POMPEU - MG
Certifico que a presente cópia dada em certidão, é
reprodução fiel do original arquivado neste cartório,
nos termos do art. 19 § 1º da lei de reg. públicos
6015, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.
Pompeu/MG, 9 MAR 2004 de _____

Rogério Helvécio de Leal - Oficial
 Robson Hilton de Lacerda - Oficial Substituto
 Maycice Jaiete Coutinho Leal - Oficiala Substituta





SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
Rua David Alonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
Pompéu, 18 de outubro de 2012

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular
Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto



2

Ata da assembleia geral ordinária para eleição e posse da mesa administrativa da Associação comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu. Nos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010, às 20 horas em sala da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu, situada a Rua Pedro de Freitas Maciel nº 22, bairro das casas populares, em Pompéu/MG, reuniram os membros da direção da mesa administrativa e Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquima de Pompéu para eleger e dar posse a nova mesa administrativa da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Da Joaquima de Pompéu e tratar de outros assuntos da associação. Foi secretariar os trabalhos da reunião, foi convidada Maria Júlia de Oliveira Barros e assim primeiramente foi falado que os trabalhos da mesa administrativa ficaram imaturos do período de outubro de 1999 até novembro de 2010 e que neste período não foi eleita nenhuma ata, digo, diretoria/conselhos; e que todos os membros da associação estavam cientes e responsabilizaram-se neste ato pelas eleições não realizadas e não registradas e que recomendando os trabalhos, foi adquirido novo livro de atas, pois o anterior foi perdido. E como assim todos cientes que o mandato desta nova diretoria queria sua eleição, comelhos fiscal e conselho com-

Itivo terá um mandato de (2) dois
 anos. Foi tratado também da campanha
 natal, onde combinou que era
 pedido para os ouvintes da emissora
 enviamentos mais percussivos, para amos-
 r cestas básicas para ser distribuída
 entre famílias carentes de nossa
 comunidade, foi sugerido a orienta-
 ção de Secretaria de Assistência Social
 Municipio de Pompéu, com a indi-
 cação das pessoas mais necessitadas
 se soube entas para a eleição da mesa
 administrativa. Foi montada uma
 comissão que ficou assim: Presidente
 - Anna Paula Barros Oliveira, CRM 934.284
 F. MF 903.544.866-91, Vice-Presidente Túlio Teixeira
 Machado, CRM 4.441.393, CPF. MF 104.414.196-49
 Secretária Flávia Cristina da Silva CRM MG 9211
 2ª secretária Angéla Maria da Silva CRM 8.001
 CPF. MF 841.958.786-91, 1º tesoureiro José Januário
 de Campos, CRM MG 8.130.965, CPF M.F 443.906.316
 2º tesoureiro Mário Ribeiro Ferreira,
 CRM 841.958.756-91, conselhos consultivo:
 Sebastião Carlos da Silva CRM 3.459.304,
 CRM 8102911611.20, Jair Dutra de Campos,
 75.412.698 CPF. MF 811.395.166-15, Joaquim dos
 Santos Couto Saladares CRM 6.428.043 CPF.
 15.156.432.216.49 Sebastião Gomes Saladara
 CRM 3.568.996. CPF. MF 012.649.946.72, Jandar
 eira Martins de Campos CRM 4.694.789,
 CRM 6.16.113.656.53, Ilman Souza Dutra,
 CRM 3.926.758, CPF 745.088.516.04, Elpidio
 Rodrigues de Souza Filho CRM MG 11809.065
 CPF. MF 004.488.866.45, Remata Magela Oliveira

SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG
 AUTENTICAÇÃO

Em testemunho 11 da verdade
 Pompéu, 11 de janeiro de 2011

Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular
 Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO
Rua David Alfonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
Em testemunho A1 da verdade



Maria Franciaca de Campos Maciel - Tabelião - Titular
 Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto

3

is ja, CRM 5.655.194, CPF/MF 787844846-91, Socie
jpm Jurelio Eugênio CRM MG 11.934.937, CPF/MF 02
055.186.55, Paulo César de Souza, CRM MG 4.639.031
002 CPF/MF 590.749.496-49, José Oldo de Barros CPF/MF
ni 942.193.946-91, Conselheiro Fiscal: 1º efetivo. Clau
ui dia Tomília da Silva Pereira CRM 3.901.035
ssia CPF/MF 759.614.396-91 2º efetivo. Maria Nád
a Lona Barcelos Souza CRM 4.322.364 CPF/MF
l 091.816.436-49, 3º efetivo. Francisco Edward
li Porto CRM 660.444, 1º suplente. Rodrigo Hen
ro CRM 5.736.691, CPF/MF 826.707.496-15, 2º suplente
nessa Hamilton Santos de Campos, CRM 5.268.669
na CPF/MF 903.544.006-49, 3º suplente. Olimpi
dem Ferreira de Camargo CRM 18.823, CPF/MF 0
1.284 991.936.34. Foi eleita por aclamação a ch
elex pa acima escrita. Os membros eleito
6.49 foram empossados neste ato. Fica es
9.27 ata, como ato de retorno da dos tra
8.00 lhos, eleição e posse diretoria/conselho
ai e discussão de assuntos diversos, con
1.23 forme instrumento convocatório da
sa, mais havendo para tratar, o Sr. Preside
nico declarou encerrada a reunião e a
1. secretaria lavri a presente ata que
2. assinada por todos presentes. Pompéu,
20 18 de novembro de 2010.

F.

da

idan

9,

1,

2,

165

166

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua David Alfonso, 165 - D - Pompéu/MG
Protocolado no Protocolo A - Nº 02, Sobre nº 6057 Fls. 119 V
Registrado no Livro nº A/01 a Fls 192 Sobre nº de ordem AV/03

Pompéu/MG (1º de Novembro de 2010)
 OFICIAL(A): ANGÉLICA DE CAMPOS ARAÚJO (Assinatura)
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Emolumentos R\$ 43,99
TF Judiciária R\$ 14,64
Recomp/MG R\$ 2,64
Total R\$ 61,61



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.915.857/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS	NÚMERO 715	COMPLEMENTO	
CEP 35.640-000	Bairro/Distrito VOLTA DO BREJO	Município POMPEU	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Apresentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **08/11/2012 às 13:52:50** (data e hora de Brasília).Página: **1/1****Voltar**

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

M. das
Comunicações
25/10/2012

Impresso por: CIBELE XAVIER DRUMMOND

Data/Hora: 30/10/2012 16:02:08

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:	ASS. COMUNIT. BENEFIC. E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU						Nº FISTEL:	50011405104		
Serviço:	231 - Radiodifusão Comunitária						CNPJ/CPF:	02915857000167		
Situação:	Ativa						<input checked="" type="checkbox"/> CADIN:	Não		
Incide FUST:							Div. Ativaa:	Não		
Tipo Usuário:	Integral						<input checked="" type="checkbox"/> UF:	MG		
Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2001	28/11/2001	R\$ 100,00	29/11/2001	100,27	100,27	<u>0001</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	29/11/2001	R\$ 200,00	29/11/2001	200,00	200,00	<u>0002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 100,00	01/04/2002	100,00	100,00	<u>0003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	13/07/2004	143,94	143,94	<u>0004</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	15/03/2004	100,00	100,00	<u>0005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	29/03/2005	100,00	100,00	<u>0006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	29/03/2006	100,00	100,00	<u>0007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	30/03/2007	100,00	100,00	<u>0008</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	25/03/2008	100,00	100,00	<u>0010</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	19/03/2009	90,00	90,00	<u>0011</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	03/06/2009	10,99	10,99	<u>0013</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	18/03/2010	90,00	90,00	<u>0014</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	18/03/2010	10,00	10,00	<u>0015</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	22/03/2011	90,00	90,00	<u>0016</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	22/03/2011	10,00	10,00	<u>0017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	15/03/2012	66,00	66,00	<u>0018</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	15/03/2012	10,00	10,00	<u>0019</u>	Quitado	0,00
1889	0	2012	17/06/2012	R\$ 800,00	18/06/2012	800,00	800,00	<u>0020</u>	Quitado - DOU	0,00
Total devido em 30/10/2012 (em reais):									0,00	
Total de créditos em 30/10/2012 (em reais):									0,00	

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Insrito no CADIN

DA - Lançamento Insrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

DECLARAÇÃO

M. das
P. J.
Rubica
76
Comunicação
Cecon - CONSELHO
de Contabilidade e
Economia do Estado de Minas Gerais

Cecon Centro Contábil Ltda, CNPJ: 10.335.923/0001-58, CRC MG-0733, situada em Pompéu/MG, através do responsável Normando Keitel de Lacerda Campos, brasileiro, casado, contador, portador CPF: 836.160.126-00, residente e domiciliado na cidade de Pompéu/MG, declara para fins de prova junto ao Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Dr. Paulo Saraiva de Andrade da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Brasília/DF, que as Declarações de Informações Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ 2010, 2011 e 2012 substitui os balancetes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pompéu-MG, 07 de Novembro de 2012.


Normando Keitel de Lacerda Campos
CPF: 836.160.126-00
CRC: MG-11.751

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010
VERSÃO 1.0

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Ano-calendário: 200

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

Declaração Retificadora: NÃO

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 15%: NÃO

Optante pelo RTT: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91 Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
34.44.28.24.63-12**

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 10.335.923/0001-58

Versão: 1.00

**Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO**

**em 29/06/2010 às 09:17:23
1179708440**

34.44.28.24.63

D I P J 2010

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 02.915.857/0001-67 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2009

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 15%: NÃO
Optante pelo RTT: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

**Ficha 02 - Dados Cadastrais**

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS

Número: 715

Complemento:

Bairro/Distrito: VOLTA DO BREJO

CEP: 35640-000

UF: MG Município: POMPEU

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: WILLIAM CORREA DE LACERDA CAMPOS

CPF: 836.160.126-00

CRC: 050158 UF: MG

DDD: 037 Telefone: 35231394

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: CENTROCONTABIL@HOTMAIL.COM

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

1º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,0
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,01
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,01
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,01
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,01
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,01
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,01

IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO

26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00

DEDUÇÕES

29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



 CONCURSO M. das RUBRICA
 808

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	2º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	3º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,0
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

M. das
82 V
2011

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

4º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,0
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

CONCURSO M. das COOP. - 83 v

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	1º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Liq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

M. de
84 V

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

2º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Liq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,0
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

M. das
85
CONTROLE
2011-08-01

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	3º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Liq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,01
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,01
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,01
20.BASE DE CÁLCULO	0,01
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun. (Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

86
das
Companhias
segundo

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	
07.Juros sobre o Capital Próprio	
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	
09.Recuperação de Custos e Despesas	
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adiação de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 02.915.857/0001-67

Receita de Vendas de Bens e Servicos do Estabelecimento

9

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

94-30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento

Valor Total da Receita de Vendas da PJ:

0,0

0-0

**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária
Retidos na Fonte**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

CONJUNTO M. das
89 / Contribuições
segundas

Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 903.544.866-91

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Titular

Percentual S/Capital Total

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal: 903.544.866-91

Qualificação do Representante Legal: Outro

100,00
0,00**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaraçã
01.Capital Registrado	0,00	0,0
02.Estoques	0,00	0,0
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0,0
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,0
05.Contas a Receber	0,00	0,0
06.Contas a Pagar	0,00	0,0
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,0
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,0
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis		0,01
10.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,01
11.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,01
12.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		()
13.Escrituração: Livro-Caixa		
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
 - 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)
 - 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
 - 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
 - 08.Outros Gastos com Empregados

SERVICIOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09. Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho
 - 10. Locação de Mão-de-Obra
 - 11. Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
 - 12. Demais Serviços Prestados por Terceiros

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

13. Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.
14. Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

OUTRAS DESPESAS

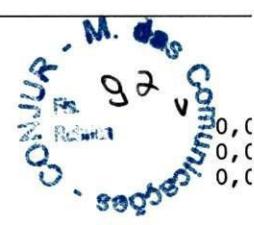
- 15. Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
 - 16. Contribuição para a Previdência Social
 - 17. Contribuição para o FGTS

RECEITAS

- | | |
|---|----|
| RECEITAS | |
| 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria | 0, |
| 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst. | 0, |
| 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind. | 0, |
| 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind. | 0, |
| 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria | 0, |
| 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria | 0, |
| 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas | 0, |
| 25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas | 0, |
| 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria | 0, |
| 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst. | 0, |
| 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria | 0, |
| 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas | 0, |
| 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno | 0, |
| 31.Receita de Exportação de Serviços | 0, |
| 32.Demais Receitas | 0, |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33. Construções Civis em Andamento
 - 34. Número de Empregados no Início do Período
 - 35. Número de Empregados no Final do Período



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011
VERSÃO 1.0

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Ano Calendário: 2011

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU Q 3

Declaração Retificadora: NÃO

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 15%: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Recopa e Cinema Perto de Você: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91 Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
22.89.82.49.49-07**

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 10.335.923/0001-58

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO

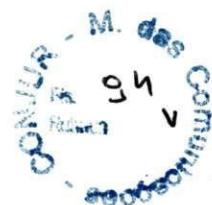
em 27/05/2011 às 15:50:09
3539738600

22.89.82.49.49

D I P J 2011

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 02.915.857/0001-67 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2010
Periodo: 01/01/2010 a 31/12/2010
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Itivos no Exterior: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi,
Repene, Recompe, Retaero, Recine, Recopa e Cinema Perto de Você: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO



Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS

Número: 715

Complemento:

Bairro/Distrito: VOLTA DO BREJO

CEP: 35640-000

UF: MG Município: POMPEU

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

CONCURSO M. das
FINANÇAS Ramal 95 V
segunda

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: WILLIAM CORREA DE LACERDA CAMPOS

CPF: 836.160.126-00

CRC: 050158 UF: MG

DDD: 037 Telefone: 35231394

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: CENTROCONTABIL@HOTMAIL.COM

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

1º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Pùb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

2º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

3º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,01
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,01
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,01
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,01
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,01
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,01
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

CONCURSO M. das Comunicações
 98 ✓
 R. R. R. R.
 2011

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

4º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

1º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01. Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02. Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03. Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04. Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05. RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
06. Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07. Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08. Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09. Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11. Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12. Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
13. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
14. Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15. Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16. Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17. (-) Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18. (-) Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19. (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20. BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21. Receita da Atividade Imobiliária	
22. (-) Custo da Atividade Imobiliária	
23. BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24. CSLL Apurada	0,00
25. Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26. TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27. (-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28. (-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29. (-) Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31. (-) CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33. (-) CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun. (Lei nº 10.833)	0,00
34. CSLL A PAGAR	0,00
35. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

2º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,0
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,0
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,0
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,0
24.CSLL Apurada	0,0
25.Adiação de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,0
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,0
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

CONJUNTO M. das
 303
 segundas
 Relação

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

3º Trimestre Valo

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,0
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,0
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,0
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,0
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Públ. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

4º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

CONCURSO M. JOÃO V

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 02.915.857/0001-67

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos 0,

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

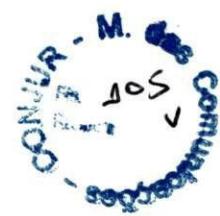


TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos 0,0

Valor Total da Receita de Vendas da PJ: 0,0

**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária
Retidos na Fonte**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***



Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 903.544.866-91

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Titular

Percentual S/Capital Total

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal:

100,00
0,00**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Imediatamente Anterior	Ano da Declaraç
01.Capital Registrado	0,00	0,
02.Estoques	0,00	0,
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0,
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,
05.Contas a Receber	0,00	0,
06.Contas a Pagar	0,00	0,
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis		0,
10.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,
11.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,
12.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		
13.Escrituração: Livro-Caixa		
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação

Valo

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos**

M. des
108 ✓
Comptes
septembre
CONCURS
F. P. Bégin

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
 - 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)
 - 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
 - 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
 - 08.Outros Gastos com Empregados

16.150,(
0,(
0,(
0,(
0,(
0,(

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

09. Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho
10. Locação de Mão-de-Obra
11. Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
12. Demais Serviços Prestados por Terceiros

0,0
0,0
0,0
0,0

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

13. Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.
14. Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

0,0
0,0

OUTRAS DESPESAS

15. Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
16. Contribuição para a Previdência Social
17. Contribuição para o FGTS

0,01
3.502,00
1.400,80

RECEITAS

- RECEITAS**

 - 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
 - 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
 - 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
 - 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
 - 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
 - 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 - 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
 - 25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
 - 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
 - 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
 - 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
 - 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
 - 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
 - 31.Receita de Exportação de Serviços
 - 32.Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33. Construções Civis em Andamento
 - 34. Número de Empregados no Início do Período
 - 35. Número de Empregados no Final do Período

0,00
2
2

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012
VERSÃO 1.0

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Ano-calendário: 2011

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

Declaração Retificadora: NÃO

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 15%: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Refis: NÃO

Paes: NÃO

M.
303
N. R. M.

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

303
N. R. M.

Forma de Escrituração: Livro-Caixa

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91 Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
10.15.87.61.64-01

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 10.335.923/0001-58

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2012 às 09:07:12
1890916879

Versão: 1.00

10.15.87.61.64

D I P J 2012

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo Passe: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Escrituração: Livro-Caixa

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Associação Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS

Número: 715

Complemento:

Bairro/Distrito: VOLTA DO BREJO

UF: MG Município: POMPEU

CEP: 35640-000

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: centrocontabil@hotmail.com

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

CPF: 903.544.866-91

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: WILLIAM CORREA DE LACERDA CAMPOS

CPF: 836.160.126-00

CRC: 050158 UF: MG

DDD: 37 Telefone: 35231394

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: centrocontabil@hotmail.com

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	1º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
4.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



CONCURSO M. das
FINANÇAS J. J. 2011

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	2º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,01
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



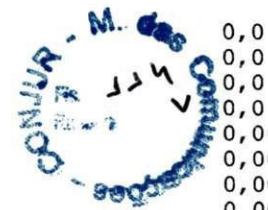
Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

3º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,0
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
4.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**Discriminação****4º Trimestre Valor**

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,0
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,0
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,01
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,01
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,01
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,01
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,01
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,01
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,01
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,01
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,01
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	0,00
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Pùb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

M. das
Fazenda
RJ
Setembro

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

1º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,00
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,00
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**Discriminação****2º Trimestre Valor****CÁLCULO DA CSLL**

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	0,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
2.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

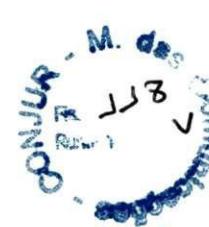
Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

3º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,01
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,01
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,01
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,01
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,01
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,01
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,01
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,01
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,01
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,01
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,01
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,01
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,01
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,01
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,01
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,01
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,01
20.BASE DE CÁLCULO	0,01
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
2.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



CONCURSO M. d.
133

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

4º Trimestre, Valor:

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,0
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,0
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,0
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,0
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,0
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,0
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,0
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,0
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,0
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,0
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,0
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,0
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,0
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,0
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,0
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,0
20.BASE DE CÁLCULO	0,0
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	0,0
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	0,0
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	0,01
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,01
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,01
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 02.915.857/0001-67

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

0,0

Valor Total da Receita de Vendas da PJ:

0,0

**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária
Retidos na Fonte**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***



Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 903.544.866-91

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Titular

Percentual s/Capital Total

100,00

Percentual s/Capital Votante

0,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal:

CONJUNTO
V
123

Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 903.544.866-91

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

Qualificação: Titular

Remuneração do Trabalho

Lucros / Dividendos

Juros sobre o Capital Próprio

Demais Rendimentos

Imposto de Renda Retido na Fonte

23	0,0
	0,0
	0,0
	0,0
	0,0
	0,0

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Imediatamente Anterior	Ano da Declaração
01.Capital Registrado	0,00	0,00
02.Estoques	0,00	0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
05.Contas a Receber	0,00	0,00
06.Contas a Pagar	0,00	0,00
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Aliq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0,00
14.Regime de Apuração das Receitas: Caixa		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

Ficha 70 - Informações Previdenciárias**Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado

PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,0
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,0
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,0

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	17.251,6
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,0
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,0
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,0
08.Outros Gastos com Empregados	0,0

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,0
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,0
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,0
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,0
13.Locação de Mão-de-Obra	0,0
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,0
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,0

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,0
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,0

OUTRAS DESPESAS

18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,0
19.Contribuição para a Previdência Social	5.071,4
20.Contribuição para o FGTS	1.342,1

RECEITAS

21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,0
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,0
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,0
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,0
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,0
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,0
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,0
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,0
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,0
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,0
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,0
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,0
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,0
34.Receita de Exportação de Serviços	0,0
35.Demais Receitas	0,0

OUTRAS INFORMAÇÕES

36.Construções Civis em Andamento	0,0
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	
39.Número de Empregados no Final do Período	



M. das Comunicações
Fis: 126
Rubrica: J.
CONJUR
M. das Comunicações
Fis: 181
Rubrica: M.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

NOTA Nº 044/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059473/2011
(Processo original nº 53710.000209/1999)

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação de outorga. Documentação encaminhada posteriormente. Pelo retorno dos autos à SCE.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituto,

Trata-se de processo de interesse da entidade Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, no Município de Pompeu, Estado de Minas Gerais, o qual fora remetido a esta CONJUR para apreço quanto ao pleito de possível renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária na referida localidade.

2. Quando da remessa dos autos a esta CONJUR, a entidade até então havia se mantido inerte quanto aos ofícios remetidos pela SCE, razão pela qual se concluiu pela não renovação da outorga.
3. Ocorre que nesse interim, a entidade remeteu a documentação de protocolo nº 53000.053624/2012 (08.11.2012), a qual fora encaminhada pela SCE a esta CONJUR (Memorando nº 11/2013).
4. Nesses termos, faz-se mister que a documentação supracitada seja juntada ao processo em epígrafe e remetido novamente à SCE para manifestação, após o que se sugere o retorno dos autos a esta CONJUR para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013

Socorro Janaina Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



M. das Comunicações
Fis. 127
Rubrica: *[Assinatura]*

~~CONJUR - M. das Comunicações~~

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 0627/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059473/2011
(Processo original n° 53710.000209/1999)

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação de outorga. Documentação encaminhada posteriormente. Pelo retorno dos autos à SCE.

Aprovo a NOTA N° 044/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

[Assinatura]
Brasília, 15 de januari de 2013.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

das Comunicações
Fis. 128
Rubrica: *[Assinatura]*
SCE

M. das Comunicações
Fis. 103
Rubrica: *[Assinatura]*
CONJUR

DESPACHO N° 0628/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059473/2011
(Processo original n° 53710.000209/1999)

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação de outorga. Documentação encaminhada posteriormente. Pelo retorno dos autos à SCE.

Aprovo o DESPACHO N° 0627/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta, que aprovou a NOTA N° 044/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Isabela Marques Setúbal
Advogada da União
Consultora Jurídica Substituta



Ministério das Comunicações
SCE-MC
Fls.: 129
Rubrica:
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 398/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Retorno de Processo à Consultoria Jurídica.

Referência: Processo de Renovação nº 53000.059473/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pompeu / MG, formulado pela **Associação Comunitária, Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu**, encaminhado à Consultoria Jurídica para emissão de Parecer acerca da possibilidade de renovação, já que a entidade havia ficado inativa durante todo o período da outorga.

ANÁLISE

2. Os autos foram devolvidos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota nº 044/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 14/02/2013 (fls. 126 a 128), para que fosse analisada a documentação encaminhada pela entidade sob protocolo nº 53000.053624/2012 (fls. 52 a 125), após o que o processo deveria ser devolvido à Consultoria Jurídica para Parecer Conclusivo.

3. Na referida documentação, a entidade apresenta suas alegações acerca da inatividade. A requerente alega que “*a condição de inativa pode ser traduzido como a manutenção dos membros ao longo dos exercícios da execução dos serviços*” e, como prova de que a emissora operou durante o período da outorga, indica os responsáveis pela gestão da rádio, os meios de arrecadação de recursos e a grade horária da programação.

CONCLUSÃO

4. Por todo o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

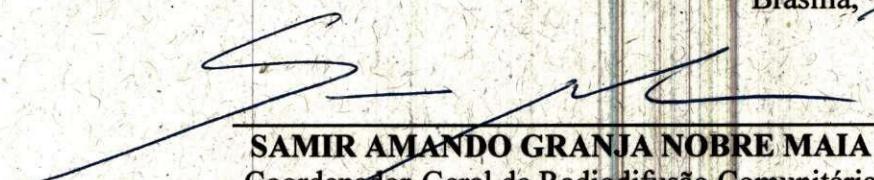
Brasília, 30 de janeiro de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nfl/CGRC

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 398/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE NO CPRD

Protocolo nº: 53000.059473/2011-41

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. O Processo Físico encerrou-se na página 130.

Em 15/agosto/2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Larissa Bernardino Ribeiro de Souza, Agente Administrativo**, em 15/08/2014, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0087542** e o código CRC **B857041B**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

NOTA N° 415/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.059473/2011-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação de outorga. Pelo retorno dos autos à SCE, para prosseguimento, com comunicação ao DEAA para adoção de medidas reputadas cabíveis.

Senhora Consultora Jurídica Substituta,

Trata-se de processo de interesse da entidade Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, no município de Pompeu, estado de Minas Gerais, o qual fora remetido a esta CONJUR para apreço quanto ao pleito de possível renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária na referida localidade.

2. Após apresentação da documentação inicial pela entidade, a SCE produziu a Nota Técnica nº 2375/2012 (fl. 47), por meio da qual constatou algumas pendências, além de solicitar esclarecimento quanto a determinada passagem de ata de eleição dos dirigentes, que teria feito menção a possível inatividade da entidade, além de identificar que a diretoria se encontrava composta pelos mesmos membros da época de fundação da mesma, o que denotaria a ausência de eleições periódicas.

3. Em razão do supramencionado, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 3658/2012 (fl. 48), com Aviso de Recebimento firmado em 11.10.2012.

4. Uma vez que, até aquele momento, não havia se deparado com qualquer manifestação da entidade nos autos, opinou a SCE pela não renovação da outorga, com submissão dos autos à análise prévia por parte desta CONJUR (Nota Técnica nº 2803/2012 - fl. 50).

5. Ocorre, porém, que, posteriormente, restou juntada aos autos a manifestação da entidade de fls. 52 e s., a qual fora protocolada tempestivamente no âmbito dessa Pasta em 8.11.2012 - isto é, dentro do prazo concedido pela SCE para que a entidade saneasse as pendências dantes apontadas.

6. Uma vez que o processo se encontrava perante esta CONJUR e que sobre o documento supra a SCE não havia emitido análise técnica prévia, elaborou-se a NOTA N° 44/2013 (fl. 126), por intermédio da qual se sugeriu a remessa dos autos à SCE, para emissão de apreço - o que fora feito pela Nota Técnica nº 398/2014 (fl. 129), retornando-se novamente os autos a esta CONJUR.

7. É o relatório.

8. Destaque-se que a entidade faz juntar documentos que teriam o condão de comprovar o funcionamento da emissora - a exemplo do extrato de fl. 75, que atesta o pagamento de tributos junto à Anatel (afinal, mostrar-se-ia ilógico que a entidade quitasse os referidos débitos se não estivesse a emissora a operar).

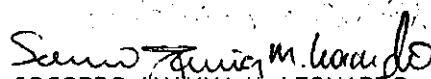
9. Subsistiu dúvida, porém, quanto à regularidade das eleições periódicas da própria Associação, haja vista a declaração anteriormente apresentada pela entidade (ata de eleição) que fizera menção a uma suposta inatividade da mesa diretora.

10. Nesse diapasão, sugere-se seja o presente comunicado ao Departamento de Apuração de Infração dessa Secretaria, a fim de que adote as medidas julgadas cabíveis, com possível instauração do competente Processo de Apuração de Infração (PAI), onde a questão deverá ser melhor apreciada, com contraditório e ampla defesa a serem concedidos à entidade. Acrescente-se, por oportuno, que a suposta irregularidade ora identificada não tem o condão, por si só, de obstar o prosseguimento do presente processo.

11. No que concerne especificamente ao presente pleito de renovação, uma vez que a entidade se manifestou após a missiva de fl. 48, entende-se, salvo melhor juízo, ter restado prejudicada a conclusão da Nota Técnica de fl. 50 (que concluiu pela inércia da entidade), sugerindo-se, portanto, o retorno dos autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para prosseguimento do feito e adoção da diligência apontada no parágrafo anterior.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2789/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059473/2011-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação de outorga. Pelo retorno dos autos à SCE, para prosseguimento, com comunicação ao DEAA para adoção de medidas reputadas cabíveis.

Aprovo a NOTA Nº 415/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2014.

Isabela M. Seixas
Isabela Marques Seixas
Consultora Jurídica Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53000.059473/2011-41

Encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 18/08/2014, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0090430** e o código CRC **1B14B5B4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Data: 19/08/2014

Processo nº: **53000.059473/2011-41**

Referência: Nota Nº 415/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Assunto: Renovação de outorga.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 19/08/2014, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091382** e o código CRC **ED114285**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 984/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de agosto de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**
Processo nº: **53000.059473/2011-41.**

1. Em atendimento à Nota nº 415/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, solicitamos abertura de processo de apuração de infração em desfavor da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeu / MG, tendo em vista a suposta inatividade da sua mesa diretora durante todo o período da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096473** e o código CRC **B202F0CD**.



Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02915857000167

Emitida às 10:42:34 do dia 21/08/2014 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059473/2011 Localidade / UF: POMPÉU/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 61/70 - necessita de alterações;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 11/13) - vencida desde 18/11/2012;
- c) CNPJ - fl. 10;
- d) Certidão Negativa da Anatel - entidade possui débitos;
- e) declaração de conformidade - fl. 07;
- f) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 19/20 e 56/60.

Pendências encontradas:

- a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 18/11/2012, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, bem como os seus RGs e CPFs;
- b) a entidade possui débitos junto à Anatel, devendo regularizar sua situação e encaminhar a certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; e
- c) o estatuto social está em desacordo com a atual legislação.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8174/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059473/2011**

Processo de Outorga nº: **53710.000209/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Doa Joaquina de Pompeu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompeu / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Verificou-se que constam débitos junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a Certidão Negativa de Débitos das Receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a) Não constam, no art. 21, os cargos de 1º e 2º Secretários, bem como as suas atribuições, o que está em desacordo com o subitem 8.2, alínea "h", subalínea "h.1".

"8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;"

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Deverá ser encaminhada a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 18/11/2012;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou

naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

VI. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/08/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0097307** e o código CRC **77A09064**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8232/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de agosto de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32, Conjunto Habitacional Campos Guimarães -
Bairro Nossa Senhora da Conceição
35.640-000 / Pompeu – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8174/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0097296** e o código CRC **F151045D**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC/SEI-MC**Nº DO OFICIO:** 8232 /2014, de 21/08/2014**Nº DO PROCESSO:** 53000.059473/11Ass. Com., Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro Freitas Maciel, nº 32 – Conj. Habit. Campos
Guimarães – B. Nossa Senhora da Conceição
35640-000 Pompeu – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) /DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

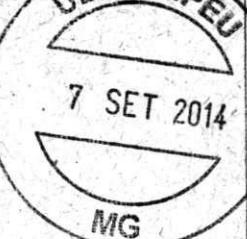
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Matr 8419391-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JG 09079215 5 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 · Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.059473/2011-41**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL
DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

À Coordenação de Apuração de Infração - **COAPI**

Encaminhamos o Processo de Renovação de Outorga nº 53000.059473/2011-41 para análise e demais providências no que diz respeito ao teor do Memorando nº 984/2014/SEI-MC, de 21/8/2014 (Protocolo SEI 0096473), de lavra da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, que aponta possível irregularidade jurídica praticada pela Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompéu/MG.

08 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 15/09/2014, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0125409** e o código CRC **234055F5**.

Ofício

Pompéu, 24 de outubro de 2014.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar
CEP 70044-900/Brasília-DF

Assunto: Alteração Estatutária

Senhores,

Viemos submeter a alteração estatutária em anexo, para apreciação deste órgão, para constar o cargo de primeiro e segundo secretário devidamente registrados, a Oficiada, em observação ao art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social.

Afinal, conforme determina art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social, antes de registrar as alterações estatutárias estas deverão ser enviadas à Anatel e ao Ministério das Comunicações, para que estes órgãos manifestem sua concordância no prazo de 30 dias.

Como nunca havíamos atentado para esta incorreção formal no Estatuto, somente neste momento procedemos à essa alteração, requerendo a aprovação da referida alteração.



Presidente
MG 13049 828

DOCUMENTO ENTREGUE PELA CORREIO
Em 29/10/14 - 15:00 horas
Assinatura: Lançamento

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.
KENNEDY KELLER Ribeiro Santos
MG-13049 828
Elpidio Rodrigues de Sousa Ficks
MG 11.809.065
Mário Antônio Eugênio
MG. 11.294.937.
Flávia Braga
MG 2726758
Ana Paula Santos Oliveira
M-7.734.284
José Edvaldo Barros
M-6.971.269.
Jardel Reis de Oliveira
MG. 16.171.021

Jair Rodrigues Dutra Campos

M. 5.472.678

Neleshon
056622/6-7

José Januário de Campos MG 2130765.

Júlio César 1770528 Joaia Imilia de Oliveira Bentes

Assis.
Cláudia Fábia da Silva M. 3901032

Angela Maria da Silva. M. 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares. M 3568996

Maria das Graças Volo Luto Valadares
Paulo Sérgio de Souza - M. 4.639031 M-6.428.043

Alexei Agnello de Campos ME 11989606

Esmilton Sant'Ana Campos = M. 5 268.669

Isandra Vip. Lopes M. 10. 149. 493

Wanderlycio dos Reis 021-849346-96

Jufo M. Flávia MS.655.794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.

Kennedy Keller Rondon Santos
ME. 13049 828

Ezídio Nobreves de Sousa Filho
ME 11.809.065

Marcos Amâlio Engélio
ME. 11.774.937

Thierry Brum

ME 3726758

Ana Paula Santos Oliveira

ME. 7.734.284

Alexei Agonso de Campos
ME: 11.989.606

José Elias de Barros

ME. 971.269

Jordel Luis de Oliveira
ME. 16.171.021

Marcos Henrique ME 3901037

dt

Jair Rodrigues Nútria Campos

M. 5470.678

Acashua
05662210-7

José Januário de Campos MG 2130765

Julia R 1710528 (Maria Amélia de S. José Assis)

Angela Maria do Nascimento M. 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares M. 3568.996

Maria das Graças do Lanto Valadares M. 6.428.043
Paulo Lira de Souza - M. 4.639.031

Hamilton Santos de Campos M. 5268.609

Jandira Ap. Lopes MG. 10.149.493

Vanderlucia dos Reis 024-849346-96

info M. Ypiri M. 5.655.794

Ata da AGE de Alteração Estatutária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.915.857/0001-67, com sede à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, especialmente convocada para o dia 17 dia do mês de janeiro do ano de 2014, às 18:00 horas, na Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, conforme edital publicado em 08 de outubro de 2014, para adaptar o Estatuto Social à Norma n. 01/2011, art. 21, subitem 8.2, alínea h, subalínea h.1. A AGE teve início em segunda e última convocação às 18:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Kennedy Keller Rezende dos Santos, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação". Iniciando os trabalhos, o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Comunidade ter sua Associação com um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro, uma vez que o até então vigente possuía um erro de grafia em seu art. 21, o qual não previa os cargos de primeiro e segundo secretários, conforme determina a norma n. 1/2011 acima citada, pois citou por duas vezes o cargo de primeiro e segundo tesoureiros. E o Presidente prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro no Novo Código Civil e das normas vigentes. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de alteração do Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação foi encerrada às 21:30 horas, sendo a presente Ata lavrada por _____,

especialmente designado pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.
Pompéu, 17 de outubro de 2014.

Em atenção à terceira alteração social do Estatuto vigente, Capítulo III, seção I, art. 10 e Capítulo V, Seção V, art. 37, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) deverá submeter a alteração a registro somente após a comunicação expressa da Anatel e do Ministério das Comunicações que poderão se manifestar em 30 dias, a serem contados da data do envio da comunicação.

Paulo Henrique Ribeiro de Santas
MG. 13049.828
Maria Amélia de Oliveira Soe e Assis
Ezídio Rodrigues de Sousa Filho
MG 11.809.065
Monica Mendes Eugênia
MG 11.774.937
Ronaldo Lélio de Souza - MG 4.639.031
Hein Dutra
M 3.726.758
Maria das Graças do Couto Valadares M.6.428.043
Ana Paula Soares Oliveira
M.7.734.284
Sebastião Gomes Valadares, M 3.568.996
José Eldo de Barros.
M.6.971.269
Mayara Amâlia Lili M 3901037
Haroldo Reis de Oliveira
MG. 16.171.021

Alexei Aguiar do Campos *Gair Rodrigues Dutra Campos*
MG 31989606 M. 5.472.678

Angela Maria da Silva
m.8.006.017

Adalberto
José Faria dos Santos de Campos MG 2130765
0566220-7

Hamilton Santos de Campos M 5.268.669
Vanderlei dos Reis 024-849 346-96
Joandrade Lopes MG 10.149 493
Afonso Marinho M 5.655.794

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, com sede e fóro nesta comarca de Pompéu - Minas Gerais, à Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 715, Bairro Volta do Brejo, CEP 35.640-000, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado e regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter benéfico, educativo, cultural, histórico, infantil, além de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, na escola, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituidas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderá ser tornadas iniciativas como: Publicação de folhetos, jornais, revistas, exploração de frequência radioelétrica. Boletins, cartazes, organizar cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal soluções dos problemas de interesse da coletividade, apoiar as iniciativas das entidades sociais afins.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, beneméritos e contribuintes, considerados:

- 1 - Fundadores, são os que assinarem a ata de fundação da entidade;
- 2 - Beneméritos, os que prestarem relevantes contribuição e serviços às atividades da Associação, indicados pela diretoria para pertencerem a esta categoria de associado;
- 3 - Voluntários, os que contribuirem financeira, em prestação de serviços, bens de consumo, bens materiais e como orientadores voluntários para a manutenção e funcionamento da associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Autenticação feita para registro, nº. 3.051, de protocolo n. A-Nº 02. PG.34-L.

em 09 de Julho de 1999

Oficial

LEVI NOTARIAL DO

FONE: (037) 522-1522

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou fé. - Rolla

Pompeu, 25/11/1999

Rolla

REGISTRAO NO LIVRO N.º A-Nº 02 (64m) - Pg. Crif. 639 Partida 76
an. 1996/1997 N.º 108, desta data

an. 1996/1997 N.º 108, desta data

Pompeu (MG), 03 de Fevereiro de 1999 (S. 99)

an. 1996/1997 N.º 108, desta data

an. 1996/1997 N.º 108, desta data



Art. 6º - São direitos dos associados:

- 1 - Votar e ser votado para os cargos eleitivos;
- 2 - Tomar parte nas assembleias gerais;
- 3 - Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 4 - Beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade;
- 5 - Desfiliar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- 1 - Cumprir as disposições regimentais e estatutárias;
- 2 - Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade constatada;
- 3 - Zelar pelos interesses da Associação;
- 4 - Contribuir financeiramente com a entidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será administrada por:

- 1 - Assembleia Geral;
- 2 - Conselho Consultivo;
- 3 - Diretoria;
- 4 - Conselho Fiscal;
- 5 - Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, será constituída por todos os seus associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

- 1 - Eleger os Conselhos Consultivos e Fiscal e a Diretoria;
- 2 - Decidir sobre reformas estatutárias;
- 3 - Decidir sobre a extinção da entidade;
- 4 - Decidir sobre a destinação de seus bens em caso de extinção, nos termos do artigo 34º.

Art. 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos para:

- 1 - Eleger a Diretoria e os Conselhos Consultivos e Fiscal;
- 2 - Apreciar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 3 - Apreciar as diretrizes para o biênio seguinte.

Art. 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou de 10% (dez por cento) de seus sócios quites com suas obrigações sociais.

→ **Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado, com antecedência mínima de dois (5) dias.**

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

CONFIRMO NO MEU FONTE AUTENTICO
Confere com o original. Declaro: _____
Pompeu, 25/11/1998
BEL. RONDON MACHEL RIBEIRO
ELENA FERRAZ
FONTE: _____



SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 14 – O Conselho Consultivo será constituído de onze (11) membros efetivos e seis (6) suplentes eleitos entre seus associados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Consultivo será de dois anos consecutivos e permitida a reeleição, sendo o primeiro mandato com duração de 03 (três) anos.

Art. 15 – O Conselho Consultivo será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 16º - Compete ao Conselho Consultivo:

- 1 – Assessorar a Diretoria em suas atividades;
 - 2 – Apreciar o relatório anual das atividades da diretoria e as diretrizes para o exercício seguinte;
 - 3 – Deliberar sobre alienação e aquisição de bens;
 - 4 – Convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 1.º - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos consecutivos.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal

- 1 – Examinar os livros de escrituração da Associação;
 - 2 – Apreciar os balancetes apresentados semestralmente pela diretoria, opinando a respeito;
 - 3 – Dar parecer conclusivo sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 21 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU, será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º tesoureiro, eleita pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo – É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário.

Perepeu, 25, 1

ED. RONDO MODEL RO
DE MARCHAND TIR RONDO

1996-1997 学年第一学期

19. 11. 1911. - 1912.

—
—
—

[View all posts by admin](#)





Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 – elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento à finalidade da Associação;
- 2 – elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 – contratar e demitir funcionários;
- 4 – promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 – convocar a Assembléia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma dentre estatutária;
- 6 – autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo;
- 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário:

- 1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;

AUTENTICA
Confere com o original. Deu a: *Selma*
Pompeu, 25/09/1998
Rondon Mabel



Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 – elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento a finalidade da Assoceiação;
- 2 – elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 – contratar e demitir funcionários;
- 4 – promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 – convocar a Assembléia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma destes estatutos;
- 6 – autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo.
- 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

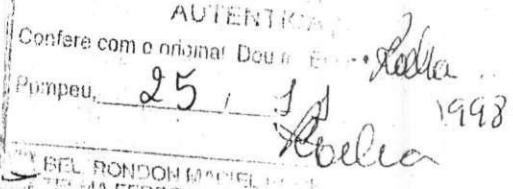
- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º – Compete ao Segundo Secretário:

- 1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;





CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e apólices de dívida pública.

Art. 34º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município, juridicamente constituída, sem fins lucrativos, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A totalidade do resultado positivo apurado na movimentação financeira do exercício será destinada ao atendimento gratuito da instituição.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Pode REFORMAR

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo e posteriormente pela assembleia Geral.

Art. 39º - Para as providências de fundação da presente associação será constituida um comissão provisória composta de três membros que se extinguirá automaticamente com eleição e posse da Diretora.

Art. 40º - A Associação poderá se filiar a entidades afins de âmbito nacional e internacional, podendo se inspirar em seus ensinamentos e diretrizes no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 41º - Este estatuto entra em vigor na data sua aprovação pela assembleia geral e será registrada em cartório.

Ana Paula Souto Oliveira - C.I. M-7.734.284 - CPF 903.541.866-3
fori famuário de Campos. C.I. M-2.130.765 - CPF 443.906.376-4
Cleuberlio Bojafa, #1 C.I. M-5.473.009 - CPF 764.186.936-6
Angela Maria da Silva C.I. M-8.006.017 - CPF 841.958.786-1
Aline Andrade da Cruz C.I. M-7.510.821 - CPF 970064666-4
Raia Klein Fávero C.I. 56.622.CRC/SP - CPF 301.071.256-68
Monteiro Leuz Martins de Campos C.I. M-5.222.573 - CPF 590.776-37

SERVIÇO	
Pelo	
Alto	
Conferiu com o original	
Pompeu	25
	11
1998	
Rebeca	



5 - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

6 - Manter todo numerário em estabelecimento bancário.

7 - Assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativos a subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

1 – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;

2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

3 – Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29 – O Conselho comunitário será constituído de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será de dois (2) anos consecutivos e permitida a reeleição.

Art. 30º - O Conselho Comunitário, será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 31º - São Membros natos do Conselho Comunitário:

1 – O Presidente da Associação;

2 – O Presidente do Conselho Consultivo;

3 – O Presidente do Conselho fiscal, e

4 – Dois membros fundadores.

Parágrafo Único: Os membros suplentes serão eleitos pela assembleia.

Art. 32 – Compete ao Conselho Comunitário:

1 – Supervisionar e orientar a operação de uma Rádio Comunitária da associação.

2 – Orientar a diretoria nas suas atividades comunitárias.

FONE 600

AUTENTICO

Confere com o original. Doutra Epoca
Pompeu, 25 / 1 / 93 Heloia
BEL. RONDON MACEDO
ELKA PEREIRA SOUZA



José Luiz da Cunha M. 11-9.049.407 - CPF 017.070-12206-22
 Sérgio Gomes Valadane M. 3.568.996 - CPF 512.649.946.72
 Ricardo Lívio dos Santos M. 44.509.471 - CPF 693.330.706-68
 RICHARD WAGNER BARBOSA M. 3.950.753 - CPF 530.734.538
 Maria Madalena Barcelos Souza M. 11.4.322.364 - CPF 671.816.436.140
 João Stamps Ananias (falecido) M. 24.964.416 - CPF 087.274.576-72
 Cláudia Amélia de Souza Celina M. 3.961.037 - CPF 754.614.300-91
 Francisco Edwards Soito M. 5.660.447 - CPF 184.195.703-60
 Olímpio Serrinha de Camangas M. 18.18.23 - CPF 056.991.936-39
 Imóveis de Argo MG 10.559.247
 Léo Alvar Lívia M. 8.424.654 - CPF 692.787.306-92
 Leonora Ferreira da Silva M. 6.591.939 - CPF 036.687.236
 Flávia Cristina da Silva M. 9.276.312 - CPF 006.234.906-7
 Maria das Graças Couto Valdades M. 6.428.043 - CPF 432.276-49
 Cláudio Góes Lacerda M. 3.833.228 - CPF 561.447.65
 Elíman Santiago Dutra M. 3.726.758 - CPF 745.088.576-04
 Marcos Henrique Lemos M. 11.577.4.939 - CPF 025.055.186.256
 Góes Eldo de Barros M. 6.071.269 - CPF 942.739.46-91
 Paul Pera M. 19.639.251 - CPF 590.749.436-49
 Juvellio Reny Alvar Pacheco M. 5.773.6.061 - CPF 819.540.34
 Rodrigo Hélio M. 5.736.671 - CPF 826.707.496
 Ricardo Sharri de Abreu Silva M. 6.23.733 - CPF 205.841.726
 Henrique Vaz da Rocha M. 7.615.772 - CPF 031.725.596-20
 Nai Spaccada Lucília Ramalho MG 10.154.319 - CPF 953.891.676-68
 Jan Rodrigues Dutra Campos M. 5.470.678 - CPF 813.751.66-15
 Cláudia Rodriguez de Sousa Lima M. 6.11.809.065 - CPF 004.711
 Sebastião Carlos da Silva M. 3.459.304 - CPF 870.211.616-20
 Suelto Mayela de Oliveira (Renato M. Oliveira) M. 5.655.794 - CPF 787.844.846
 Ulderson Ferreira de Freitas M. 7.23.326.006-92
 Samílton Santos de Carvalho M. 5.268.669 - CPF 903.544.006-49
 Fábio Ferreira Machado M. 4.431.393 - CPF 207.417.196-49

CONFIRMO	FUN
CONFIRMO	AUTENTICO
Confere com o original fornecido	
Pompou	25
11 1993	
Ricardo	
BEL RONDOM - DIRETOR	
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Certidão, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 195 1º da lei de reg. Párticos 8616, de 31/12/1973, ao qual me responda. Doutor N.

Pompeu MG 28 de Julho de 2014

OFICIAL(A) ARISTUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Adriano Guilherme Silva

Adriano Guilherme Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 164,40
Recompe	R\$ 0,96
TFJ	R\$ 5,60
Outras Despesas	R\$ -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 170,96



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

A presente alteração passa a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

Alteração - O Art. 2º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais, a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter benéfico, educativo, cultural, histórico, infantil, assim de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, nas escolas, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições, e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, edição de jornais e revistas, exploração e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, emissão de boletins, cartazes, organização de cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal, soluções dos problemas de interesse da coletividade e apoiar as iniciativas das entidades sociais afins."

Estando a unanimidade dos associados presentes à Assembléia Extraordinária realizada no dia 16/10/99, de acordo com a presente alteração, segue a mesma assinada, para que, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pompéu/MG possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Pompéu, 26 de Outubro de 1999.

Registro Civil das Pessoas
Assentado
16.10.99
Pompéu, 28 de outubro de 1999
Autentico
Bel. Rondon Maciel Rocha
Assento de 28 de outubro de 1999
Av. 27/108
Nº 176/197
de 1999
Pompéu (MG)
0.º Oficial
Bela Rondon Maciel de Lacerda

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Fim. N.º *1000* da verdade.
Pompéu, *28* de *outubro*, *1999*
Rocha
 BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular
 TELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta
 CLÁUDIA FERREIRA ROCHA - Extravente



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

José Paula Souto Oliveira M. 7.734.284 CPF 903.544.866-91
 José Francisco de Campos M. 2.130.765. CPF 443.906.376-49
 Sebastião Gomes Valadares M. 3.568.966. CPF 512.648.946.72
 Leonilda Ferreira da Silva M-G. 591.734 CPF 036687796-86
 JOSE ELDO DE BARROS M. 6.971.269 CPF 942173946-91
 Cláudio Júlio Lacerda M. 3.833.228 CPF 561441056-20
 Gládson Rodrigues de Sousa Filho M. 11.109.065. CPF 004488845
 Clempio Ferreira de Camargo Sd. M. 16823. CPS 056991936/34
 Maria das Graças Couto Valadares M. 6.428.043. CPF 756432276
 Cláudia Ferreira C. B. Souza M. 3.952.753 CPF 590.724.586/72
 Ivan Rodrigues Dutra Campos M. 3.901.031 CPF 254614696.91
 M. 5.470.678 CPF 811375166-15
 M. 10.559.247
 M. 11.774.937- CPF 045055-720
 M. 6.713.321 CPF 729.326.006.55
 M. 4.322.364 CPF 0718164364
 M. 4.679.021 CPF 590149466.99
 M. 9.296.912 CPF 006284966-73
 Gládson Ferreira de Souza
 Antônio Luiz Martins de Campos M. 5.272.273. CPF 580.753.976-20
 Hamilton Santos de Campos - MS 268.669. CPF. 903.544.006-49



SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Cartório, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 19º 1º da lei de reg. Páginas 8016, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Doc. N.

Pompeu MG 21 de Setembro de 2014

OFICIAL(A) ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Alexandre
Adriano Guilherme Silva

ESCREVENTE

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG

COTAÇÃO

Emolumentos	R\$ 13,61
Recompe	R\$ 0,88
TFJ	R\$ 5,00
Outras Despesas	R\$ -

ARQUIVAMENTO

Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,49



15 ABR. 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Rogério Helycêio de Oliveira
- OFICIAL -
Robson Henrique da Cunha
- OFICIAL -
CGC/MF 20047.761.0001-10
Préça Levi Campos 266
Fone: (037) 523-1933 - CEP 35640-000
POMPEU - MINAS GERAIS

ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

As presentes alterações passam a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

1^a ALTERAÇÃO:

Refere-se às divisões de seção, sendo que a Seção V passa a ser Seção IV.

2^a ALTERAÇÃO:

No CAPÍTULO I o Artigo 2º, passará a ter os seguintes parágrafos:

Parágrafo 1- A responsabilidade da entidade caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 2- A orientação intelectual da entidade será considerada elemento primordial e essencial, e caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3- O quadro de pessoal será reduzido e seguirá as normas atinentes à legislação trabalhista, em vigor (CLT), podendo aceitar doação de serviços por partes de pessoas, que tenham espírito de colaboração e cooperação para com esta Associação.

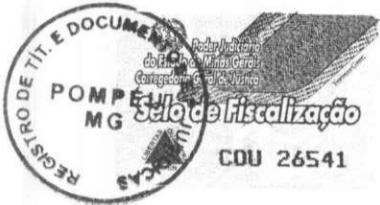
Parágrafo 4- Dentre os empregados desta associação, obrigatoriamente no mínimo 2/3 (dois terços), serão de nacionalidade brasileira.

3^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção I, o Artigo 10º, no ítem 2 passa a ter a seguinte redação e parágrafo único:

2- Decidir sobre reformas estatutárias, somente após ouvido a Associação Nacional das Telecomunicação (ANATEL), e o Ministério das Comunicações, enviando para isto, cópia original da pretendida reforma, devendo os mesmos responder após notificado dentro de 30 dias contados, a partir do recebimento do AR.

Parágrafo Único: Decorridos 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, comprovado com a devolução do AR, e caso não haja manifestação dos órgãos competentes, considerar-se-á aprovado pelos mesmos a pretendida mudança, podendo ser aprovada ou não pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária.





4^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção III, o Artigo 22º, no ítem 3 passa a ter a seguinte redação:

- 3- contratar e demitir empregados;

5^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo IV, Artigo 35º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, porém notificando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a Associação Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e ao Ministério das Comunicações, observando porém a 3^a Alteração, sendo o Artigo 10º, ítem 2 e seu parágrafo único.

6^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo V, Artigo 37º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, observado o artigo 10º, inciso 2 e seu parágrafo único, deste Estatuto Social.

José Paula Santos Oliveira - M.7.734.284 - CPF.903.544.866-91
Hamilton Santos de Campos m.5.268.669 CPF.903.544.006-40
Fábio Teixeira Machado M.103.1293 CPF.707.617.196-49
José Fumário de Campos M.103.730.765. CPF.443.906.376-49.
Silvia Cristina da Silva M.9.276.312. CPF.006.284.706-73.
Carla Ferreira M.103.331 CPF.010.071.196-79
Maria das Graças Lacte Valadars M.6.128.043. CPF.756.432.21616
Sébastião Gomes Valadars M.3.668.996. CPF.512.649.946-71
JOSE ELDI DE BARROS M.6.971.269 CPF.009.73046-91
Edson Wagner M.370.230.520 M.395.9.753 CPF.590.721.586/74
Eduardo Ferreira da Silva M.10.531.131 CPF.036.037.796-82
Mário Parálio Pugnac M.11.579.037 CPF.046.034.732-45
Sébastião Carlos da Silva M.3.459.304 CPF.870.211.616-20
José Luis Feijó M.4.637.755 CPF.801.071.256-68
Giovanna Maria da Silva M.10.006.017 CPF.841.958.786-91
Wenceslau Barreto Soares M.6.372.21 CPF.722.326.006-73
Giovanni Rodrigues Dutra Campos M.9.149.479.678 CPF.813.375.166-19
Sandá Leijia Martins de Campos M.4.674.784 CPF.646.713.56-53
Guilherme Pinheira dos Santos M.4.512.471 CPF.623.330.806-61

Gláucio Góes Lacerda M-843.758 CPF 501.501.744-056-26
 Deyv Souto Dutur M-843.654 CPF 692.787.506-97
 Adelmo Lacerda M-828.733 CPF 205.841.726-72
 Ricardo Lacerda M-5.655.794 CPF 787.844.846-91
 Luis Rojas M-816.900 CPF 745.088.576-04
 Denise Ferreira de Camargo M-186.23.056.991.936/34
 Edival Rodrigues dos Santos Lacerda M-11.809.065/057.007.401.861/24
 Cláudia Ferreira de Lacerda M-828.440.256.76 M.R. 969.790
 Cláudia Ferreira de Lacerda M-826.707.496-91 M. 3901032
 Robson Helvécio Lacerda M-5.736.671
 Mayra Madalena Barros Lacerda M-4322364 CPF 071.816.436-49
 Francisco Eduardo Lacerda M-5660447 CPF 841.957.036-20

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	RS 13,61
Recompe	RS 0,81
TFJ	RS 5,00
Outras Despesas	RS -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	RS 7
Recompe	RS -
TFJ	RS -
TOTAL	RS 14,42

BEL. ROGÉRIO MACIEL RICHA,	ROGÉRIO MACIEL RICHA,
Tabelião e Escrivão Titular.	Tabelião e Escrivão Substituto.
Rita Maria Ribeiro RICHA,	Ricardo Henrique RICHA,
Tabellaria e Escrivaria Substituta	Tabellaria e Escrivaria Substituta
INSTITUTIVA	INSTITUTIVA
Escrivão de Letras	Escrivão de Letras
CARTÓRIO DE TIT.	CARTÓRIO DE TIT.
ED. DA FONTE	ED. DA FONTE
Florianópolis - SC	Florianópolis - SC

Re inscrevo no cartório letra _____ e fir.
 min supra exento em escrivão
 de testemunha (32) intelecto.
 1000 f. Pompéu, 14 de abr. de 1999.
 Em test. da verdade.
 O tabelião: _____

1 Protocolo no 3.088, fls. 36; Lvr A-03

15 ABR. 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE POMPÉU - MG
PRAÇA LEVI CAMPOS, 266 - TEL / FAX: (037) 523-1933

AVERBADO NO LIVRO Nr. A-03

às fls. 196/197, Nr. AY-03-108;

Pompéu - MG, 15 de Abril de 99

Oficial, Bel. Rogério Helvécio de Lacerda

Oficial Substº, Robson Hilton de Lacerda

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Rogério Helvécio de Lacerda
- OFICIAL -
Robson Hilton de Lacerda
- OFICIAL SUBSTITUTO -

Comarca de Pompéu
Praça Levi Campos, 266
Fone: (037) 523-1933 - CEP 37300-000
POMPÉU - MINAS GERAIS



SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Certidão, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 19º 1º da lei de reg. Públicos 8016, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.

Pompéu/MG 21 de Julho de 2004

OFICIAL: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Adriano Guilherme Silva

Adriano Guilherme Silva
ESCREVENTE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina do Pompéu
(ACBCDJP)**

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32, Bairro Casas Populares.

Pompéu/MG – CEP 35.640-000

Ao Ministério Público das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
Brasília/DF – CEP 70.044-900



Resposta ao Ofício n.º 82322014/SEI-MC

Pompéu, 24 de outubro de 2014.

Ao Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar
 CEP 70044-900/Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Ofício – Nota Técnica – Renovação de Outorga – Juntada de Documentos

Senhores,

Em resposta ao ofício n. 8232/2014, bem como à Nota técnica n. 8174/2014, viemos, por meio deste, requerer a juntada de:

- Certidão negativa de débitos expedida pela Anatel;
- Proposta de alteração estatutária enviada à Anatel e ao Ministério das Comunicações, conforme determina o art. 10, item 2, constante na terceira alteração do Estatuto Social;
- Ata de Eleição da Diretoria em exercício;
- Documentos dos diretores: Presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretário e tesoureiros.

Insta esclarecer que, apesar da nota técnica ter determinado a apresentação da alteração estatutária, para constar o cargo de primeiro e segundo secretário devidamente registrados, a Oficiada, em observação ao art. 10, item 2, da terceira alteração do Estatuto Social, apresenta a Proposta de alteração estatutária enviada à Anatel e ao Ministério das Comunicações.

Afinal, conforme determina art. 10, item 2, da terceira alteração do Estatuto Social, antes de registrar as alterações estatutárias estas deverão ser enviadas à Anatel e ao Ministério das Comunicações, para que estes órgãos manifestem sua concordância no prazo de 30 dias.

Como nunca havíamos atentado para esta incorreção formal no Estatuto, somente com o recebimento desta nota técnica procedemos à essa alteração. Não havendo tempo hábil para as manifestações necessárias, requer prazo para a juntada da alteração estatutária devidamente registrada, após a resposta dos órgãos competentes.

Requer, ainda, prazo para a juntada de documento de identidade da Segunda Secretária, Jandar Luiza Martins de Campos, tendo em vista que esta encontra-se hospitalizada e não foi possível fornecer os documentos necessários.

Kennedy Feller Ribeiro Santos
 Presidente

MG B049826

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 29/10/14 - 15:00 horas
 Assinatura: *Conselho*

DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 8174/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059473/2011**

Processo de Outorga nº: **53710.000209/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficiente e Cultural Doa Joaquina de Pompeu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompeu / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Verificou-se que constam débitos junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a Certidão Negativa de Débitos das Receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a) "Não constam, no art. 21, os cargos de 1º e 2º Secretários, bem como as suas atribuições, o que está em desacordo com o subitem 8.2, alínea "h", subalínea "h.1".

"8.2 O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições."

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Deverá ser encaminhada a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 18/11/2012;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção as restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

VI. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/08/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0097307** e o código CRC **77A09064**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8232/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de agosto de 2014

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32, Conjunto Habitacional Campos Guimarães - Bairro Nossa Senhora da Conceição
35.640-000 / Pompeu – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8174/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/08/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0097296** e o código CRC **F151045D**.

CERTIDÃO NEGATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. BENEFIC. E CULTURAL DONA
JOAQUINA DE POMPEU

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:08:31 do dia 20/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, com sede e foro nesta comarca de Pompéu - Minas Gerais, à Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 715, Bairro Volta do Brejo, CEP 35.640-000, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado e regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter benéfico, educativo, cultural, histórico, infantil, além de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, na escola, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituidas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, jornais, revistas, exploração de frequência radioelétrica Boletins, cartazes, organizar cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal soluções dos problemas de interesse da coletividade, apoiar as iniciativas das entidades sociais afins.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, beneméritos e contribuintes, considerados:

- 1 - Fundadores, são os que assinarem a ata de fundação da entidade;
- 2 - Beneméritos, os que prestarem relevantes contribuição e serviços às atividades da Associação, indicados pela diretoria para pertencerem a esta categoria de associado;
- 3 - Voluntários, os que contribuirem financeira, em prestação de serviços, bens de consumo, bens materiais e como orientadores voluntários para a manutenção e funcionamento da associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Atestado boja para registrar, apresentado dia 28

3.051, de protocolo n. A-Nº02 FB.34-V.

versão, 07 da 1999

Original M. [Signature]

SERVIÇO NOTARIAL DO
FONE (037) 622-1000
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fe. 25/01/1999

Pompéu, 25/01/1999 Rellia

Rellia

25/01/1999



Art. 6º - São direitos dos associados:

- 1 – Votar e ser votado para os cargos eleitivos;
 - 2 – Tomar parte nas assembleias gerais;
 - 3 – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
 - 4 – Beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade;
 - 5 – Desfiliar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- 1 - Cumprir as disposições regimentais e estatutárias;
 - 2 - Comunicar à Direcção qualquer irregularidade constatada;
 - 3 - Zelar pelos interesses da Associação;
 - 4 - Contribuir financeiramente com a entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SECÃO I

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será administrada por:

- 1 – Assembléia Geral;
 - 2 – Conselho Consultivo;
 - 3 – Diretoria;
 - 4 – Conselho Fiscal;
 - 5 – Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, será constituída por todos os seus associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º – Compete à Assembléia Geral;

- 1 - Eleger os Conselhos Consultivos e Fiscal e a Diretoria;
2 - Decidir sobre reformas estatutárias; → termos de extinção
3 - Decidir sobre a extinção da entidade; das comunicações
4 - Decidir sobre a destinação de seus bens em caso de extinção, nos termos do artigo 34º.

Art. 11º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos para:

- 1 - Eleger a Diretoria e os Conselhos Consultivos e Fiscal;
 - 2 - Apreciar relatórios das atividades desenvolvidas;
 - 3 - Apreciar as diretrizes para o biênio seguinte.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou de 10% (dez por cento) de seus sócios quites com suas obrigações sociais.

→ Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital publicado, com antecedência mínima de dois (5) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

SERVICO NOTARIAL
FORMA
AUTENTICA
Confere com o original: Da sua _____ a **Rodrigo**
Pompeu, **25** de **11** de **1993**
Rodrigo



SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 14º - O Conselho Consultivo será constituído de onze (11) membros efetivos e seis (6) suplentes eleitos entre seus associados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Consultivo será de dois anos consecutivos e permitida a reeleição, sendo o primeiro mandato com duração de 03 (três) anos.

Art. 15º - O Conselho Consultivo será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 16º - Compete ao Conselho Consultivo:

- 1 - Assessorar a Diretoria em suas atividades;
- 2 - Apreciar o relatório anual das atividades da diretoria e as diretrizes para o exercício seguinte;
- 3 - Deliberar sobre alienação e aquisição de bens;
- 4 - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 17º - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos consecutivos.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- 2 - Apreciar os balancetes apresentados semestralmente pela diretoria, opinando a respeito;
- 3 - Dar parecer conclusivo sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 21 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice- Presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º tesoureiro, eleita pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário.

CONFIRMO
AUTENTICO
S. Confere com o original. Doutra Dr. a. Rella.
Pompeu, 25/11/1998
Rella



Art. 22º - Compete a Diretoria:

- 1 – elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento a finalidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU;
- 2 – elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 – contratar e demitir funcionários;
- 4 – promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 – convocar a Assembléia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma destes estatutos;
- 6 – autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo;
- 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

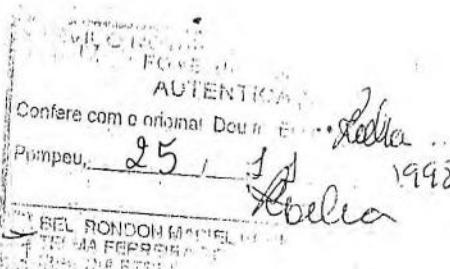
- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário:

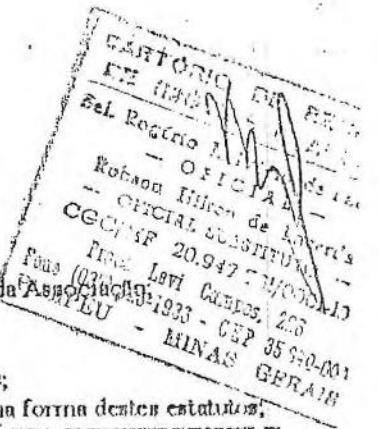
- 1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;







Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 – elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento a finalidade da Associação;
- 2 – elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 – contratar e demitir funcionários;
- 4 – promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 – convocar a Assembléia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma destes estatutos;
- 6 – autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo;
- 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

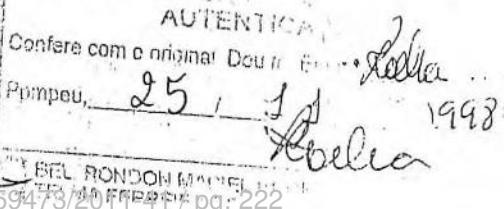
- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário:

- 1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;





- 5 - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- 6 - Manter todo numerário em estabelecimento bancário.
- 7 - Assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativos as subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- 1 – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Bonfim
Art. 29 – O Conselho comunitário será constituído de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será de dois (2) anos consecutivos e permitida a reeleição.

Art. 30º - O Conselho Comunitário será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livre próprio de registro de atas de suas deliberações.

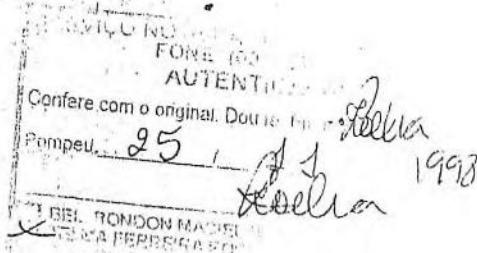
Art. 31º - São Membros natos do Conselho Comunitário:

- 1 – O Presidente da Associação;
- 2 – O Presidente do Conselho Consultivo;
- 3 – O Presidente do Conselho fiscal, e
- 4 – Dois membros fundadores.

Parágrafo Único: Os membros suplentes serão eleitos pela assembleia.

Art. 32 – Compete ao Conselho Comunitário:

- 1 – Supervisionar e orientar a operação de uma Rádio Comunitária da associação.
- 2 – Orientar a diretoria nas suas atividades comunitárias.





CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, removentes e apólices de dívida pública.

Art. 34º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município, juridicamente constituída, sem fins lucrativos, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A totalidade do resultado positivo apurado na movimentação financeira do exercício será destinada ao atendimento gratuito da instituição.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

→ *Pode Reformar*

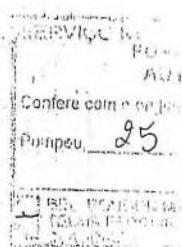
Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo e posteriormente pela assembleia Geral.

Art. 39º - Para as providências de fundação da presente associação será constituida um comissão provisória composta de três membros que se extinguirá automaticamente com eleição e posse da Diretora.

Art. 40º - A Associação poderá se filiar a entidades afins de âmbito nacional e internacional, podendo se inspirar em seus ensinamentos e diretrizes no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 41º - Este estatuto entra em vigor na data sua aprovação pela assembleia geral e será registrada em cartório.

Jana Paula Souto Oliveira - C.I. M. 7.734.284 - CPF 903.521.186-1
fori famuário de Campos. C.I. M. 2.130.765 - CPF. 443.906.376-4
Cleberlio Ribeiro, # C.I. M. 5.473.009 - CPF. 764.186.936-1
Angela Maria da Silva C.I. M. 8.006.014 - CPF 841.958.486-1
Alessandra Magalhães da Cruz C.I. M. 7.510.821 - CPF 970.964.666-1
Raísa Ribeiro Ferreira C.I. M. 56.622 CRMF - CPF. 801.071.256-68
Antônio de Souza Martins de Campos C.I. M. 272.673. EPI: 530
176 - 31



Stella
11 1998
Stella



SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Cartório, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 195 1º da lei de reg. Páublicos 8876, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dov. N.

Pompéu/MG 23 de julho de 2014

OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Adriano Guilherme Silva
Adriano Guilherme Silva
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG

COTAÇÃO

Emolumentos	R\$ 16,42
Recompe	R\$ 0,96
TFJ	R\$ 5,60
Outras Despesas	R\$ -

ARQUIVAMENTO

Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 23,02



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

A presente alteração passa a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os filhos legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege à matéria.

Alteração - O Art. 2º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais, a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter beneficente, educativo, cultural, histórico, infantil, afim de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, nas escolas, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições, e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, edição de jornais e revistas, exploração e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, emissão de boletins, cartazes, organização de cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal, soluções dos problemas de interesse da coletividade e apoiar as iniciativas das entidades sociais afins."

Estando a unanimidade dos associados presentes à Assembléia Extraordinária realizada no dia 16/10/99, de acordo com a presente alteração, segue a mesma assinada, para que, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pompéu/MG possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Pompéu, 26 de Outubro de 1999.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Nº 3.146 - de protocolado n.º A-Nº 02.33.32.
Pompéu, 28 de outubro de 1999
Averbado

AVERBADO NO LIVRO N.º A-Nº 01
as fls. 196/197, N.º AV-2/DP, desta data
Pompéu (MG) 28 de outubro de 1999
O Oficial, *Miguel H. B. Lacerda*

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em 21 de outubro de 1999
Pompéu, 21 de outubro de 1999
Tabelião Titular: *Telma*
Substituta: *Kellia*

<input type="checkbox"/> BEL. RONALD MACIEL ROCHA - Tabelião Titular
<input checked="" type="checkbox"/> TELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta
<input type="checkbox"/> CLÁUDIA FERREIRA ROCHA - Excrevente



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

José Paulino Santos Oliveira M-7.734.284 CPF 903.544.866-91
 José Francisco de Campos M-2.130.765. CPF 443.906.376-49

Sebastião Gomes Valadão M-3.568.966. CPF 512.649.946.72
 Fernanda Ferreira da Silva M-6.531.934 CPF 036687796-86

JOSE ELDO DE BARROS M-6.971.269 CPF 942173946-91
 Cláudio Júlio Lacerda M-3.833.228 CPF 561441056-20

Ovídio Rodrigues de Sousa Filho MG-11.809.065. CPF 00448888-45

Júlio César Ferreira de Camargo S.d. M-16823. CPF 056991936/34
 Maria das Graças Couto Valadão M-6428.043. CPF 756432276

Maria das Graças Couto Valadão M-6428.043. CPF 756432276

Cláudia Ferreira C. T. Ferreira M-3.952.753 CPF 590.724.586/72
 Ovídio Rodrigues Ilustra Campos M-3.901.034 CPF 254610696-91

Ovídio Rodrigues Ilustra Campos M-5.470.678 CPF 811375166-15
 M-10.559.247

Elaine Ferreira de Freitas M-11.734-0137- CPF 045055-72
 M-6.713.321 CPF 729.326.006-55

Maria Madalena B. Lacerda M-4.322.364 CPF 0718164364
 Celso Alves de Souza M-4.639.021 CPF 590749456-79

Celso Alves de Souza M-9.295.312 CPF 006284766-73

Edmílio Ernesto de Paula
 Antônio Luiz Martins de Campos M-5.272.273. CPF 1590.753.976-20
 Hamilton Santos de Campos - MS 268.669. CPF. 903.544.006-49

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé. Em <u>1994</u> da verdade.	
Pompéu, <u>1994</u> <u>notário, 1994</u>	
<input type="checkbox"/> BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular <input checked="" type="checkbox"/> CELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta <input type="checkbox"/> CLÁUDIA FERREIRA - DCPA - Presidente	

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Cartório, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 195 1º da lei de reg. Páublicos 8916, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou H.

Pompéu/MG 21 de Setembro de 2014

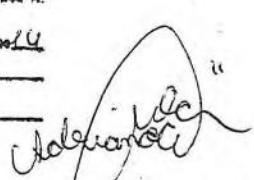
OFICIAL(A) ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG
COTAÇÃO

Emolumentos	R\$ 13,61
Recompe	R\$ 0,33
TFJ	R\$ 5,00
Outras Despesas	R\$ -

ARQUIVAMENTO

Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,92


Adriano Guilherme Silva

ESCREVENTE



15 ABR. 1999

REGISTRO DE MOBÍLIS
Bel. Rogério Helvécio de Oliveira
- OFICIAL -
Robson Hélio de Oliveira
- OFICIAL CUSTODIANTO
CGCMF 20.047.761/0001-10
Praça Levi Camargo, 266
Fone: (037) 523-1933 - CEP 35640-000
POMPEU - MINAS GERAIS

ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

As presentes alterações passam a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

1^a ALTERAÇÃO:

Refere-se às divisões de seção, sendo que a Seção V passa a ser Seção IV.

2^a ALTERAÇÃO:

No CAPÍTULO I o Artigo 2º, passará a ter os seguintes parágrafos:

Parágrafo 1- A responsabilidade da entidade caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 2- A orientação intelectual da entidade será considerada elemento primordial e essencial, e caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3- O quadro de pessoal será reduzido e seguirá as normas atinentes a legislação trabalhista, em vigor (CLT), podendo aceitar doação de serviços por partes de pessoas, que tenham espírito de colaboração e cooperação para com esta Associação.

Parágrafo 4- Dentre os empregados desta associação, obrigatoriamente no mínimo 2/3 (dois terços), serão de nacionalidade brasileira.

3^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção I, o Artigo 10º, no ítem 2 passa a ter a seguinte redação e parágrafo único:

2- Decidir sobre reformas estatutárias, somente após ouvido a Associação Nacional das Telecomunicação (ANATEL), e o Ministério das Comunicações, enviando para isto, cópia original da pretendida reforma, devendo os mesmos responder após notificado dentro de 30 dias contados, a partir do recebimento do AR.

Parágrafo Único: Decorridos 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, comprovado com a devolução do AR, e caso não haja manifestação dos órgãos competentes, considerar-se-á aprovado pelos mesmos a pretendida mudança, podendo ser aprovada ou não pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária.





4^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção III, o Artigo 22º, no ítem 3 passa a ter a seguinte redação:
3- contratar e demitir empregados;

5^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo IV, Artigo 35º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, porém notificando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a Associação Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e ao Ministério das Comunicações, observando porém a 3^a Alteração, sendo o Artigo 10º, ítem 2 e seu parágrafo único.

6^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo V, Artigo 37º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, observado o artigo 10º, inciso 2 e seu parágrafo único, deste Estatuto Social.

José Paula Santos Oliveira - M-7.134.284 - CPF 903.544.866-91
 Henrique Santos de Campos m-5.268.669 CPF 903.544.006-40
 Francisco Machado m-4.293 CPF 707.617.196-49
 José Fumário de Campos m-4.130.765. CPF 443.906.376-49.
 Maria Cristina da Silva m-9.216.312 CPF 006.284.706-73.
 José Pedro da Silva m-1.339.531 CPF 006.284.706-73
 Maria das Graças Lúcio Valadares m-6.428.043. CPF 756.432.216-66
 Sebastião Gomes Valadares m-5.608.996. CPF 512.649.946-71
 José Eldo de Barros m-6.971.269 CPF 009.733.946-91
 Ricardo Wagner Ribeiro m-10.305.024 CPF 590.724.226-74
 Fernanda Ferreira da Silva m-10.531.134 CPF 03863.7196-82
 Marcos Parreira Braga m-11.574.037 CPF 046.055.126-56
 Sébastião Carlos da Silva m-3.459.304 CPF 870.211.616-20
 Norival Pádua Freitas m-4.637.755 CPF 801.071.256-68
 Roseli Maria da Silva m-1.006.017 CPF 841.958.786-91
 Wellington Ferreira do Nascimento m-1.637.221 CPF 703.326.026-73
 Jean Rodrigues Dutra Camargo m-2.173.678 CPF 811.375.166-10
 Anderson Feijão Martins de Campos m-4.674.734 CPF 646.4356-53
 Luizinho Pinheira dos Santos m-4.502.471 CPF 623.330.306-63

Gláucia Góes Lacerda 222-677-588 CPF: 501.741-056-26
 Deyni Souto e Dutra M-8.423.654 CPF 745.088-576-04
 Jho Al Lacerda M-8.423.733 CPF 692.787.506.17
 Ricardo Lacerda M-8.423.733 CPF 205.841.726.72
 Zélio Magr de Souza M-5.655.794 CPF 787.844.846-91

 Anna Rose de Figueira M-6.704-343
 Olívio Serviço de Encargos M-18.623. CPS. 05699/936/34
 Alpidio Rodrigues de Souza Lacerda M 11809.065/CR/009.401.001-42
 Cláudia Paula de Oliveira M-8.423.440-256.26 M-8.569.790
 Cláudia Paula de Oliveira M-8.423.440-256.26 M-8.569.790
 Robson Helvécio Lacerda M-5.736.671
 Maria Madalena Barreto Souza M-4.322.364 CPF 071.816.436-49
 Francisco Eduardo Lacerda M-5660447 CPF 841.957.036-20

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 13,61
Recompe	R\$ 0,81
TFJ	R\$ 5,00
Outras Despesas	R\$ -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,42



Recebi o(a) na noiteira _____ letra _____ e fir.

m-r supra extrato em escrito
de Roberto Lacerda (32) indebolado

1100 f. Pompéu 19 de Abril de 1999

Em testo _____ da verdade.

O tabelião, Roberto Lacerda.

1º Protocolo nº 3.088, fls. 36; lvs. R-07.

15 ABR. 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE POMPÉU - MG	
PRAÇA LEVI CAMPOS, 266 - TEL / FAX: (037) 523-1933	
AVERBADO NO LIVRO Nr. A-01	
às fls.	19/07/1999, Nr. HV-01-108;
Pompéu - MG	15 de Agosto de 1999
<input type="checkbox"/> Oficial,	
<input checked="" type="checkbox"/> Oficial Subst ^a ,	Robson Hilton da Lacerda

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Bel. Rogério Helvécio da Lacerda	
- OFICIAL -	
Robson Hilton da Lacerda	
- OFICIAL SUBSTITUTO -	
PRAÇA LEVI CAMPOS, 266 - TEL / FAX: (037) 523-1933 - CEP: 31300-000	
POMPÉU - MINAS GERAIS	

SERVICO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Comodato, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 195 1º da lei de reg. Páublicos 3016, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Doc. N.

Pompéu/MG 91 de Julho de 2004

OFICIAL: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Adriano Guilherme Silva
(0221612)

Adriano Guilherme Silva

ESCREVENTE

SEI 53000.059473/2011-41 / pg. 237



ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO

Ata da Assembléia Geral Ordinária para inclusão de novos membros para fazer parte da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu e Eleição e posse de Nova diretoria. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 19h30min, reuniram em 2^a (segunda) convocação, na sede da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, à Rua Pedro de Freitas Maciel, número 32 bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu-MG, para incluir pessoas, naturais de Pompéu como membros da Associação, eleger e dar posse a nova diretoria da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu. Iniciou a reunião com a presidente da mesa Sr^a Ana Paula Santos Oliveira, solicitando que a secretaria da mesa Flávia Cristina da Silva, fizesse a leitura do edital de convocação, assim publicado: Edital de Convocação nº 02 (dois) do ano de 2012. A Presidente da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no uso de suas atribuições convoca: Todos os membros da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu para participar de uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de novembro de 2012, às 19 horas, no prédio da Associação Cultural Beneficente, digo, Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, à rua Pedro de Freitas Maciel número 32, bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu - MG em primeira convocação com presença mínima de 1/10 (hum décimo) dos associados e em segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de participantes para tratar do cumprimento da seguinte pauta: I - Inclusão de novos membros para a Associação. II - Ata de eleição e posse da mesa administrativa. III - Assuntos diversos. Ana Paula Santos Oliveira. CRM 7734284 Presidente da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu. Pompéu, 18 de outubro de 2012. Conhecida a matéria da ordem do dia passou a transcrever os nomes dos interessados em fazer parte da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu. São eles: Sandra Aparecida Lopes da Silva MG 10.149.493 CPF 072.836.136-17, Kennedy Keller Rezende Santos MG 13.049.828, CPF 083 204.506-34, Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis, M 1 770.528, CPF 230.595.086-15, Wander Wilton da Silva M 64 952 432, CPF 868.824.906-78, Alexei Afonso de Campos MG 11.989.606, CPF 030.097.486-80, Osmar Alves da Silva M 2.553.999 CPF 443.888.106-49, Francisco Alberto de Araújo M 4.696.112, CPF 883.242.226-34, Wanderlúcia dos Reis M 6.053.424 CPF 024.849 346-96, José Otacílio Santos Oliveira - MG 10.149.943, CPF 522.791.626.87, Lucas de Oliveira Santos e Assis MG 1.135.528, CPF 070.913.346-



47, Jardel Oliveira Reis MG 16.171.021, CPF 094.432.476-23, Wander Aparecido da Silva Mendonça, M 6 982 985 CPF 950.344.396-20, Débora Janice Lima Leal, MG 15.656.730, CPF 087.669.366-40. Os nomes acima apresentados foram lidos e aceitos por unanimidade, tornando a partir de hoje membros associados da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, com direito de votar e assumir a partir hoje algum cargo da nova diretoria que será votada. Lembramos a todos Associados e demais presentes, que será eleita uma diretoria composta de Conselho fiscal, Conselho consultivo que terão mandato de 2 anos. Dando sequência a ordem do dia, passamos para a eleição da nova mesa administrativa. Foi apresentada uma única chapa, que foi aceita por unanimidade. Assim ficou a nova Mesa administrativa da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, eleita por um mandato de 2 anos. Presidente kennedy Keller Rezende Santos, MG 13.049.828, CPF 083.204.506-32, Vice presidente: José Januário de Campos, MG 2.130.765, CPF 443.906.376-49, 1^a Secretária: Ana Paula Santos Oliveira M 7.734.284, CPF 903.544.866-91, 2^a ➤Secretária: Jandar Luiza Martins de Campos M 4.674.789, CPF 676.713.656-53, 1^o tesoureiro: Jair Dutra de Campos M 5.472.678, CPF 811.375.166-15, 2^o tesoureiro: Marco Aurélio Eugênio MG 11.774.937, CPF 045.055.186-55. Conselho Consultivo: 1 - Elpidio Rodrigues S. Filho, CI 11.809.065, CPF 004.488.866-45, 2 - Ângela Maria da Silva, 8.006.017, CPF 841.958.786-91, 3 - Maria das Graças C. Valadares CI M 6.428.043 CPF 756.432.276-49, Alexei Afonso de Campos MG 11.989.606 CPF 030.097.486-80, 5 - Hamilton Santos Campos CI 5.268.669, CPF 903.544.006.49, 6 - Maria Madalena Barcelos Souza M 4.322.364, CPF 671.816.436-49, 7 - Sandra Aparecida Lopes Silva MG 10.149.493, CPF 072.836.136-17, 8 - Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis, M 1.770.528, CPF 230.595.086-15, 9 - Wanderlúcia dos Reis M 6.053.424 CPF 024.849.346-96, 10 - Sebastião Gomes Valadares MG 3.568.996, CPF 512.649.946-72, 11 Jardel Oliveira Reis, MG 16.171.021 CPF 094.432.476-23, 12 - José Eldo de Barros MG 971 269 CPF 942 173.946-91. Conselho Fiscal: 1º Efetivo, Flávia Cristina da Silva M 9.276.312, CPF 707.417.196-49, 2º efetivo Ilmar Santiago Dutra M 3.726.758, CPF 745.088.576-04, 3º efetivo Cláudia Emilia da S.Pereira M 3.901.037 CPF 759.614.396-91, 1º Suplente Márcio Ribeiro Ferreira M 4.637.765 CPF 841.958.768-91, 2º suplente Paulo César de Souza, MG 4.639.031, CPF 590.749.496-49, 3º suplente Renato Magela Oliveira M 5.655.794 CPF 787.844.846-92. A chapa acima foi eleita e fica empossados todos os membros neste ato. Fica esta ata como ata de inclusão dos membros para a Associação Comunitária

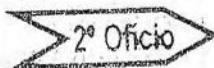


Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, eleição e posse dos membros acima para o mandato de 19 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2014, conforme instrumento convocatório. Esgotada a ordem a ordem do dia; a Sra presidente da mesa desejou boas vindas aos membros que se tornaram associados da Associação e boa sorte aos eleitos para o novo mandato, e não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião e eu Flávia Cristina da Silva, secretariei os trabalhos da mesa, lavrei esta ata a qual lida e aprovada recebe as assinaturas da mesa e todos os presentes. Desta ata serão extraídas cópias autênticas para fins legais. Pompéu, 19 de novembro de 2012

Presidente: Ana Paula Santos Oliveira

Secretária: Flávia Cristina da Silva

Obs: Declaro que a presente ata é cópia fiel de seu translado original, transcrita do livro de atas nº 1 fls. 4 verso, 5, 5 verso e 6 e que as pessoas presentes na reunião assinaram o respectivo livro.



Kennedy Keler Rezende Santos

Presidente

MG - 13.049.828



SERVIÇO NOTORIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua David Afonso, 147 - Fone (37) 3523-1711 - Pompéu - MG	
Reconheço por semelhança _____ letra _____ e firma _____	
POMPÉU FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	
Dou fé. Pompéu, 23 de NOVEMBRO de 2012	
Em testo _____ AYJ da verdade.	
A tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Maria Francisca de Campos Maciel - Tabelião - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Gabriel de Campos Maciel - Tabelião - Substituto	



SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Dom Afonso, 196 - D - Pompéu/MG
Protocolado no Protocolo A - N° 02 sob o n° 6893 Fls. 135
Registrado no Livro n° 1 - 01 a Fls. 146 sob o n° de ordem AV 05
10/8

Pompéu/MG, 24 de fevereiro de 2014

OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Filipe de Oliveira Silva
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 60,48
TFJ	R\$ 19,03
Outras Despesas	R\$ -
Total	R\$ 79,51

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Certidão, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 196 1º da lei de reg. Públicos 80/16, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.

Pompéu/MG, 24 de fevereiro de 2014

OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 60,48
Recompe	R\$ 0,84
TFJ	R\$ 5,12
Outras Despesas	R\$ -
TOTAL	R\$ 70,44

ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 70,44

Adriano Guilherme
ESCREVENTE



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.

KENNEDY KELLY Ribeiro Santos
MG - 13.049.828

Ezídio nobreiros de SOUSA FILHO
MG 11.809.065

Marcos Antônio Eugênio
MG. 11.894.937.

Hein Brants
M3726758

Ano Paulo Santos Oliveira
M.7.734.284

José Elias de Barros.
M.6.971.269.

Jardel Reis de Oliveira
MG. 16.171.021

D.E.

Jair Rodrigues Dutra Campos

M. 5.472.678

Neckermann
056622/6-7

José Januário de Campos MG 2130765.

Julis e S. N. 5770528 Joana Imilia de Oliveira Santos

Assis.
Flávia. F. L. dell'Orto M. 3901032

Angela Maria da Silva. M. 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares. M. 3568996

Maria das Graças do Couto Valadares M. 6.428.043
Paulo Sérgio de Souza - M. 4.639031

Alexei Aguiar de Campos MG 11989606

Esmilton Sandriote Campos = M. 5 268.669

Izandra V. P. Lopes MG. 10.149.493

Vanderlycio dos Reis 021-849346-96

Rafa, M. Flávia M. 5.655.794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.

Kennedy Keller Rondon Santos
ME-13049.828

Ezídio Nóbrega de Sousa Filho
ME 11.809.065

Marcos Amálio Eugênio
ME-11.774.937

Everaldo
ME 3726758

Ana Paula Santos Oliveira
M.7.734.284

Alexei Agostono de Campos
ME-11.989.606

José Elias de Barros.
M.6.971.269.
Mauro - seu filh ME 3901017

Jardim Luis de Oliveira
MG-16.171.021
Carta (0221812)

D.F.

Jair Rodrigues Ultra Campos

M. 5472.678

*Reservado
056622/0-7*

José Januário de Campos MG 2130765

Julius n 3710528 (Maria Amélia de S. José e Assis)
Angela Maria da Silva. M 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares M 3568.996.

Maria das Graças do Lanto Valadares M. 6.428.043
Paulo Leônidas de Souza - ME. 4.639.031

Hamilton Santos de Campos. M. 5268.609

Jandira Ap. Lopes MG. 10.149.493

Vanderlucia dos Reis 024-849346-96

Anita M. Yann M 5.655.794

Ata da AGE de Alteração Estatutária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.915.857/0001-67, com sede à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, especialmente convocada para o dia 17 dia do mês de janeiro do ano de 2014, às 18:00 horas, na Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, conforme edital publicado em 08 de outubro de 2014, para adaptar o Estatuto Social à Norma n. 01/2011, art. 21, subitem 8.2, alínea h, subalínea h.1. A AGE teve início em segunda e última convocação às 18:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Kennedy Keller Rezende dos Santos, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação". Iniciando os trabalhos, o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Comunidade ter sua Associação com um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro, uma vez que o até então vigente possuía um erro de grafia em seu art. 21, o qual não previa os cargos de primeiro e segundo secretários, conforme determina a norma n. 1/2011 acima citada, pois citou por duas vezes o cargo de primeiro e segundo tesoureiros. E o Presidente prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro no Novo Código Civil e das normas vigentes. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de alteração do Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação foi encerrada às 21:30 horas, sendo a presente Ata lavrada por José Olacílio Oliveira.

especialmente designado pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.
Pompéu, 17 de outubro de 2014.

Em atenção à terceira alteração social do Estatuto vigente, Capítulo III, seção I, art. 10 e Capítulo V, Seção V, art. 37, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) deverá submeter a alteração a registro somente após a comunicação expressa da Anatel e do Ministério das Comunicações que poderão se manifestar em 30 dias, a serem contados da data do envio da comunicação.

Kaunox Welber Rorzen de Santos
MG. 13049 828
Joana Amélia de Oliveira Sfo e Assis
Ezídio Rosiniros de Sousa Filho
MG 11.809.065
Monica Stanélio Eugênia
MG. 11.774.937
Romualdo de Souza - MG 4.639.031
Hein Prete

M 3 726758
maria idas gracas do couto valadares M 6.428.043
Ano Pauli Santos Oliveira
M. 7.734.284

Sebastião Gomes Valadares. M 3.568.996

José Eldo de Barros.

M. 6. 971.269

Maria - Amália - Ah M 3901037
Cardel Reis de Oliveira

MG. 16.171.021

Aleci Soane de Campos *gair Rodrigues Ilútra Campos*
MG 31989606 M. 5.472.678

bedufur 056622/0-7
José Samuiano de Campos MG 2130 765

Angela Maria da Silveira m. 8.000.017

W.S. 655.674
MG 10.149.43
95-94348-920
692.8.268.669

Johnathon Sontz and Son
Standardized case study
Journalism and Media
in the 21st century

Ofício

Pompéu, 24 de outubro de 2014.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar
CEP 70044-900/Brasília-DF

Assunto: Alteração Estatutária

Senhores,

Viemos submeter a alteração estatutária em anexo, para apreciação deste órgão, para constar o cargo de primeiro e segundo secretário devidamente registrados, a Oficiada, em observação ao art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social.

Afinal, conforme determina art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social, antes de registrar as alterações estatutárias estas deverão ser enviadas à Anatel e ao Ministério das Comunicações, para que estes órgãos manifestem sua concordância no prazo de 30 dias.

Como nunca havíamos atentado para esta incorreção formal no Estatuto, somente neste momento procedemos à essa alteração, requerendo a aprovação da referida alteração.

Kennedy Keller Rozende Santos
Presidente
ME 13.049 828

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av. 20300531 - AC POMPEU
POMPEU - MG
CNPJ....: 34028316355408 Ins Est.: 0620144520013

1

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 24/10/2014 Hora.....: 15:25:19
Caixa.....: 60163826 Matricula.: 84216266
Lancamento.: 044 Atendimento: 00033
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	8,85+
Valor do Porte(R\$)...	2,45	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (G)	94	
OBJETO.....	JH398206509BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL....:	3,20	
Selo.....	8,85	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	8,85
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	8,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

Ofício

Pompéu, 24 de outubro de 2014.

A Anatel
SAUS Quadra 06, Bloco E, 7º andar, Ala Sul, Brasília - DF, CEP: 70.070-940

Assunto: Alteração Estatutária

Senhores,

Viemos submeter a alteração estatutária em anexo, para apreciação deste órgão, para constar o cargo de primeiro e segundo secretário devidamente registrados, a Oficiada, em observação ao art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social.

Afinal, conforme determina art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social, antes de registrar as alterações estatutárias estas deverão ser enviadas à Anatel e ao Ministério das Comunicações, para que estes órgãos manifestem sua concordância no prazo de 30 dias.

Como nunca havíamos atentado para esta incorreção formal no Estatuto, somente neste momento procedemos à essa alteração, requerendo a aprovação da referida alteração.



Presidente
M613049 825

2

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag. 20300531 - AC POMPEU
POMPEU - MG
CNPJ...: 34028316355408 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 24/10/2014 Hora.....: 15:27:17
Caixa.....: 60163826 Matricula.: 84213266
Lancamento.: 045 Atendimento: 00034
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	8,85+
Valor do Porte(R\$)...	2,45	
Cep Destino:	70070-940 (DF)	
Peso real (G).....:	94	
OBJETO.....:	JH398206512BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20
REGISTRO NACIONAL....:	3,20
Selo.....:	8,85

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	8,85
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	8,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

DOCUMENTOS

DIRETORIA

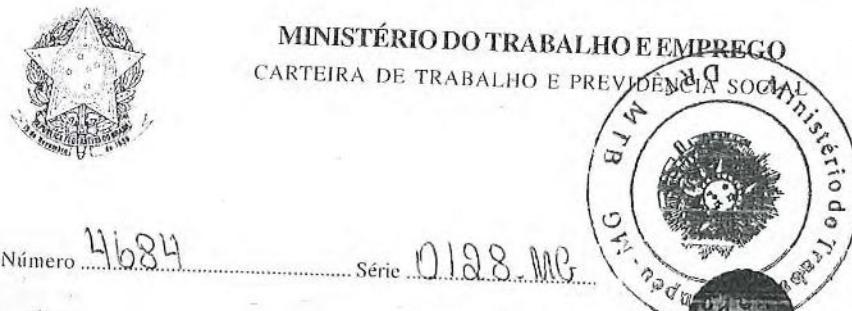
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Kennedy Keller Regente Paixões
Loc. Nasc. Belo Horizonte Est. Minas Gerais Data 20/11/83
Filiação Waldemar Primumundo dos Paixões e Rita Alegre
Alexandre Paixões
Doc. Nº 101.047 FIS 146V LIV 387A ext. pran.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 29/05/2000 DRT Belo Horizonte

Assinatura
Assinatura do Funcionário



Número 11684

Série 0128.ME



*Kennedy Keller Regente
Paixões*

ASSINATURA DO PORTADOR



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 083.204.506-32

Nome da Pessoa Física: KENNEDY KELLER REZENDE SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:42:15** do dia **24/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4B58.8BF4.9BBD.A01B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

KENNEDY KELLER REZENDE SANTOS
 R MATIAS CESARIO DE CAMPOS
 POMPEU MG
 35640-000

121 NOSSA SENHORA APARECIDA

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO			MATRÍCULA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 012 508 100 6			0 011 224 196 4				
001.14.41437856-0	24/09/2014	30/09/2014	09/2014	370								
HIDRÔMETRO	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
A12S 0299603	338 23/09/2014	302 25/08/2014	23/10/2014	29	36	36.000	Água		1			
Esgoto												

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA								
Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	Calcular Residencial	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Set/2014	36.000	29	1.241	MINIMO	6,00	1	6,00	--	14,60	0,00	14,60
Ago/2014	11.000	32	343	6 A 10	4,00	1	4,00	2,43	9,74	0,00	9,74
Jul/2014	16.000	29	551	10 A 15	5,00	1	5,00	4,73	23,67	0,00	23,67
Jun/2014	13.000	30	433	15 A 20	5,00	1	5,00	4,74	23,73	0,00	23,73
Mar/2014	11.000	31	354	20 A 40	16,00	1	16,00	4,77	76,32	0,00	76,32
Fev/2014	11.000	31	354								
Fev/2014	13.000	32	406								
Fev/2014	16.000	28	571	SOMA	36,00		36,00	16,67	148,06	0,00	148,06
Jan/2014	9.000	29	310								
Dez/2013	13.000	31	419								
Nov/2013	30.000	32	937								
Out/2013	13.000	30	433								

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS											
CONSUMO MÉDIO	m³	litros									
14		14000									
JUROS DE MORA											
ABASTECIMENTO DE AGUA											148,06
ENTREGA CORREIO											1,98
MULTA P/ATRASO /MES 08/2014 FAT: 00114369658953											0,62
JUROS DE MORA											0,24

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
1.241 litros de água	
Água	Esgoto
5,10	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$10,66(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

12/10/2014

TOTAL A PAGAR

*****R\$150,90

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA											
(Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)											
Período: 07/2014 Número de Amostras											
	Cloro	Coliformes	Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez				
Minímo	46	46	10	0	5	46					
Analisaadas	49	49	12	49	12	49					
Fora Padrões	0	0	0	0	1	0					
Dentro Padrões	49	49	12	49	11	49					
Observações: * Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso											

INFORMAÇÕES GERAIS

USO ATÍPICO DE ÁGUA, CONFORME RESOLUÇÃO 40 ARSAE-MG. VERIFIQUE VAZAMENTO.

"EVITE O DESPERDICIO DE ÁGUA: NAO USE MANGUEIRA PARA LIMPAR PASSEIOS E CALCADAS. USE A VASSOURA"

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00112241964	001.14.41437856-0	09/2014	12/10/2014	*****R\$150,90

82610000001-5 50900019100-7 11441437856-1 03152000572-4







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOSÉ JANUÁRIO DE CAMPOS
FRANCINETE IVES DE ASSUNÇÃO

MATRÍCULA:
0364260155 1985 2 00027 191 0001294 42

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ JANUÁRIO DE CAMPOS, nascido aos 29/08/1963, em Pompéu, brasileiro, filho de Francisco Januário de Souza e Ilda de Campos Maciel.

FRANCINETE IVES DE ASSUNÇÃO, nascida aos 05/10/1968, em Pompéu, brasileira, filha de Pedro Cláudiano de Assunção e Maria Ives Assunção

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA MÊS ANO

26/01/1985

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DOS BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

FRANCINETE IVES DE ASSUNÇÃO CAMPOS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NADA CONSTA.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Mirtes Magnária Vieira Gomes
Substituta: Bruna Vieira Gomes
Rua José Cipriano de Campos, nº 578
Centro
Pompéu-MG
CEP: 35640000
(37) 35231248

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pompéu-MG, 24 de setembro de 2014

Mirtes Gomes



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 05.459.386 / 0001-18
Oficial: Mirtes Magnaria Vieira Gomes
Substituta: Bruna Vieira Gomes
Pompéu - MG.

Emolumentos	RS 22,80
T. F. J.	RS 4,88
Recompe	RS 1,37
TOTAL	RS 29,05

COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

R PADRE JOSÉ PORTO 507

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMACENTRO
De 08:00 as 17:30**JOSE JANUARIO DE CAMPOS**R CHIQUINHO DA QUITA
POMPEU
MG
35640-000

29

VOLTA DO BREJO

Fale com a
COPASA 115

Pag.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO		Matrícula		
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 020 452 979 4		0 010 165 834 6		
001.14.38552802-3	05/09/2014	10/09/2014	09/2014	356	0 020 452 979 4		0 010 165 834 6		

HIDRÔMETRO		LEITURA		CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
A07L 0002566	Atual 03/09/2014	Anterior 04/08/2014	Próxima 03/10/2014	Dias 30	m³ 20	Litros 20.000	Serviço Água	Social	Residencial 1	Comercial	Industrial	Pública

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA								
			CALCULO RESIDENCIAL								

Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Set/2014 21.000	21.000	666	MINIMO 1.000 litros	6,00	1	6,00	—	14,60	—	0,00	14,60
Ago/2014 21.000	31	677	6 A 10	4,00	1	4,00	2,43	9,74	0,00	0,00	9,74
Jul/2014 20.000	30	666	10 A 15	5,00	1	5,00	4,73	23,67	0,00	0,00	23,67
Jun/2014 14.000	29	482	15 A 20	5,00	1	5,00	4,74	23,73	0,00	0,00	23,73
Mai/2014 23.000	33	696									
Abr/2014 13.000	29	448									
Mar/2014 18.000	30	600									
Fev/2014 19.000	28	678									
Jan/2014 34.000	32	1.062	SOMA	20,00		20,00	11,90	71,74	0,00	0,00	71,74
Dez/2013 22.000	31	709									
Nov/2013 21.000	31	677									
Out/2013 19.000	30	633									

CONSUMO MÉDIO		DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS																			
m³	litros	ABASTECIMENTO DE ÁGUA																			
71,74																					
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO																					
666 litros de água																					
Água Esgoto																					
2,39 0,00																					

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$5,07(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

DEBITO AUTOMATICO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 1426
FATURA VENCIDA EM 23/08/2014 LIQUIDADAVENCIMENTO
22/09/2014TOTAL A PAGAR
*****R\$71,74INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período: 07/2014 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	46	10			5	46
Analisisadas	49	49	12	49	12	49
Fora Padrões	0	0	0	0	1	0
Dentro Padrões	49	49	12	49	11	49

Observações: "Não obrigatório"

Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

PAT. CONSUMO MEDIO - PORTAO FECHADO

"EVITE O DESPERDICIO DE ÁGUA: NAO USE MANGUEIRA PARA LIMPAR PASSEIOS E CALCADAS. USE A VASSOURA"

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

MATRÍCULA
00101658346NÚMERO DA FATURA
001.14.38552802-3MÊS / REF.
09/2014VENCIMENTO
22/09/2014TOTAL A PAGAR
*****R\$71,74

82670000000-1 71740019100-2 11438552802-0 33152000572-8



COPASA



Ana Paula Santos Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL MG-7.734.284DATA DE
EXPEDIÇÃO 02/10/2010

NOME

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

HABITAÇÃO

OTACILIO DE OLIVEIRA CAMPOS

NELI MARTINS DOS SANTOS CAMPOS

NATURALIDADE

POMPEU-MG

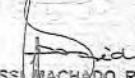
DATA DE NASCIMENTO

7/10/1973

DOC. ORIGEM/NASC. LV-A-39 FL-17BV

POMPEU-MG

CP 903544866-91


 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-1549

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA
R RODOLFO CESARIO DA SILVA, 174
CONJ HAB PAULO O CORDEIRO
POMPEU

35.640.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data da Emissão	Data de Apresentação	Mês:
001.14.4238672.6	02/10/2014	02/10/2014	10/2014

MATRÍCULA

0 011 291 195

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Commercial	Industrial	Público
Água	1				
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 022 703 700

HIDROMETRO

LEITURA

	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
	02/09/2014	02/11/2014	29	0,00	0,00

CONSUMO FATURADO

Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	m³	Litros
0,00	29	0,00	0,00	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

1. A	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2. A	4	5	4	0,00	0,00	0,00	0,00
3. A	4	5	4	0,00	0,00	0,00	0,00
4. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
5. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
6. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
7. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
8. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
9. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
10. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
11. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
12. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
13. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
14. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
15. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
16. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
17. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
18. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
19. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
20. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
21. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
22. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
23. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
24. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
25. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
26. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
27. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
28. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
29. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
30. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
31. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
32. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
33. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
34. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
35. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
36. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
37. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
38. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
39. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
40. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
41. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
42. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
43. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
44. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
45. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
46. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
47. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
48. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
49. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
50. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
51. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
52. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
53. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
54. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
55. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
56. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
57. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
58. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
59. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
60. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
61. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
62. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
63. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
64. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
65. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
66. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
67. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
68. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
69. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
70. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
71. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
72. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
73. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
74. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
75. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
76. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
77. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
78. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
79. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
80. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
81. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
82. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
83. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
84. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
85. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
86. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
87. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
88. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
89. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
90. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
91. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
92. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
93. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
94. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
95. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
96. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
97. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
98. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
99. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
100. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
101. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
102. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
103. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
104. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
105. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
106. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
107. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
108. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
109. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
110. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
111. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
112. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
113. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
114. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
115. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
116. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
117. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
118. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
119. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
120. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
121. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
122. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
123. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
124. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
125. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
126. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
127. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
128. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
129. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
130. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00	0,00
131. A	5	5	5	0,00	0,00	0,00</	



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 676.713.656-53

Nome da Pessoa Física: JANDAR LUIZA MARTINS DE CAMPOS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:48:52** do dia **24/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6F27.5430.C083.D9F4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



REPUBLIC

90 BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Pompéu
MUNICÍPIO DE Pompéu
DISTRITO DE Pompéu

-Rogério Helvécio de Lacerda-

Oficial _____ do Registro Civil

CASAMENTO N° 3.127

Ele, nascido em Sete Lagoas, Minas Gerais aos vinte (20) de Novembro de 1970, profissão Protético / residente e domiciliado nesta cidade / filho de João de Oliveira Campos / , nascido em Pompéu MG / , residente e domiciliado nesta cidade / e de Dona Maria Zenaide Dutra e Campos / nascida em Pompéu MG / residente e domiciliada nesta cidade /

Ela, nascida em Pompéu, Minas Gerais / ... aos vinte e seis
(26) - de Janeiro - de 1980, profissão Balonista / ...
residente e domiciliada nesta cidade /
filha de Mauro Batista da Silva / nascido
em , residente e domiciliado
nesta cidade / e de Dona Maria de Lourdes de
Jesus Batista da Silva - falecida em João Pinheiro MG -
residente e domiciliada
A contraente passa a assinar-se - "BETÂNIA APARECIDA DA SILVA DUTRA" -
foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº 1, 2 3 e 4
do Código Civil. - Observações: 1ª via / -

— Casaram-se no Regime Parcial de Bens —

O referido é verdade e dou fé.

Pompeu 06 de Fevereiro --- de 19 98

OFICIAL

JAIR RODRIGUES DUTRA CAMPOS
R MESTRA DONANA 527 CS
CRISTO
POMPEU - MG
CEP 35640-000
MEDIDOR Nº: AEA993003999

Nº DO CLIENTE: 7005067919

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3005497141	Residencial Comum	Residencial Bifásico	
Datas de Leitura		Data de Apresentação	Referente a:
26/08	23/09	23/10	23/09 SET/14

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	35813	36089	1	276

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	276	0,60154780	166,01

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	20,51
Multa 2% conta de 08/2014 sobre R\$ 196,21	3,92
Juros mora 1% am+IGPM: 1 dia(s) sobre R\$196,2	0,05
Doação LBV - 0800-0555099	10,00

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando sozinhas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 09/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,050/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 811.375.166-15

RESERVADO AO FISCO

6AA6.5427.B0EB.D6D0.E145.50A8.0753.70FE

Base de Cálculo (R\$):	ICMS Alíquota:	Valor(R\$):	PASEP	COFINS
			R\$1,21	R\$5,59
166,01	30	49,80		

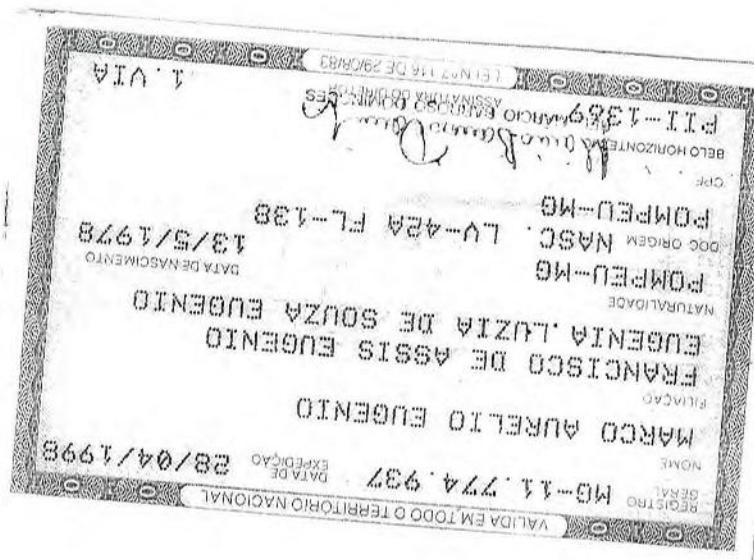
Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			17/10/2014	R\$200,49
Energia	35,65	21,47		
Distribuição	59,04	35,57		
Transmissão	4,01	2,90		
Encargos Setoriais	9,91	5,97		
Tributos	56,00	34,09		
Total	166,01	100,00		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Pompeu MES: 07/2014
Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual
DIC 2,88 5,49 10,88 21,78
FIC 1,00 8,42 0,85 19,70
DMIC 2,88 9,11 — —
DICRI 0,00 12,22 — —
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/110 V Max.=231/133 V
Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuidor: R\$ 61,04

Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
AGO/2014	333	10,09	33
JUL/2014	291	10,03	29
JUN/2014	293	9,77	30
MAI/2014	307	9,90	31
ABR/2014	315	10,50	30
MAR/2014	287	9,57	30
FEV/2014	293	9,16	32
JAN/2014	280	9,29	31
DEZ/2013	289	9,61	28
NOV/2013	312	9,45	33
OUT/2013	261	9,00	29
SET/2013	315	9,84	32

Informações Gerais	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
	000054971411
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.700, de 07/04/14	Agência Virtual:
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.	www.cemig.com.br
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.	atendimento@cemig.com.br
Litura realizada conf. calendário de faturamento	Cemig Torpedo: 29810
	Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

UNIDADE DE LEITURA: 17342311	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
CONTA CONTRATO: 000054971411		
REFERENTE A: SET/14	Nº DA INSTALAÇÃO: 3005497141	
83640000002-9 00490138000-8 31540679011-5 00054971411-1		



Ao Ministério Público das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

Brasília/DF – CEP 70.044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina do Pompéu
(ACBCDJP)**

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32, Bairro Casas Populares.

Pompéu/MG – CEP 35.640-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7052/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059473/2011-41**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária, Beneficente e Cultural Doa Joaquina de Pompéu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia atualizada e consolidada do Estatuto Social, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011, devidamente registrado em Pessoas Jurídicas, contendo todas as alterações já realizadas pela entidade. Cabe salientar que não é necessária prévia anuênciam do Ministério das Comunicações para a realização de alterações estatutárias.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 19/11/2014. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a. Prova de que os novos diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. CPF de dos novos dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/04/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0447789** e o código CRC **55DC1C47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10235/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária, Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32 - Bairro Casas Populares
35.640-000 / Pompéu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7052/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0447847** e o código CRC **22A3C31A**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CGRC

Nº DO OFÍCIO: 10235 /2015/SEI-MC 06/04/2015

Nº DO PROCESSO: 53000.059473/2011-41

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Comunitária, Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32 - Bairro Casas Populares

Pompéu – MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Kennedy Keller Rezende

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Kennedy Keller Rezende

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

14/05/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA FIM

BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCE

J. Lucas Noronha
Mat.: 8.419.370-0
Agencia de Correios - Ativ. Dist. Cida

FC0463 / 18

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 87168313 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		: h	: h
PRENDER COM LETRA DE FORMA NOME DO PESSOAL SÓCIO-DIREMINTANTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Desenvolvimento de Comunicação Eletrônica Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo B Sala 300-O 70044-900 - Brasília - DF			
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL
 ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			
 CORREIOS BRASIL			
			

Resposta ao Ofício n.º 10235/2015/SEI-MC

Pompéu, 12 de junho de 2015.

Ao Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar
 CEP 70044-900/Brasília-DF

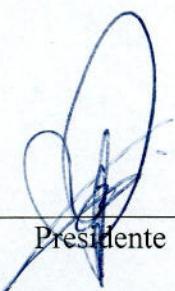
Assunto: Resposta ao Ofício – Nota Técnica – Renovação de Outorga – Juntada de Documentos

Senhores,

Em resposta ao ofício n. 10235/2015, bem como à Nota técnica n. 7052/2015, viemos, por meio deste, requerer a juntada de:

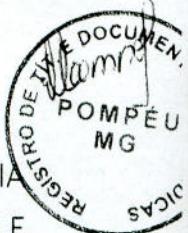
- Cópia atualizada e consolidada do Estatuto social.
- Ata de Eleição da Diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Documentos dos diretores: Presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretário e tesoureiros.
- CPF dos novos dirigentes.

Termos em que,
 Pede deferimento.



Presidente

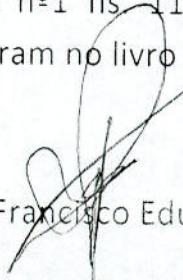
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 23/06/15 às 15:00 horas
 Assinatura: Roncador



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, as 18h30min, reuniram, em 2^a(segunda) convocação, na sede da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, à Rua Pedro de Freitas Maciel número 32, bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu, MG, os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU para eleger e dar posse a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU .assim como prestar contas e tratar de assuntos diversos. Iniciou a reunião com o presidente da mesa, KENNEDY KELLER REZENDE DOS SANTOS, solicitando que Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis, secretariasse os trabalhos da mesa. Aceito a atribuição, foi feita a leitura do edital de convocação. Conhecida a matéria da ordem do dia, conforme consta no edital de convocação, (documento este que será anexado a este documento) passou a transcrever os nomes dos interessados em fazer parte da nova mesa para administrar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, por um período de 2 anos ,conforme consta no estatuto da mesma. São eles candidatos para formar a chapa: Presidente: Francisco Eduardo Porto M5660447,CPF 841957036-20 Vice-Presidente: Alexei Afonso de Campos MG 11.989.606, CPF 030.097.486-80- Primeiro secretário: Sebastião Carlos da Silva M 3459304 2º secretário Sandra Aparecida Lopes da Silva MG-10.149.493, CPF 072.836.136-17, 1º tesoureiro Ana Paula Santos Oliveira M-7.734.284,CPF 903544.866-91 2º tesoureiro Sebastião Gomes Valadares MG 3.568.996, CPF 512.649.946-72 Conselho consultivo : 1- Elpídio Rodrigues S.Filho CI 11.809.065,CPF 004.488,866-45,2-Ângela Maria da Silva,8.006.017,CPF 841.958.786-91,3-Maria das Graças C.Valadares CI M6.428.043,CPF 756.432.276-49,4-Hamilton Santos Campos, CI 5.268.669 CPF 903.544.006.49, 5- Wanderlúcia dos Reis M 6.053424 CPF024.849.346-96,6- Jardel Oliveira Reis ,MG 16.171.021 CPF 094.432.476-23,7- José Eldo de Barros MG 971.269 CPF 942.173.946-91. 8-Kennedy Keller Rezende dos Santos, MG 13.049.828,CPF 083.204.506-34, 9-Wander Wilton da Silva M 64.952.432, CPF 868.824.906-78,10-

Débora Janice Lima Leal, MG 15.656.730 ,CPF 087.669.366-40,11 José Januário de Campos,MG-2.130.765,CPF 443.906.376-49. Conselho Fiscal:
1º efetivo Flávia Cristina da Silva M 9.276.312 CPF 707.417.196-4,2º efetivo Ilmar Santiago Dutra M 3.726.758,CPF 745.088.576-04,3º efetivo Cláudia Emilia da S.Pereira M 3.901.037 CPF 759.614.396-91,1º suplente Marcio Ribeiro Ferreira M 4.637.765CPF 841.958.768-91,efetivo 2º suplente;Paulo César de Souza, MG4639.031,49CPF 590.749.496,3º suplente Renato Magela Oliveira M 5.655.794,CPF 787.844.846-92. A chapa acima descrita foi eleita por unanimidade ficando assim empossados todos os membros neste ato,conforme instrumento convocatório. As contas foram apresentadas e aprovadas devidamente pelo conselho fiscal.Esgotada a ordem do dia , o presidente da mesa desejou boa sorte aos eleitos para o novo mandato , que será de 17 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2016 , não havendo mais nada a tratar ,declarou encerrada a reunião ,e eu Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis secretariei os trabalhos da mesa, lavrei esta ata a qual lida e aprovada recebe minha assinatura e do presidente eleito. Desta ata serão extraídas cópias autênticas para fins legais.

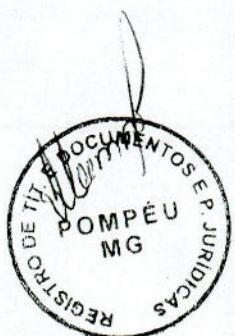
Obs. Declaro que a presente ata é cópia fiel de seu translado original, transcrita do livro de atas nº1 fls 11 e 11V. Declaro que as pessoas presentes na reunião assinaram no livro de presença nº01 ás fls. 3 e 3V.


Francisco Eduardo Porto

Presidente


Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis

Secretária



SERVÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Messias Jacob, 436 Loja 7 - Centro - Pompéu/MG
 Prenotado no Protocolo A-Nº 02 Sob o nº 19.70 Fls. 161
 Registrado no Livro nº 01 a Fls. 196 Sob o nº de ordem 07
 108

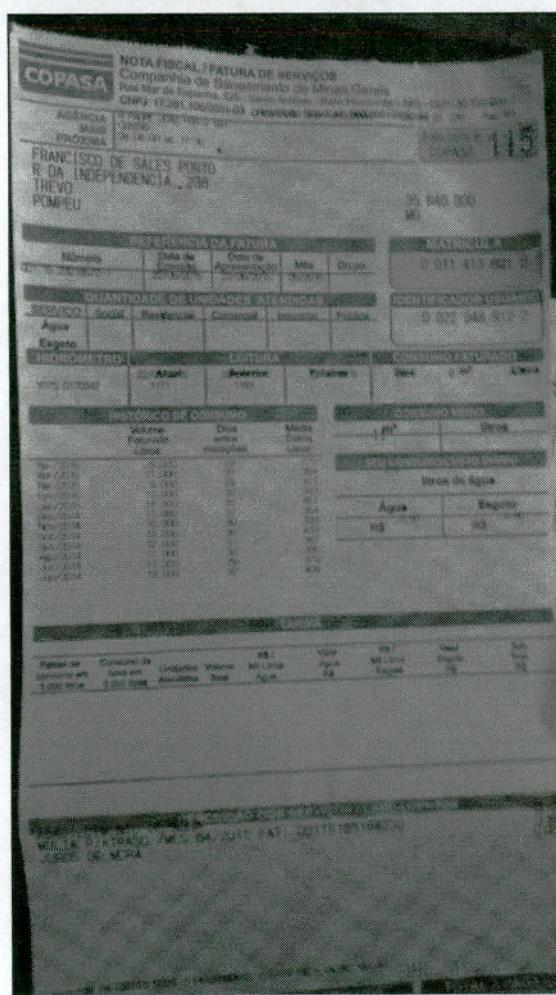
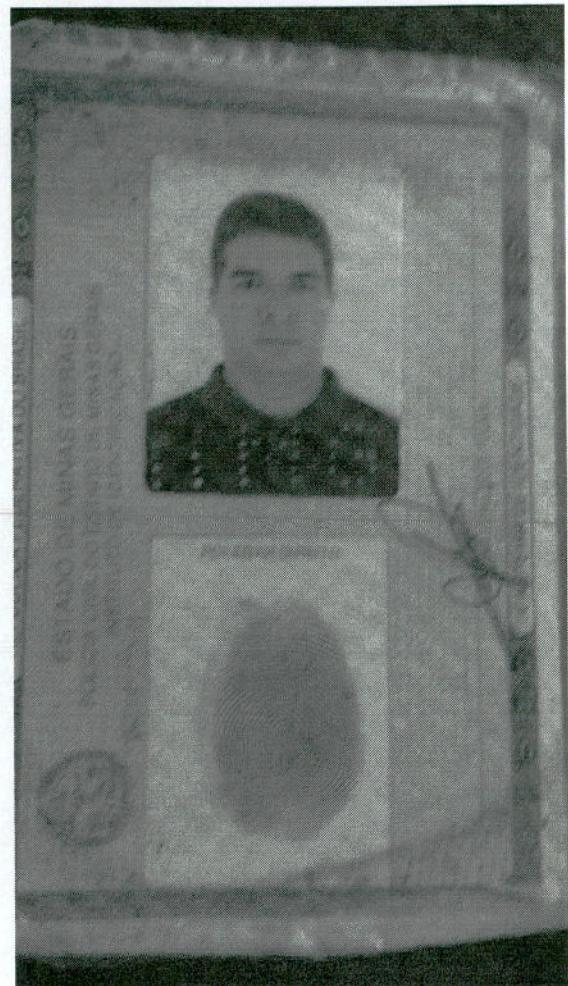
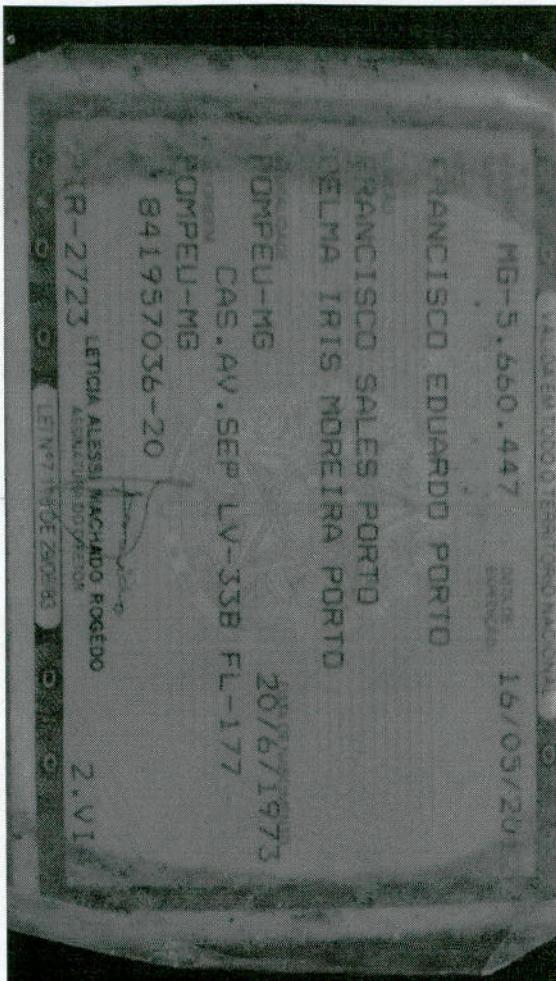
Pompéu/MG 12 de Junho de 2015

OFICIAL: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

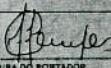
Maria

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 90,10
Recompe	R\$ 4,87
TFJ	R\$ 29,00
Outras Despesas	R\$ _____
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ 27,18
Recompe	R\$ 1,62
TFJ	R\$ 9,04
TOTAL	R\$ 132,66





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

		NOME ALEXEI AFONSO DE CAMPOS		
<small>DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF</small> MG11989606 SSP MG		<small>CPF</small> 030.097.486-80 <small>DATA NASCIMENTO</small> 15/07/1978		
<small>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</small> 696195758		<small>FILIAÇÃO</small> ANTONIO WANDER DE CAMPOS MARIA DE LOURDES AFONSO CAMPOS		
<small>Nº REGISTRO</small> 00494400633		<small>PERMISÃO</small>  ACC  AB		<small>CATARINAS</small> 
<small>VALIDADE</small> 17/12/2017		<small>MANUTENÇÃO</small> 03/02/1997		
OBSERVAÇÕES 				
<small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>				
<small>LOCAL</small> BOM DESPACHO, MG		<small>DATA EMISSÃO</small> 19/12/2012		
		<small>Oliveira Seabra Maciel</small> <small>Chefe Detran / MG</small> 53420681437 <small>ASSINATURA DO EMISSOR</small> MG423119931		
X DETRAN-MG (MINAS GERAIS)				

17307556



0308 - CTC BELO HORIZONTE MG PL9
 ALEXEI AFONSO DE CAMPOS
 RUA CANDIDO ALVES DE SOUZA, 1197
 CENTRO
 35640-000 POMPEU-MG



7213512820060340000014518930220515
 PX/MERCADINHO DO AILSON/PX/A CASA DO PATRAO

Referência

MAIO /2015

Telefone

(37) 3523-4675

Vencimento

01/06/2015

Total a pagar

R\$ 174,19

Resumo da sua fatura



OI FIXO..... R\$ 54,51
 OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS 54,51



OI VELOX..... R\$ 119,68
 OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA 119,68
 ASSINATURA VELOX
 ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



DDD OU DDI? USE SEMPRE O 31 E ECONOMIZE.

E TANTO FAZ SE
VOCÊ LIGA DO FIXO
OU DO CELULAR.



Ligações para dentro do Brasil

DDD: 0 + 31 + CÓD. CIDADE + N° TELEFONE

Ligações para fora do Brasil

DDI: 00 + 31 + CÓD. PAÍS + CÓD. CIDADE + N° TELEFONE

QUER ECONOMIZAR AINDA MAIS?

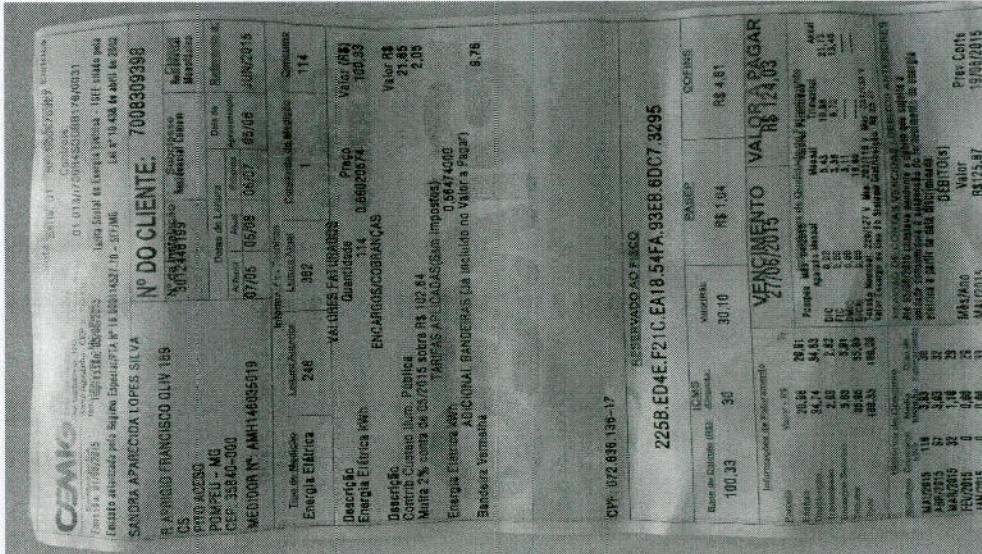
**LIGUE PARA 0800 284 1043
E PEÇA JÁ SEU PACOTE 31.**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

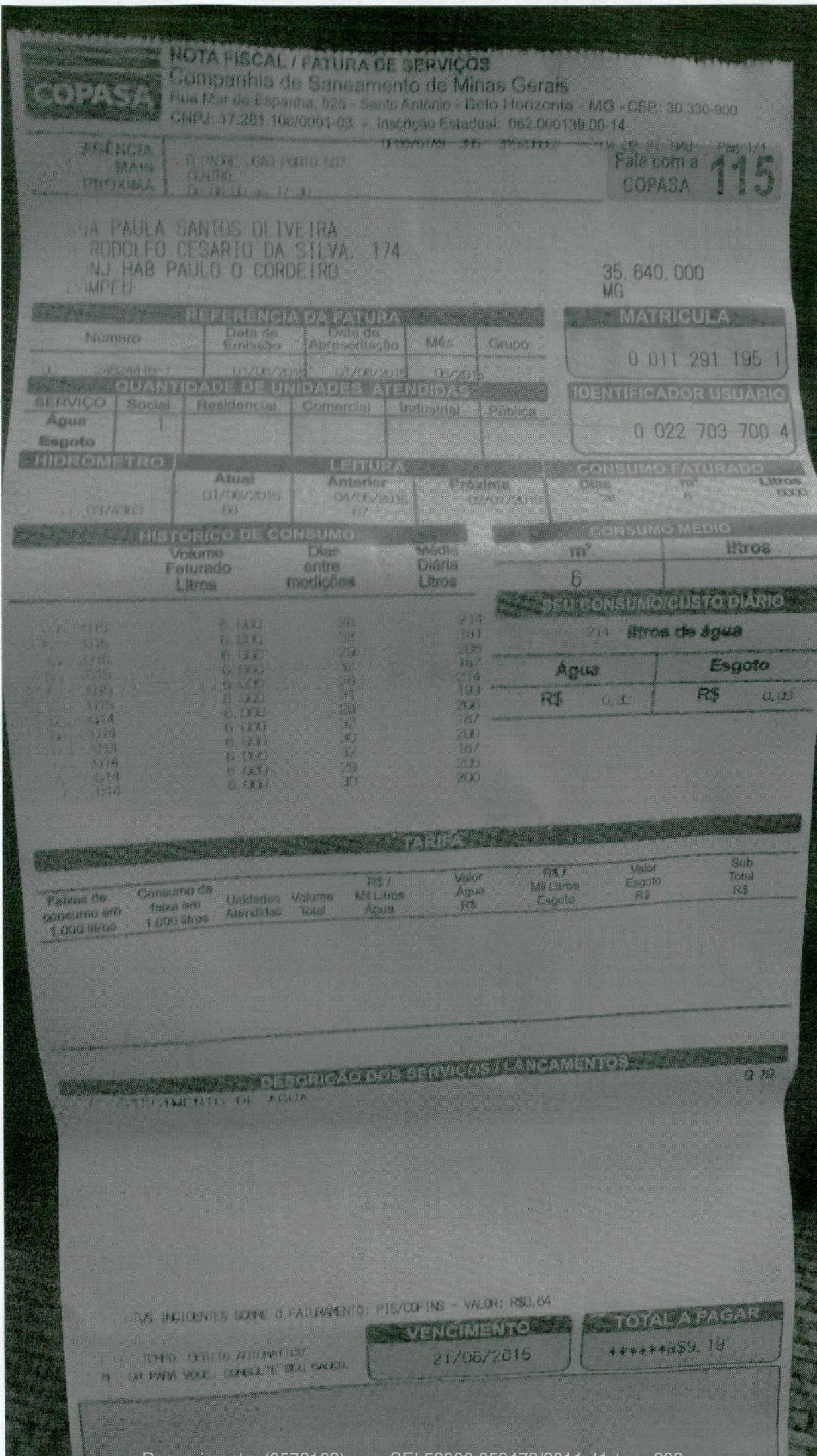
REGISTRO GERAL	MG-3.459.304	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME		
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA		
FILIAÇÃO		
JOAO EVANGELISTA DA SILVA		
MARIA JOSE DE SOUSA E SILVA		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
POMPEU-MG	20/1/1964	
DOC. ORIGEM	CAS.	LV-B36 FL-95
POMPEU-MG		
CPF	870211616-20	
PIC-2722		LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83
		2 VIA

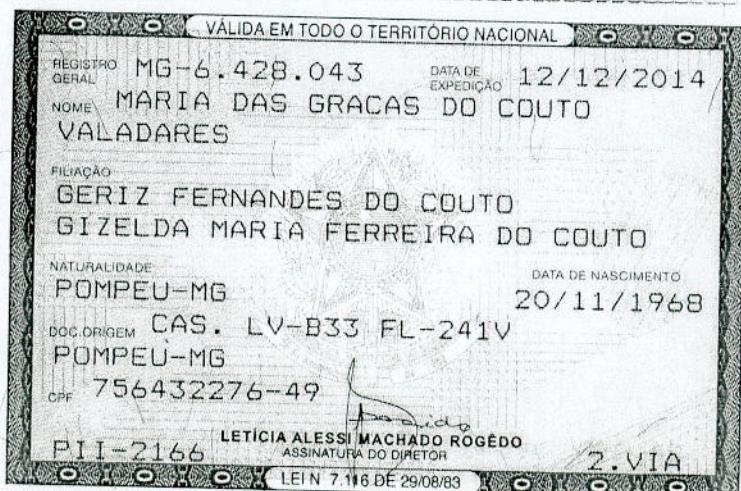
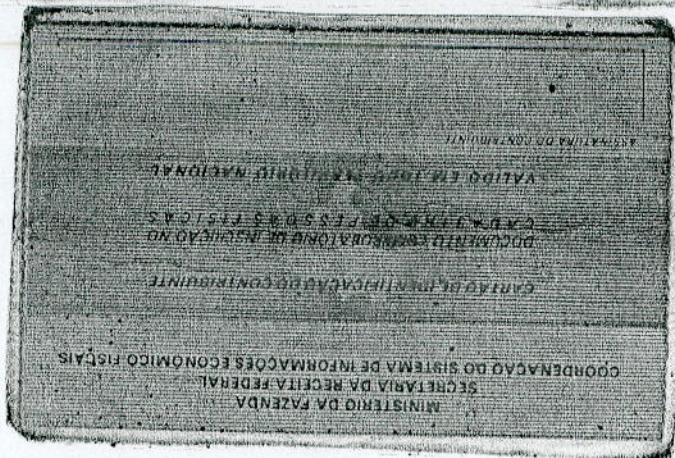
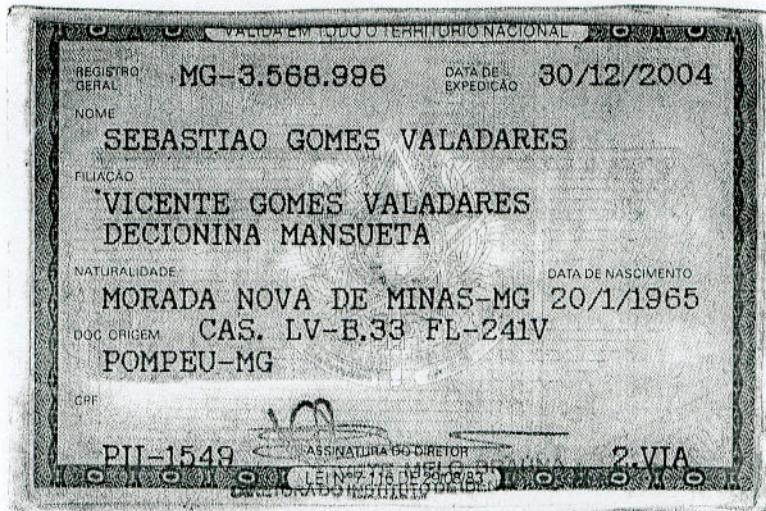


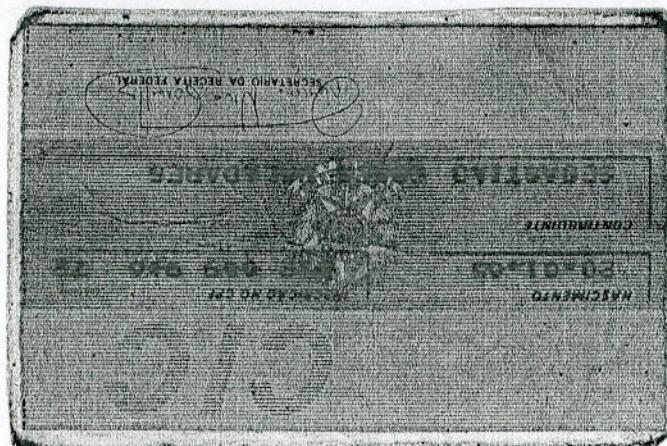
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações)		Número: 001433101	
Emissão: 12/03/2015 Impressão: 12/03/2015		Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.00014527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002	
TSL DROGARIA LTDA		Nº DO CLIENTE: 7005608192	
R PADRE JOAO PORTO 1140 CO		Nº da Instalação	Subclasse
CENTRO POMPEU - MG CEP 35640-000		3003343459	Comercial Comum
MEDIDOR Nº: AEP909004160		Datas de Leitura	Classe
		Anterior Atual Próximo	Referente a:
		10/02 12/03 13/04 12/03	MAR/15
Informações Técnicas			
Type de Medição	Lectura Anterior	Lectura Actual	Constante de Medición
Energia Eléctrica	81464	81985	1 521
VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	521	0,60584188	315,62
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			33,17
Multa 2% conta de 02/2015 sobre R\$ 258,06			5,16
Juros mora 1% am+IGPM: 29 dia(s) sobre R\$7,51			0,09
Juros mora 1% am+IGPM: 29 dia(s) sobre R\$292,			3,65
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,46668000	
Adicional Bandeiras - JÁ incluído no Valor a Pagar			26,48
Bondeira Vermelha			
CNPJ: 07.910.125/0001-06			
RESERVADO AO FISCO			
C5F6.7648.51F4.1767.B9ED.366F.E8C6.D46A			
ICMS	PASEP	COFINS	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor(R\$)	
315,62	18	56,81	R\$2,80 R\$12,87
Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$		R\$357,69
Energia	79,22	25,10	
Distribuição	131,22	41,58	
Transmissão	10,68	3,36	
Encargos Sistêmicos	22,02	6,99	
Tributos	72,48	22,96	
Total	315,62	100,00	
Autenticação da Quantidade em Correspondência Pompeu MEB: 01/2015 Apurado Mensal MENSAL Trimestral Anual			
DIC 6,80 3,45 10,68 21,78			
FIC 0,00 0,98 9,72 15,45			
DMIC 0,00 0,31 0,00 0,00			
DIFCI 0,00 0,00 0,00 0,00			
Taxas: Nominal=220/127 V Min.=207/118 V Max.=231/155 V			
Valor Enargo de Uso do Sist. Distribuidor: R\$ 115,47			
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES			
Até 12/03/2015 constava(m) pendente(s) de débito(s) que relatam-se à unidade CONSUMO(001) à suspensão do fornecimento.			













Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 01/05/2015

Impressão: 25/05/2015

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 002793828

Controle:

01.011/I700R4S0DBB182/0062

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEE/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002

SEBASTIAO GOMES VALADARES

Nº DO CLIENTE: 7004249235

R CANDIDO ALVES DE SOUZA 1367

CS

SANTO ANTONIO

POMPEU - MG

CEP: 35640-000

MEDIDOR Nº: APD126056322

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3002788875	Residencial Comum	Residencial	
Datas de Leitura		Data de	Referente a:
23/04	25/05	22/06	25/05 MAI/2015

Tipo de Medição	Informações Técnicas		
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição
Energia Elétrica	2947	3071	1 124

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	124	0,87003543	107,88

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	21,65

TARIFAS APLICADAS(Som Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,56474000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	10,49

Bandeira Vermelha

CPF: 512.649.946-72

RESERVADO AO FISCO

7428.FAB2.2C0A.D04A.FEC2.96E5.261E.FE93

Base de Cálculo (R\$):	ICMS	PASEP	COFINS
	Aliquota:	Valor(R\$):	
107,86	30	32,36	R\$ 4,50

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor R\$	13/06/2015	R\$ 129,51

DETALHAMENTO DE QUADRANTE DE FORNECIMENTO	
Consumo	107,86
Despesas	22,82
Reemb. Motor	31,24
Encargos Sistêmicos	2,18
Outros	1,13
Total	152,31
	100,00

Total da Fatura: 220,127 R\$ Mês: 20/05/15 à Mês: 23/06/15 R\$

HISTÓRICO DO CONSUMO			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
ABR/2015	128	4,08	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU , doravante denominada ACBCDJP é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pompéu, estado de Minas Gerais com sede, na Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35640-000.

Parágrafo Único – A ACBCDJP reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Primará pela pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ACBCDJP será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Beneméritos - os que prestarem relevantes contribuições e serviços às atividades da Associação, indicados pela Diretoria para pertencerem a esta categoria de associados
- III – Voluntários - os que contribuem financeiramente, em prestação de serviços, bens de consumo, bens materiais e como orientadores voluntários para manutenção e funcionamento da associação.

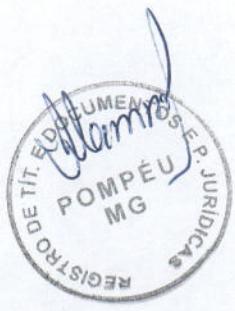
Parágrafo Unico – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
 - b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- Tomar parte nas assembleias gerais
- c) fiscalizar as atividades da diretoria;
 - d) beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade;
 - e) desfiliar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São orgãos da ACBCDJP :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada 2 (dois) anos para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, Fiscal e Consultivo e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBCDJP e estúdio, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

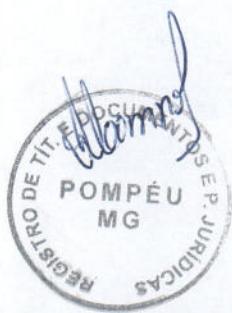
§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12º - A Diretoria da ACBCDJP órgão executivo e administrativo, será composta por 6 (seis) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo:

- Presidente;
- Vice – Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro
- Segundo Tesoureiro

§1º - A Diretoria da ACBCDJP poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

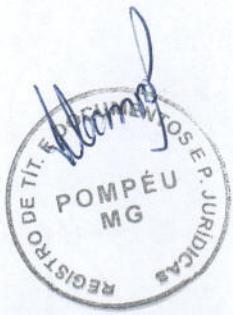
Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar ACBDJP em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACBDJP
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACBDJP passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, contratar e demitir funcionários, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente: substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres, assumir seu mandato em caso de vacância até seu término;
- c) Ao Primeiro Secretário compete: secretariar as reuniões da diretoria e AG; manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos relativos à publicidade, correspondência, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo; manter arquivo permanente da documentação da associação;
- d) Ao Segundo Secretário compete: substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres; assumir o mandato em caso de vacância , até o seu término;
- e) Ao Primeiro Tesoureiro compete: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações; quitar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo Presidente e obrigatoriamente trimestralmente; apresentar semestralmente Balancete Financeiro ao Conselho Fiscal; conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, manter todo numerário em estabelecimento bancário; assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de Contas relativas às subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ACBDJP
- f) Ao Segundo Tesoureiro compete: substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres; assumir o mandato, rm



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

caso de vacância, até o termo do mandato; prestar sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, será eleito pela Diretoria com o mesmo período de mandato composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, sendo:

- 1º O Presidente da ACBDJP;
- 2º O Presidente do Conselho Consultivo;
- 3º O Presidente do Conselho Fiscal;
- 4º e 5º Dois Membros Fundadores;

§ 1º - Os membros suplentes serão eleitos pelos membros efetivos posteriormente.

§ 2º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - Conselho Consultivo será, composto por qualquer número de membros, sem limites mínimos ou máximos, será formado por associados em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

§ 1º - As atividades do Conselho Consultivo serão definidas pelo regimento interno da Diretoria.

Art. 16º - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Auxiliar a Diretoria na Administração da Associação;

II - Analisar e fiscalizar os livros de escrituração contábil da associação;

III - Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro da associação;

IV - Apresentar para a Assembleia Geral ao término de cada ano a apuração de todas as contas da associação;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da em ACBCDPJ será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 21º - A dissolução da ACBCDPJ ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado em AG e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pompéu/MG, 17 de Outubro de 2014

Presidente:

CPF: 841.957.036-20

Advogado:

OAB: MG 117.432



SERVÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Messias Jacob, 436 Loja 7 - Centro - Pompéu/MG

Prenotado no Protocolo A.Nº 01 Sob o nº 2921 Fls. 161

Registrado no Livro nº A.01 a Fls. 196 Sob o nº de ordem AV. 08

108.

Pompéu/MG 13 de junho de 2015

OFICIAL: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Joaninha

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPÉU/MG
COTAÇÃO

Emolumentos	R\$ 20,90
Recompe	R\$ 4,35
TFJ	R\$ 29,05
Outras Despesas	R\$ -

ARQUIVAMENTO

Emolumentos	R\$ 31,71
Recompe	R\$ 1,89
TFJ	R\$ 10,37
TOTAL	R\$ 153,97



15 JUN 2015



CARTA REGISTRADA COM AR

DESTINATÁRIO: Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 Andar
CEP 70044-900/Brasília-DF



ONE
UF



MORATO & ARAÚJO
ADVOGADOS

REMETENTE: MAÍRA MORATO ARAÚJO MACHADO
Rua Paraná, nº. 53,
Volta do Brejo, Pompéu/MG CEP 35.640-000

UF

USO EXCLUSIVO
DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS
DE ENTREGA

1^a: ___/___/___ às ___ h

2^a: ___/___/___ às ___ h

Rubrica do responsável _____

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto _____



"Reciclar materiais é preservar o meio ambiente"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.915.857/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PEDRO DE FREITAS MACIEL	NÚMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO POMPEU UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO CENTRO-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3523-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2015 às 09:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. BENEFIC. E CULTURAL DONA JOAQUINA DE
POMPEU
CNPJ: 02.915.857/0001-67

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:50:55 do dia 17/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059473/2011 Localidade / UF: POMPÉU/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA</td><td>903.544.866-91</td><td>1º Tesoureiro</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Sandra Aparecida Lopes da Silva</td><td>072.836.136-17</td><td>2º Secretário</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Sebastião Carlos da Silva</td><td>870.211.616-20</td><td>1º Secretário</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Francisco Eduardo Porto</td><td>841.957.036-20</td><td>Presidente</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Alexei Afonso de Campos</td><td>030.097.486-80</td><td>Vice-Presidente</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr><tr><td>Sebastião Gomes Valadares</td><td>512.649.946-72</td><td>2º Tesoureiro</td><td>17/10/2014 17/10/2016</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	903.544.866-91	1º Tesoureiro	17/10/2014 17/10/2016		Sandra Aparecida Lopes da Silva	072.836.136-17	2º Secretário	17/10/2014 17/10/2016		Sebastião Carlos da Silva	870.211.616-20	1º Secretário	17/10/2014 17/10/2016		Francisco Eduardo Porto	841.957.036-20	Presidente	17/10/2014 17/10/2016		Alexei Afonso de Campos	030.097.486-80	Vice-Presidente	17/10/2014 17/10/2016		Sebastião Gomes Valadares	512.649.946-72	2º Tesoureiro	17/10/2014 17/10/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	903.544.866-91	1º Tesoureiro	17/10/2014 17/10/2016																																	
Sandra Aparecida Lopes da Silva	072.836.136-17	2º Secretário	17/10/2014 17/10/2016																																	
Sebastião Carlos da Silva	870.211.616-20	1º Secretário	17/10/2014 17/10/2016																																	
Francisco Eduardo Porto	841.957.036-20	Presidente	17/10/2014 17/10/2016																																	
Alexei Afonso de Campos	030.097.486-80	Vice-Presidente	17/10/2014 17/10/2016																																	
Sebastião Gomes Valadares	512.649.946-72	2º Tesoureiro	17/10/2014 17/10/2016																																	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrado em Pessoas Jurídicas - fls. 17/29 (evento SEI nº 0573162);
- b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em Pessoas Jurídicas (fls. 02/04 - evento SEI nº 0573162) - mandato até 17/10/2016;
- c) documentos dos dirigentes - fls. 5, 6, 9, 11, 12, 14 e 15 (evento SEI nº 0573162);
- d) CNPJ - evento SEI nº 0665072;
- e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0665074;
- f) declaração de conformidade - fl. 09 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0087032);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 19/20 e 56/60 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0087032).

Pendências encontradas:

- a) não foram encaminhados os RGs do Vice-Presidente e da 2ª Secretária. A entidade encaminhou a CNH dos respectivos dirigentes, o que não cumpre a exigência.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18269/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.059473/2011-41**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 - Alexei Afonso de Campos (Vice-Presidente) e 2 - Sandra Aparecida Lopes da Silva (2ª Secretária). Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. A entidade encaminhou a CNH dos referidos dirigentes, o que não cumpre a exigência.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/08/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0665234** e o código CRC **7D83D30D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26518/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de agosto de 2015

Ao Senhor

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo
35.640-000 / Pompéu - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18269/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0665279** e o código CRC **FF503FB2**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26518/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de agosto de 2015

Ao Senhor

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo
35.640-000 / Pompéu – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18269/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0665279** e o código CRC **FF503FB2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 18269/2015/SEI-MC

Processo n°: **53000.059473/2011-41**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 – Alexei Afonso de Campos (Vice-Presidente) e 2 – Sandra Aparecida Lopes da Silva (2ª Secretária). Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. A entidade encaminhou a CNH dos referidos dirigentes, o que não cumpre a exigência.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/08/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0665234** e o código CRC **7D83D30D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Correios
BRASIL R\$ 09,15
26.08.15 - 09:46
AC MINISTÉRIO DAS COMUNIC/BSB
PR200589
3132FF

SCE/CGRC
Of. nº 26518/2015/SEI-MC, 17 de agosto de 2015
53000.059473/2011-41
FRANCISCO EDUARDO PORTO
Ass. Com. Beneficente e Cult. Dona Joaquina de Pompéu
Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo
35.640-000 Pompéu – MG

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Márcia Morato

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM / /

EM / / Responsável: *Leandro Antonio P. da Silva*

AGENTE DE CORREIOS
MAT.: 8.423.270-6



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operações de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 26518/2015/SEI-MC, 17 de agosto de 2015
53000.059473/2011-41
FRANCISCO EDUARDO PORTO
Ass. Com. Beneficente e Cult. Dona Joaquina de Pompéu
Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo
35.640-000 Pompéu - MG

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22679594 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Administração de Comunicação Eletrônica

Setor de Gestão da Infraestrutura de Comunicação Eletrônica

Espanha Sul, Edifício Eletro R, Anexo 8 Sala 300-O

70040-020 - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29931/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao Senhor
FRANCISCO EDUARDO PORTO
Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona
Joaquina de Pompéu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32
35.640-000 / Pompéu – MG
CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 26518/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: desconhecido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718095** e o código CRC **5288D2B6**.

Correspondência Eletrônica - 0758284

Data de Envio:

07/10/2015 16:49:15

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

terrafm@gmail.com
centro-contabil@hotmail.com

Assunto:

Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações)

Mensagem:

Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo de nº 53000.059473/2011-41, os documentos de interesse a essa entidade estão sendo devolvidos pelos correios.
Solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica.

Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei>

Dúvidas: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SEARC/RADCOM
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC
Ministério das Comunicações

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 29931/2015/SEI-MC, 14 de setembro de 2015
53000.059473/2011-41

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Ass. Com. Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32
35.640-000

Pompéu - MG

UF

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Diego dos Reis Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIÃO DE HISTÓRICO
BUREAU D'EXPÉDITION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET NUM. DE L'AGENT

Tiago Cesar Lopes
Matr. 8419391-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO PAR

AVIS 0007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço PÚBLICO Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Entrega Eletrônica

Departamento de Correios e Telecomunicações - Centro de Operações do Brasil - Avenida Presidente Vargas, 300 - Centro - CEP 20044-900 - Brasília - DF

E-mail: espediente@correios.gov.br

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5536/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32 - Bairro Nossa Senhora da Conceição
35.640-000 / Pompéu - MG
CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 18269/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 26518/2015, de 17/08/2015, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do ofício 29931/2015, de 14/09/2015, AR Postal em 07/10/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0985435** e o código CRC **C73574CB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRG

Of. nº 5536/2016/SEI-MC, 18/05/2016.

53000.059473/2011-41

ASSOC. COMUNT. BENEF, E CULTURAL DONA JOAQUINA
DE POMPEU.

RUA PEDRO DE FREITAS MACIEL Nº 32 – BAIRRO NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO

35.640 -000

POMPÉU - MG

PAÍS / PAYS

ATURAZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

3 / 6 / 16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

José H. Jants de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Tiago César Lopes
MATR 8419391-3

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of 5536/2016(155414) SEI 553000059473/2011-41/ pg. 326
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168245 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

31/5/16

01/06/16

13 : 25 h

12 : 15 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

1. Sindicato Professor Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSEZ A

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

População dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 3880

CIDADE / LOCALITÉ

70040-300 - Brasília - DF

UF

BRASIL

BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ofício

Pompéu, 24 de outubro de 2014.

A Anatel
SAUS Quadra 06, Bloco E, 7º andar, Ala Sul, Brasília - DF, CEP: 70.070-940

Assunto: Alteração Estatutária

Senhores,

Viemos submeter a alteração estatutária em anexo, para apreciação deste órgão, para constar o cargo de primeiro e segundo secretário devidamente registrados, a Oficiada, em observação ao art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social.

Afinal, conforme determina art. 10, ítem 2, da terceira alteração do Estatuto Social, antes de registrar as alterações estatutárias estas deverão ser enviadas à Anatel e ao Ministério das Comunicações, para que estes órgãos manifestem sua concordância no prazo de 30 dias.

Como nunca havíamos atentado para esta incorreção formal no Estatuto, somente neste momento procedemos à essa alteração, requerendo a aprovação da referida alteração.

Kennedy Keller Rezende Santos
Presidente
M6 13049 828

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/10/14 às 11:30 horas
Assinatura: Lançamento

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

+ de nomeação
Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, com sede e foro nessa comarca de Pompéu – Minas Gerais, à Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 715, Bairro Volta do Brejo, CEP 35.640-000, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado e regerá pelo presente estatuto.

secreto
Art. 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter benéfico, educativo, cultural, histórico, infantil, além de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, na escola, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituintes, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, jornais, revistas, exploração de frequência radioelétrica. Boletins, cartazes, organizar cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar nos poderes públicos municipal, estadual e federal soluções dos problemas de interesse da coletividade, apoiar as iniciativas das entidades sociais afins.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais serão disciplinadas por regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, beneméritos e contribuintes, considerados:

- 1 – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da entidade;
- 2 – Beneméritos, os que prestarem relevantes contribuição e serviços às atividades da Associação, indicados pela diretoria para pertencerem a esta categoria de associado;
- 3 – Voluntários, os que contribuirem financeira, em prestação de serviços, bens de consumo, bens materiais e como orientadores voluntários para a manutenção e funcionamento da associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

*Autenticação feita para registro, apresentado dia 25 de setembro de 1999, de protocolo n. A- N° 02. PB.34-V.
Assinado, 03 dia de setembro de 1999
Orcival M. Lacerda*

*REGISTRO NO LIVRO N.º A-N° 02 (4m) - Pg. C1, p. 69, Páginas 1 a 20.
n.º 196/197 N.º 108, desta data
Pompéu (MG), 03 de setembro de 1999. (1999)
n.º 02/01, M. Lacerda
Responsável pelo ato da Lacerda*



Art. 6º - São direitos dos associados:

- 1 – Votar e ser votado para os cargos eleitivos;
- 2 – Tomar parte nas assembleias gerais;
- 3 – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 4 – Beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade;
- 5 – Desfiliar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- 1 – Cumprir as disposições regimentais e estatutárias;
- 2 – Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade constatada;
- 3 – Zelar pelos interesses da Associação;
- 4 – Contribuir financeiramente com a entidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será administrada por:

- 1 – Assembléia Geral;
- 2 – Conselho Consultivo;
- 3 – Diretoria;
- 4 – Conselho Fiscal;
- 5 – Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, será constituída por todos os seus associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - Compete a Assembléia Geral:

- 1 – Eleger os Conselhos Consultivos e Fiscal e a Diretoria;
- 2 – Decidir sobre reformas estatutárias; → *termos a comunicar ante o Ministério*
- 3 – Decidir sobre a extinção da entidade; *das comunicações*
- 4 – Decidir sobre a destinação de seus bens em caso de extinção, nos termos do artigo 34º.

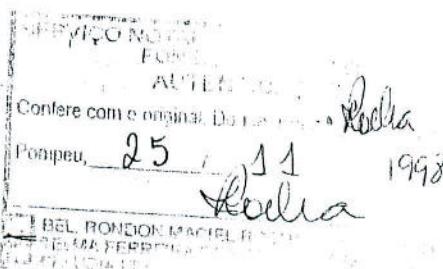
Art. 11º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos para:

- 1 – Eleger a Diretoria e os Conselhos Consultivos e Fiscal;
- 2 – Apreciar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 3 – Apreciar as diretrizes para o biênio seguinte.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou de 10% (dez por cento) de seus sócios quites com suas obrigações sociais.

→ **Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital publicado, com antecedência mínima de dois (5) dias.**

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.





SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 14 – O Conselho Consultivo será constituído de onze (11) membros efetivos e seis (6) suplentes eleitos entre seus associados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Consultivo será de dois anos consecutivos e permitida a reeleição, sendo o primeiro mandato com duração de 03 (três) anos.

Art. 15 – O Conselho Consultivo será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 16º - Compete ao Conselho Consultivo:

- 1 – Assessorar a Diretoria em suas atividades;
 - 2 – Apreciar o relatório anual das atividades da diretoria e as diretrizes para o exercício seguinte;
 - 3 – Deliberar sobre alienação e aquisição de bens;
 - 4 – Convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 17º - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

SECÃO III

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 18º - O Conselho fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos consecutivos.

Art. 18º - Compete ao Conselho Federal

- 1 - Examinar os livros de escrituração da Associação;
 - 2 - Apreciar os balancetes apresentados semestralmente pela diretoria, opinando a respeito;
 - 3 - Dar parecer conclusivo sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 21 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice- Presidente, 1º e 2º tesoureiro, eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de dois anos sendo vendada mais de uma reeleição consecutiva.

**Parágrafo Segundo – É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e
Comunitário.**



**ESTAMPA DA FABRICA
DE ARMAZÉM
BEL ROSARIO L.**
- OFFICIAIS -
Robson Wilson de Oliveira
- OFICIAL SUBSTITUTO -
CCCPF 20.947.74/00000
Tereza Letícia Góes, 26
Fone (031) 291-1933 - CCP 38.90-001
da Associação
- MINAS GERAIS

Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 - elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento a finalidade da ASSOCIAÇÃO;
2 - elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
3 - contratar e demitir funcionários;
4 - promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
5 - convocar a Assembleia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma deles estabelecida;
6 - autorizar despesas relativas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 23 – Compete no Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
 - 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
 - 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo.
 - 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente;

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
 - 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
 - 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
 - 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
 - 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário:

- 1 - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
 - 2 - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
 - 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
 - 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
 - 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;

CONF. AUTENTICA
Confere com o original feito em 25/01/1992
Pumpêu, 25/01/1992



Art. 22º - Compete à Diretoria:

- 1 – elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento a finalidade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**;
- 2 – elaborar e apresentar, ao Conselho Consultivo, os planos e relatório anual;
- 3 – contratar e demitir funcionários;
- 4 – promover os dispositivos contidos nestes Estatutos em relação a seus associados;
- 5 – convocar a Assembleia Geral, os Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário na forma deles estabelecidos;
- 6 – autorizar despesas relativas ao funcionamento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- 2 – Cumprir a fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- 3 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 4 – Assinar conjuntamente com o tesoureiro as responsabilidades e movimentações relativa ao desempenho do cargo.
- 5 – Assinar conjuntamente com o secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- 1 – Substituir o Presidente em duas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

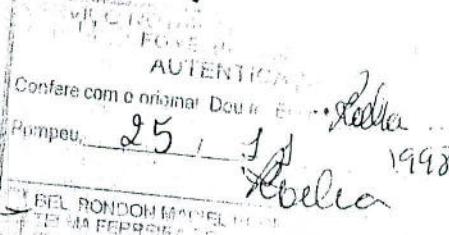
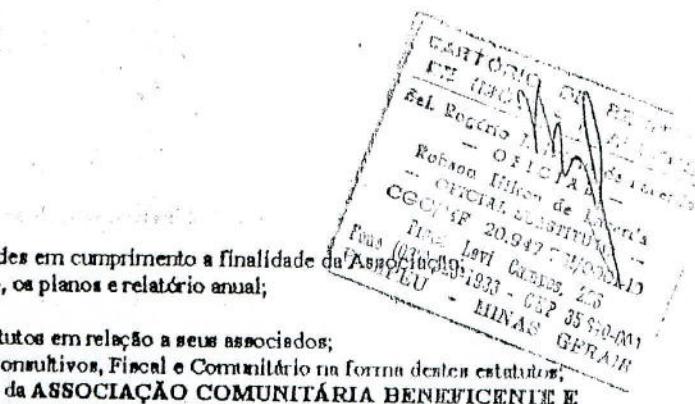
- 1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- 2 – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidade, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3 – Manter arquivo permanente da documentação da Associação.

Art. 26º – Compete ao Segundo Secretário:

- 1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações;
- 2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo presidente e obrigatoriamente por trimestre;
- 4 – Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;





- 5 – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- 6 – Manter todo numerário em estabelecimento bancário.
- 7 – Assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativos as subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU.

Art. 28 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- 1 – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres;
- 2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3 – Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29 – O Conselho comunitário será constituído de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será de dois (2) anos consecutivos e permitida a reeleição.

Art. 30º – O Conselho Comunitário será dirigido por um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros e terá livro próprio de registro de atas de suas deliberações.

Art. 31º – São Membros natos do Conselho Comunitário:

- 1 – O Presidente da Associação;
- 2 – O Presidente do Conselho Consultivo;
- 3 – O Presidente do Conselho fiscal, e
- 4 – Dois membros fundadores.

Parágrafo Único: Os membros suplentes serão eleitos pela assembleia.

Art. 32 – Compete ao Conselho Comunitário:

- 1 – Supervisionar e orientar a operação de uma Rádio Comunitária da associação.
- 2 – Orientar a diretoria nas suas atividades comunitárias.

FONE (031) 250-0000
AUTENTICO
Confere com o original. Doutor J. S. Bellaria
Pompéu, 25 / 1998
J. S. Bellaria
BIBL. RONDON MAGEL
TELEFA PERSEGA 0000



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, serventes e apólices de dívida pública.

Art. 34º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município, juridicamente constituída, sem fins lucrativos, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A totalidade do resultado positivo apurado na movimentação financeira do exercício será destinada ao atendimento gratuito da instituição.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.
Pede Reformar

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo e posteriormente pela assembléia Geral.

Art. 39º - Para as providências de fundação da presente associação será constituída um comissão provisória composta de três membros que se extinguirá automaticamente com eleição e posse da Diretora.

Art. 40º - A Associação poderá se filiar a entidades afins de âmbito nacional e internacional, podendo se inspirar em seus ensinamentos e diretrizes no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 41º - Este estatuto entra em vigor na data sua aprovação pela assembléia geral e será registrada em cartório.

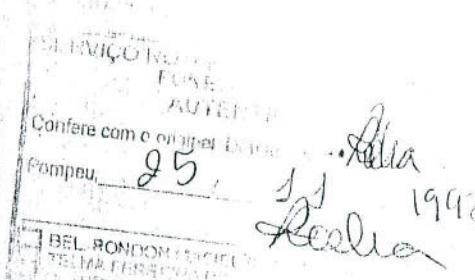
Ana Paula Souto Oliveira - C.I. M-7.734.284 - CPF 903.524.866-3
foi fumáriado de Campos. C.I. M-2.130.765 - CPF 443.906.376-4
Andréia Reis # C.I. M-5.473.009 - CPF 764.186.936-9
Angela Maria da Silva C.I. M-8.006.017 - CPF 841.958.786-
Florimara Fagundes de Souza C.I. M-7.510.821 - CPF 970.964.666-43
Leônio Reis Fumário C.F. 56.622 CRMG - CNP. 801.071.256-68
Antônio Luiz Martins de Campos C.I. M-5.272.873. CPF 530.756-27

156-27

SERVIÇO	PO
ALFRESCO	
Confere com o original	
Pompeu	25
	11
	1998
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POMPEU	
FOLHA DA 252	
CNPJ 11.300.220/0001-00	



José Pimpão Matheus de Oliveira - M-9.044.407 - CPF 011.070.412/06-22
 José Gomes Valadões - M-3.568.996 - CPF 512.649.946-72
 Eduardo Henrique dos Santos - M-4.502.471 - CPF 623.330.706-65
 RICHARD WAGNER BARBOSA - M-3.952.753 - CPF 530.724.536-
 Maria Madelina Barcelos - M-1.4.322.364 - CPF 671.816.436-14
 João Stamps Amâncio (f) - M-1.4.964.416 - CPF 087.274.576-72
 Claudio Simões de Souza Oliveira - M-3.961.037 - CPF 784.614.300-91
 Francisco Edwards Soito - M-5.660.447 - CPF 184.957.036-00
 Olímpio Ferreira de Baumgarten - M-18.18.23 - CPF 056.997.936-39
 Amorim de Anjo - MG-10.559.247
 Lílio Alves Lira - M-8.424.654 - CPF 169.787.506-92
 Leonora Ferreira da Silva - M-6.591.934 - CPF 036.687.926-
 Glávia Cristina da Silva - M. 9.276.312 - CPF 006.234.906-7
 Maria das Graças Soito Valadões - M-6.4.08.043 - CPF
 432.276-49
 Cláudio Góes Lacerda - M-3.833.228 - CPF 561-446-63
 Edmar Santiago Dutra - M-3.726.758 - CPF 745.088.576-04
 Monica Marília Lacerda - M-11.774.939 - CPF 0.245.055.186-259
 José Eldo de Barros - M-6.971.269 - CPF 942.173.946-91
 Laís Ferreira de Souza - M-19.638.23 - CPF 520.749.436-42
 Juvellio Ronan Alves Pereira - M-5.736.061 - CPF 819.540.34
 Rodrigo Bláck - M-5.736.671 - CPF 826.707.476-
 Ricardo Abreu de Almeida - M-6.23.733 - CPF 205.841.726
 Henrique Gonçalves Machado - M-7.615.772 - CPF 031.725.996-20
 Raia Spaccato Lucília Rêgo - MG-10.154.319 - CPF 915.3.891.676-08
 Jan Rodrigues Dutra Campos - M-5.472.678 - CPF 811.375.166-15
 Gladys Rodriguez de Souza Lira - M-6-11.809.065 - CPF
 Sebastião Carlos da Silva - M-3.459.304 - CPF 870.211.616-20
 Suelto Mayela de Almeida (RENATO M. OLIVEIRA) - M-5.655.794-1/CPF - 787.844.846
 Ulysses Ferreira de Freitas - CPF 723.32.6.006-92
 Samílson Dantas de Campos - M-5.268.669 - CPF 903.544.006-49
 Lílio Ferreira Machado - M-4.431.393 - CPF 207.417.196-49



SERVÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Certidão, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 196 1º da lei de Reg. Públicos 8016, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Doutor N.

Pompeuano 21 de Julho de 2014

OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPEUING	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 16,42
Recompe	R\$ 0,96
TFJ	R\$ 5,60
Outras Despesas	R\$ -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 23,02

Adriano Guilherme Silva

ESCREVENTE



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

A presente alteração passa a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

Alteração - O Art. 2º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, tem como objetivos principais, a prestação de serviços na divulgação de programas de caráter beneficente, educativo, cultural, histórico, infantil, afim de propiciar informações e eventos, na busca da organização social, de bairros, nas escolas, identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de obras culturais de artistas carentes e anônimos da cidade de Pompéu. Participar conjuntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas, lazer, turismo e segurança. Celebrar convênios e atividades específicas aos associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU. Contribuir para a preservação dos direitos morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, da família, tradições, e orgulho nacional. Para consecução de seus objetivos, poderão ser tomadas iniciativas como: Publicação de folhetos, edição de jornais e revistas, exploração e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, emissão de boletins, cartazes, organização de cursos e eventos diversos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e/ou acordos com instituições públicas ou privadas de caráter nacional e/ou internacional, entre outros. Objetiva também o combate e erradicação da violência e preconceito de raça, sexo, a proteção ao meio ambiente, etc. Reivindicar aos poderes públicos municipal, estadual e federal, soluções dos problemas de interesse da coletividade e apoiar as iniciativas das entidades sociais afins."

Estando a unanimidade dos associados presentes à Assembléia Extraordinária realizada no dia 16/10/99, de acordo com a presente alteração, segue a mesma assinada, para que, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pompéu/MG possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Pompéu, 26 de Outubro de 1999.

9 Registro Civil das Pessoas Jurídicas

AVERBADO NO LIVRO N° A-1001
as fls. 196/197 - N° AV-27108 desta data
Pompéu (MG) 28 de Outubro de 1999
O Oficial, M. R. Ferreira, Substituto de Lacarreto

Autenticação
Confere com o original. Dou fé. Em 1º. N. da verdade.
Pompéu, 28 de Outubro de 1999
M. R. Ferreira

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1595 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em 1º. N. da verdade.
Pompéu, 28 de Outubro de 1999
M. R. Ferreira

BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular
 TELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta
 CLÁUDIA FERREIRA ROCHA - Escrivane



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

José Paulo Sántos Oliveira, M.7.734.284 CPF. 903.544.866-91
 José Fábio de Campos, MG. 2.130.765, CPF 443.906.376-49
 Sebastião Gomes Valadão, M.3.568.966, CPF 512.643.946.72
 Fernanda Ferreira da Silva, M-G. 591.934 CPF 036687796-86
 JOSE ELDO DE BARROS M-6.971.269 CPF 942173946-91
 Cláudio Júlio Lacerda, M. 3.833.228 CPF 561.441.056-20
 Gládison Rodrigues de Sousa Lobo MG. 11.809.065, CPF 004.488.864-5
 Olímpio Ferreira de Camargo, Pd. M. 16.823, CPS. 056.991.936/34
 Maria das Graças Couto Valadão M. 6.428.043, CPF. 756.432.876
 Cláudia Ferreira Lobo, M. 3.952.753 CPF 590.724.586/72
 Gen Rodriguez Ilustra Campos M. 3.901.031 CPF 254610696.91
 Marcos Manoel Cebolinha M. 5.470.678 CPF 811375166.15
 M. 10.559.347
 M. 11.734.037- CPF 045055-72
 M. 6.713.321 CPF 723.106.006/55
 M. 4.322.364 CPF 0718/64364
 M. 4.639.031 CPF 590.749.456.99
 M. 9.296.912 CPF 006.284.766-73
 Gládison Ribeiro da Silva
 Antônio Luiz Martins de Campos, M.5.272.273, CPF. 580.753.176-20
 Hamilton Santos de Campos - MS 268.669, CPF. 903.544.006-49

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Fone: (037) 523-1895 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em 11 de Setembro, 1999.
Pompéu,
<input type="checkbox"/> BEL. RONDON MACIEL ROCHA - Tabelião Titular
<input checked="" type="checkbox"/> TELMA FERREIRA ROCHA - Tabelião Substituta
<input type="checkbox"/> CLÁUDIA FERREIRA - Tabela Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Cartório, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 195 1º da lei de reg. Páublicos 8916, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Doutor.

Pompeu MG 21 de Julho de 2014

OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):



CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 13,61
Recompe	R\$ 0,83
TFJ	R\$ 5,00
Outras Despesas	R\$ -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,44

Adriano Guilherme Silva
ESCREVENTE

15 ABR. 1999

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Rogério Helycêio de Lacerda
- OFICIAL -
Robson Henrique Lacerda
- OFICIAL - ESTATUTO -
CGC/MF 20.917.161/0001-10
Praça Levi Campes 266
Fone: (037) 523-1833 - CEP 35640-000
POMPEU - MINAS GERAIS

ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

As presentes alterações passam a fazer parte integrante e obrigatória do presente Estatuto, para todos os fins legais e jurídicos, devendo o mesmo ser devidamente registrado no Cartório competente, de acordo com disposição legal que rege a matéria.

1^a ALTERAÇÃO:

Refere-se às divisões de seção, sendo que a Seção V passa a ser Seção IV.

2^a ALTERAÇÃO:

No CAPÍTULO I o Artigo 2º, passará a ter os seguintes parágrafos:

Parágrafo 1- A responsabilidade da entidade caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 2- A orientação intelectual da entidade será considerada elemento primordial e essencial, e caberá sempre a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3- O quadro de pessoal será reduzido e seguirá as normas atinentes a legislação trabalhista, em vigor (CLT), podendo aceitar doação de serviços por partes de pessoas, que tenham espírito de colaboração e cooperação para com esta Associação.

Parágrafo 4- Dentre os empregados desta associação, obrigatoriamente no mínimo 2/3 (dois terços), serão de nacionalidade brasileira.

3^a ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção I, o Artigo 10º, no ítem 2 passa a ter a seguinte redação e parágrafo único:

2- Decidir sobre reformas estatutárias, somente após ouvido a Associação Nacional das Telecomunicação (ANATEL), e o Ministério das Comunicações, enviando para isto, cópia original da pretendida reforma, devendo os mesmos responder após notificado dentro de 30 dias contados, a partir do recebimento do AR.

Parágrafo Único: Decorridos 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, comprovado com a devolução do AR, e caso não haja manifestação dos órgãos competentes, considerar-se-á aprovado pelos mesmos a pretendida mudança, podendo ser aprovada ou não pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária.





4ª ALTERAÇÃO:

No Capítulo III, Seção III, o Artigo 22º, no item 3 passa a ter a seguinte redação:
3- contratar e demitir empregados;

5ª ALTERAÇÃO:

No Capítulo IV, Artigo 35º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 35º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, porém notificando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a Associação Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e ao Ministério das Comunicações, observando porém a 3ª Alteração, sendo o Artigo 10º, item 2 e seu parágrafo único.

6ª ALTERAÇÃO:

No Capítulo V, Artigo 37º, Seção V, passará a ter a seguinte redação:

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, observado o artigo 10º, inciso 2 e seu parágrafo único, deste Estatuto Social.



José Paula Santos Oliveira - M.7.734.284 - CPF 903.544.866-91
 Gláucia Santos de Campos m.5.268.669 CPF 903.544.006-40
 Tânia Tânia Machado m.11.740.4393 CPF 707.417.196-49
 José Fábio de Campos m.11.730.765. CPF 443.906.376-49.
 Clávia Distinovska Silveira m.9.216.312. CPF 006.284.706-73.
 André Ferreira de Souza m.10.332.031
 Maria das Graças Lacte Valadão M.6.428.043. CPF 756.432.216-16
 Sebastião Gomes Valadão m.3.568.1936. CPF 512.649.946-91
 JOSÉ ELDO DE BARROS M.6.971.269 CPF 246.973.946-91
 Sônia Ferreira da Costa m.6.531.131 CPF 038.637.736-82
 Marcos Henrique Pereira m.11.574.037 CPF 038.637.736-82
 Sébastião Carlos da Silva M.3.459.304 CPF 870.211.616-20
 Norival Pinto Feijó m.11.637.755 CPF 801.071.256-68
 Imaculada Maria da Silva m.11.006.017 CPF 841.958.786-91
 Anderson Ferreira do Nascimento m.6.274.211 CPF 702.306.026-78
 Elias Rodrigues Dutra Cunha m.10.415.678 CPF 811.376.166-93
 Engenheiro Leijia Martins de Campos M.6.674.184 CPF 646.413.56-53
 Gláucia Pinheira dos Santos m.11.450.2471 CPF 623.330.306-63

Cláudia Góes Lacerda 228 CPF: 501.507-000-00
 Deivi Souto e Dutra AR3796758 CPF 745.088.526-04
 Jho Al Lacerda M. 8.424.684 CPF 692.727.506.97
 Ricardo Lacerda M. 6.23.233 CPF 205.841.726.72
 Xurlo Magr de Souza M-5.655.794 CPF 787.844.846-91
 Luis Rovas d' Alz M. 20
 Olegio Ferreira de Camargo M. 18.823. CPS. 056.991.936/34
 Vídua Rodrigues de Souza Lacerda M 11801.065/CPV 007.401.881-74
 Rodolfo Lacerda M. 826.707.476.63 CPF 023.440.256.26 M. 8.69.790
 Cláudia Ferreira de Souza M. 176.614.396 - 81 M. 390.103.2
 Rodolfo Lacerda M. 826.707.476.63 M. 5.736.671
 Maria Madalena Barahs Souza M. 322.364 CPF 071.816.436-49
 Francisco Eduardo Lacerda M. 566.044.7 CPF 841.957.036-20

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG	
COTAÇÃO	
Emolumentos	R\$ 13,61
Recompe	R\$ 0,81
TFJ	R\$ 5,00
Outras Despesas	R\$ -
ARQUIVAMENTO	
Emolumentos	R\$ -
Recompe	R\$ -
TFJ	R\$ -
TOTAL	R\$ 19,42



No mês de outubro letra _____ e fir.
 supra _____ em número
 6. Visto e decido (32) imediatamente.
 Hou fér. Pompéu, 19 de outubro de 1999.
 Em testo _____ da verdade.
 O tabelião _____.

15 ABR. 1999

1 Protocolo nr 3.088, fls. 36; lvs. A-07.

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE POMPÉU - MG	
PRAÇA LEVI CAMPOS, 266 - TEL / FAX: (037) 523-1933	
AVERBADO NO LIVRO Nr. A-01.	
às fls.	Nr. AV-01-108
Pompéu - MG	, da _____ de _____
<input type="checkbox"/> Oficial,	Bel. Rogério Hevelcio de Lacerda
<input checked="" type="checkbox"/> Oficial Subst.,	Robson Hilton de Lacerda



SERVÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia dada em Cartório, é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório, nos termos do art. 1º, § 1º da lei de reg. Públicos 8016, de 31/12/1973, ao qual me reporto. Dou fé.

Pompéu/MG 26 de julho de 2004

- OFICIAL: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
 OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

Adriano Guilherme Silva

ESCREVENTE

Orcio S/N (0262984)

SEI 53500.025221/2014-20 / pg. 25



NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.

Kennedy Keller Bezende Santos
M.G. 13.049.828

Elpidio Rodrigues de Sousa Ficks
M.G. 11.809.065

Morro Amélia Eugênia
M.G. 11.774.937.

Hevi Brants
M.3726758

Ana Paula Santos Oliveira
M.7.734.284

José Elias de Barros.
M.G. 971.269.

Jardel Reis de Oliveira

D T

Gair Rodrigues Dutra Campos

M. 5.472.678

Neckeborn
056622/6-7

José Januário de Campos MG 2130765.

Mulher C.S N 1990528 Joana Imilia de Oliveira Bentose
Assis.

Claud. Paula. dell'Or M. 3901032

Joséfa Maria da Silva. M. 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares. M 3568996

Maria das Gracas do Couto Valadares M. 6.428.043
Paulo Sérgio de Souza - MG. 4.639031

Aleci Agnello de Campos MG 11989606

Ismilton Santurio Campos - M. 5 268.669

Isandra Ap. Lopes MG. 10.149.493

Wanderley dos Reis 024.849346-36

Info M. Flávia MS.655.794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 associados em condições de votar, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, às 18:00 horas, com a maioria dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de associados, em segunda convocação; 18:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

I – Alteração do Estatuto Social, especificamente em seu art. 21, para passar a constar o seguinte: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Pompéu, 08 de outubro de 2014.

Kennedy Keller Rondon Santos
ME 13049 828

Ezídio Nobreves de Sousa Filho
ME 11.809.065

Marcos Amâlio Engélio
ME 11.774.937

Thierry Brant
ME 3726758

Ana Paula Santos Oliveira
ME 7.731.284

Alexei Agonso de Campos
ME 11.989.606

José Eldo de Bon.

ME 971.269.

Jordiluis de Oliveira
ME 16.171.021

SEI 53500.025221/2014-20 / pg. 28

D.F.

Jair Rodrigues Vilela Campos

M. 5472.678

*Reservado
05662210-7*

José Januário de Campos MG 2130765

Julia R 1770528 (Maria Amélia de S. José et alis)
Angela Maria do Nascimento M 8.006.017

Sebastião Gomes Valadares M 3568.996.

Maria das Graças do Santo Valadares M. 6.428.043
Paulo Lira de Souza . M. 4.639.031

Hamilton Santos de Campos. M. 5268.609

Isandra Ap. Lopes MG. 10.149.493

Vanderlúcia dos Reis 024-849346-96

Mrs M. Ymir M 5.655.794

Ata da AGE de Alteração Estatutária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.915.857/0001-67, com sede à Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, especialmente convocada para o dia 17 dia do mês de janeiro do ano de 2014, às 18:00 horas, na Rua Pedro de Freitas Maciel, n. 32, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, conforme edital publicado em 08 de outubro de 2014, para adaptar o Estatuto Social à Norma n. 01/2011, art. 21, subitem 8.2, alínea h, subalínea h.1. A AGE teve início em segunda e última convocação às 18:30 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Kennedy Keller Rezende dos Santos, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação". Iniciando os trabalhos, o Presidente fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Comunidade ter sua Associação com um Estatuto atualizado e adequado ao Novo Código Civil brasileiro, uma vez que o até então vigente possuía um erro de grafia em seu art. 21, o qual não previa os cargos de primeiro e segundo secretários, conforme determina a norma n. 1/2011 acima citada, pois citou por duas vezes o cargo de primeiro e segundo tesoureiros. E o Presidente prestou diversos esclarecimentos e orientações dentro no Novo Código Civil e das normas vigentes. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de alteração do Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Capítulo III: Da Administração; Seção III: Conselho Fiscal; Art. 21 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP), será dirigida por uma diretoria constituída de Presidente, vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação foi encerrada às 21:30 horas, sendo a presente Ata lavrada por _____,

especialmente designado pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.
Pompéu, 17 de outubro de 2014.

Em atenção à terceira alteração social do Estatuto vigente, Capítulo III, seção I, art. 10 e Capítulo V, Seção V, art. 37, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DO POMPÉU (ACBCDJP) deverá submeter a alteração a registro somente após a comunicação expressa da Anatel e do Ministério das Comunicações que poderão se manifestar em 30 dias, a serem contados da data do envoio da comunicação.

Renato Belo Rondon de Santos
MG. 13049 828
Jana Amélia de Oliveira Soárez Assis
Ezídio Rosniars de Sousa Filho
MA 11.809.065
Marcos Henrique Eugênio
MG 11.774.937
Bom Jesus de Sousa - MG 4.639.031
Flávia Dutra
M 3 726758
maria das graças do couto valadares M 6.428.043
Ana Paula Soárez Oliveira
M 7 734.284
Sebastião Gomes Valadares M 3.568.996
José Eldo de Barros.
M 6.971.269
Cláudia Annely Alh M 3901037
Haroldo Reis de Oliveira
MG. 16.171.021

Alexei Japense de Campos
MG 31989606
Gair Rodrigues Dutra Campos
M. 5.472.678

Adalberto
056622/0-7
José Jamuino de Campos MG 2130 765

Angela Maria da Silva
m. 8.000.017

Hamilton Santos de Campos. M 5. 268.669
Vila União dos Reis 024-849 346-96
Jaundá do Siqueira MG 10.149 493
M 5. 655.794

SEDEX

9912362811/2014-DR/BSB

ANATEL

Correios

A Sua Senhoria a Senhora
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

SEDEX

9912362811/2014-DR/BSB

ANATEL

Correios



CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

FC0928/BSB

AR

MP

PESO (kg)

20

SA 32993535 1 BR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO

Processo nº: 53000.059473/2011-41

Interessado: Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

Assunto: Anexação de Documento

Informo que o documento 0262984 foi anexado ao presente processo nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 18/05/2016, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1141387** e o código CRC **CBECC433**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900-041412/2016-98

Pompéu-MG, 30 de junho de 2016.

Ao Ministério das Telecomunicações

Resp ao ofício nº 5536/2016/SEI-MC

Assunto: documentos solicitados quanto a exigências à análise do processo nº
53000.059473/2011-41

Atendendo solicitação feita conforme ofício nº 5536/2016/SEI-MC, através de correspondência recebida em 03.06.2016, com prazo a vencer em 02.07.2016, referente a Nota Técnica nº 18269/2015/SEI-MC, venho por meio desta apresentar a documentação solicitada conforme documentos anexos, para comprovação de maioridade e nacionalidade dos integrantes da diretoria:

- Vice-presidente: Alexei Afonso de Campos
- 2º Secretário: Sandra Aparecida Lopes da Silva

Posto isto, peço que seja deferida a renovação da outorga requerida.

Firmos em que, pede e espera deferimento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Rua Pedro de Freitas Maciel, 32, Pompéu-MG

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/07/16 às 14:00 horas
Assinatura: Lanceiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES :

*** JOEL SILVA BARCELOS ***

*** SANDRA APARECIDA LOPES SILVA ***

MATRÍCULA :

056671 01 55 1995 2 00126 123 0037294 - 91

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCais DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOEL SILVA BARCELOS //

Nascimento: 11/05/1966, Naturalidade: BELO HORIZONTE MG, Brasileiro //

Filiação : //

JOSÉ DE BARCELOS FILHO //

MARIA BARCELOS SILVA //

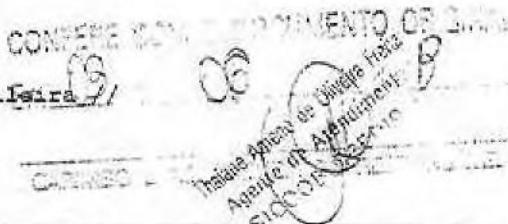
SANDRA APARECIDA LOPES //

Nascimento: 13/07/1977, Naturalidade: POMPEU MG, Brasileira //

Filiação : //

JOÃO PEREIRA LOPES //

MARIA INACULADA LOPES //



DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO //

DIA MÊS ANO

24 02 1995

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JOEL SILVA BARCELOS //

SANDRA APARECIDA LOPES SILVA //

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

POI REALIZADO O CASAMENTO EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Em 25/02/2013, foi averbado o DIVÓRCIO do casal, decretado por sentença de 15/06/2012 do MM. Juiz da Direito da VARA ÚNICA DE POMPEU-MG, voltando a contraente a usar o nome de solteira, não constando do mandado se havia ou não bens a partilhar .M 26/68 (52012133-6).// //

QUARTO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

ALEXANDRINA DE ALBURQUERQUE REZENDE

25/02/2013, BELO HORIZONTE.

BELO HORIZONTE - MG

AV. Amazonas, 4.666 - Nova Suíça

Emolumentos: 63.47 + Tx.Fisc: 9.83 = TOTAL: 73.30 + Arg.Exced. 5.86

João Luiz Baeta de Rezende
SUB. OFICIAL

CARTÓRIO DO 4º SUBDISTRITO
Escrivão e Oficial do Registro Civil
ALEXANDRINA A. REZENDE
JOÃO LUIZ B. REZENDE
SUBSTITUTO
TEL.: (31) 3332-6247
Belo Horizonte - Minas Gerais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5536/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32 - Bairro Nossa Senhora da Conceição
35.640-000 / Pompéu – MG
CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 18269/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 26518/2015, de 17/08/2015, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do ofício 29931/2015, de 14/09/2015, AR Postal em 07/10/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fátima Alves Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:28,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador 0985435 e o código CRC C73574CB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 18269/2015/SEI-MC

Processo n°: 53000.059473/2011-41

Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

ANÁLISE

- Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 - Alexei Afonso de Campos (Vice-Presidente) e 2 - Sandra Aparecida Lopes da Silva (2ª Secretária). <u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. A entidade encaminhou a CNH dos referidos dirigentes, o que não cumpre a exigência.

CONCLUSÃO

- Em face do exposto, intima-se a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
- Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Rua Pedro de Freitas Maciel, 32, Pompéu-MG

Requerimento (1224988)

SEI 53900.041412/2016-98 / pg. 6

Destinatário:

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas (Radiodifusão Comunitária)

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar

Brasília – DF CEP: 70.044-900



AR



Processo nº: 53000.059473/2011-41

Município/UF: Pompéu/MG

Tempestivo. Documentos protocolizados em: 18/01/2012. Prazo máximo::

Portaria nº 320 (DOU nº 01/06/2001)

Decreto Legislativo nº 346 (DOU 17/09/2001)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 06 (0087032)
2. Estatuto social: fls. 17/29 (0573162).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/04 (0573162).

- Mandato: 17/10/2014 a 17/10/2016.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Francisco Eduardo Porto (20/06/1973) (841.957.036-20) fl. 05 (0573162)
- VICE-PRESIDENTE: Alexei Afonso de Campos (15/07/1978) (030.097.486-80) fl. 05 (0573162) e fl. 02 (1224988)
- 1º SECRETÁRIO: Sebastião Carlos da Silva (20/01/1964) (870.211.616-20) fl. 09 (0573162)
- 2º SECRETÁRIO: Sandra Aparecida Lopes da Silva (13/07/1977) (072.836.136-17) fl. 11 (0573162) e fl. 02 (1224988)
- 1º TESOUREIRO: Ana Paula Santos Oliveira (07/10/1973)(903.544.866-91) fl. 12 (0573162)
- 2º TESOUREIRO: Sebastião Gomes Valadares (20/01/1965)(512.649.946-72) fl. 14 (0573162)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 09 (0087032);

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º.
- Direito de voz e voto: art. 8º, alíneas “a” e “b” (tomar parte).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12, caput (dois anos, permitida a reeleição).

- Conselho Comunitário: art. 14. Não menciona entidades legalmente constituídas, estabelece o presidente da associação e dois membros fundadores como membros natos. Pode estabelecer melhor a forma de composição. .

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: solicitar novo relatório com a indicação dos membros e entidades.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 11/ (0087032). Em pesquisa realizada em 26/07/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 07/ (0087032)

11. Análise de vínculos: pesquisa realizada em 1º/8/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Francisco Eduardo Porto (20/06/1973)	Sim	PPS	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Alexei Afonso de Campos (15/07/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Sebastião Carlos da Silva (20/01/1964)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Sandra Aparecida Lopes da Silva (13/07/1977)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Ana Paula Santos Oliveira (07/10/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Sebastião Gomes Valadares (20/01/1965)	Sim	PPS	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18980/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53000.059473/2011-41.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina de Pompeu**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1224988.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a . Não está expressamente previsto que a Diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Além disso, o art. 14 do estatuto não menciona expressamente que o Conselho deve ser composto por, no mínimo, cinco membros representantes de entidades legalmente constituídas. Ademais, por se tratar de órgão autônomo, não podem compor</p>

		<p>o Conselho membros da Diretoria. Os membros fundadores poderão compor o Conselho desde que sejam representantes de entidades legalmente constituídas.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	<p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Ata de eleição.	<p>Visto que o mandato da Diretoria encerrará-se em 17/10/2016, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.</p> <p>Observação 1: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: A eleição de membros que atualmente não compõe a Diretoria implica no envio dos comprovantes de nacionalidade, maioridade e CPF desses novos dirigentes.</p>
		<p>A Entidade deverá encaminhar relatório atualizado do Conselho Comunitário, bem como a grade de programação veiculada pela emissora, nos moldes do art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão</p>

		indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do seguinte membro da Diretoria;</p> <p>a. Sr. Sebastião Gomes Valadares.</p>

3. Por fim, cumpre esclarecer que sempre que houver novas eleições deve ser observada a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

4. Além disso, a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**, ou seja, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

5. Esclareça-se que em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria, **durante o prazo indicado neste artigo** (isto é, 21/09/2016) a

vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Em outras palavras, sanado o vício, o pedido de renovação da Entidade segue normalmente, mantendo-se, todavia, a configuração da infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1262460** e o código CRC **1566B84D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28573/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu

Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo

35.640-000 / Pompéu - MG

CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18980/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1262466** e o código CRC **58AC5DF3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28573/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.059473/2011-41 - Nº SEI: 1262466

SCE/CGRC
OFICIO nº 28573/2016/SEI-MCTIC, de 16/08/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.059473/2011-41
FRANCISCO EDUARDO PORTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL
DONA JOAQUINA DE POMPÉU
RUA PARANÁ, Nº 53 - VOLTA DO BREJO
35.640-000 POMPÉU - MG



AO REMETENTE

AR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142704 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIRACAMBI

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operações da Comunicação Eletrônica
Brasília - Distrito Federal - CEP 70444-000
Av. Presidente dos Estados Unidos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ - 70444-000 - Brasília - DF

UF
BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO / MP)

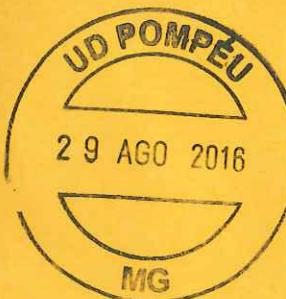
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TÉLEGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 29/08/16

EM / / Responsável

THALES LUCAS NORONHA
Matr.: 8419.370-0
CARTERO I



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operações da Comunicação Eletrônica
Brasília - Distrito Federal - Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70444-000 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 34791/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32
35640-000 – Pompéu/MG

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: **Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28573/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1350764** e o código CRC **43F0C75B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 34791/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.059473/2011-41 - Nº SEI: 1350764

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 34791 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016
53000.059473/2011-41

ENDEREÇO / ADR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL
DONA JOAQUINA DE POMPEU
RUA PEDRO DE FREITAS MACIEL, Nº 32
35640-000 POMPÉU/MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Fábio Júnior de Medeiros*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

3 / 10 / 16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DA AGÊNCIA /
SIGNATURE DE L'AGENCE*J*Tiago César Lopes
Matr. 8419391-3

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. Nº 34791-2016 (1439884)
75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53000.059473/2011-41 / pg. 241

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178332 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/3/16

12:05

29/09/16

12:30

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Agência de Serviços de Comunicação Estadual

Serviço de Telecomunicações Estaduais do Distrito Federal

Rua das Flores, 100 - Bloco A, Asa Sul, 70100-000

Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETTOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Pompéu-MG, 28 de outubro de 2016.

Ao Ministério das Telecomunicações

Resp ao ofício nº 34791/2016/SEI-MCTIC

Assunto: documentos solicitados quanto a exigências à análise do processo nº
53000.059473/2011-41

Atendendo solicitação feita conforme ofício nº34791/2016/SEI-MCTIC, através de correspondência recebida em 03.10.2016, com prazo a vencer em 03.11.2016, referente a Nota Técnica nº 18980/2016/SEI-MCTIC, venho por meio desta apresentar a documentação solicitada para comprovação de adequação do estatuto social e de demais documentos solicitados, conforme documentos anexos, sendo eles:

- Estatuto social alterado para adequar à Portaria nº 4334 de 2015;
- Comprovante de endereço do Presidente;
- Ata de eleição da nova Diretoria e Ata de Posse do Conselho Comunitário constando o Relatório do Conselho Comunitário e a Grade de Programação;
- CPF do membro da Diretoria, Sr. Sebastião Gomes Valadares;
- Documentos de novo membro da Diretoria (único que não é reeleito), Sr. Rodrigo Hebach.

Posto isto, peço que seja deferida a renovação da outorga requerida.


Termos em que, pede e espera deferimento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Rua Pedro de Freitas Maciel, 32, Pompéu-MG

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/11/16 14:00 horas
Assinatura: Conselho

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 34791/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu
Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32
35640-000 – Pompéu/MG

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28573/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/09/2016, às 11:27,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.minc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1350764** e o código CRC **43F0C75B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34791/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.059473/2011-41 - N° SEI: 1250764

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28573/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu

Rua Paraná, nº 53 - Volta do Brejo

35.640-000 / Pompéu - MG

CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18980/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/08/2016, às 13:26,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1262466 e o código CRC 58AC5DF3.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28573/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.059473/2011-41 - Nº SEI: 1262466

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18980/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53000.059473/2011-41.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina de Pompeu, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1224988.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a Diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Além disso, o art. 14 do estatuto não menciona expressamente que o Conselho deve ser composto por, no mínimo, cinco membros representantes de entidades legalmente constituídas. Ademais, por se tratar de órgão autônomo, não podem compor o Conselho membros da Diretoria. Os membros fundadores poderão compor</p>

		<p><u>o Conselho desde que sejam representantes de entidades legalmente constituídas.</u></p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Visto que o mandato da Diretoria encerrará-se em 17/10/2016, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.</p> <p>Observação 1: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: A eleição de membros que atualmente não compõe a Diretoria implica no envio dos <u>comprovantes de nacionalidade, maioridade e CPF</u> desses novos dirigentes.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório atualizado do Conselho Comunitário, bem como a grade de programação veiculada pela emissora, nos moldes do art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações</p>

		rurais, sindicatos etc.
		<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do seguinte membro da Diretoria;</p> <p>a. Sr. Sebastião Gomes Valadares.</p>

3. Por fim, cumpre esclarecer que sempre que houver novas eleições deve ser observada a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

4. Além disso, a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**, ou seja, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

5. Esclareça-se que em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria, **durante o prazo indicado neste artigo** (isto é, 21/09/2016) a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Em outras palavras, sanado o vício, o pedido de renovação da Entidade segue normalmente, mantendo-se, todavia, a configuração da infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1262460** e o código CRC **1566B84D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Estatuto social alterado para adequar à Portaria nº 4334 de
2015

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 252 Pag: 1
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial



Livro A

Apresentante:

- Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ILMO SR (A). OFICIAL (A) DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Thaílio Souto de Oliveira
NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade Brasileiro, estado civil divorciado.

profissão empreendedor, portador do RG 112 319 702

inscrito no CPF.MF 522 791 626-87 representante legal da pessoa jurídica

denominada

Associação Comunitária e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
com sede Rua Pedro de Freitas Muriel, 32

vem requerer, nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02,

registro da

Acta da Assembleia Geral Extraordinária da
Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona
Joaquina de Pompéu para reforma do Estatuto Social da
Entidade
nestes termos

pede deferimento

Pompéu/MG, 28/10/2016

Está ata é cópia fiel do original

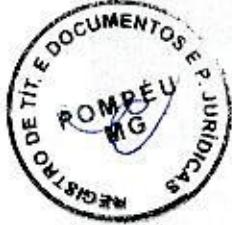
Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 253 Pag: 2
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG

Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, no uso de suas atribuições legais e atendendo o previsto no § 1º do art. 13, I, "b" de seu estatuto social, convoca seus associados em dia com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Extraordinária para Reforma do Estatuto Social da referida associação, a ser realizada no dia 17/10/16, às 19:30, à Rua Pedro de Freitas Maciel, número 32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu-MG.

Pompéu, 13 de setembro de 2016.

ALEXEI AFONSO DE CAMPOS

Vice-Presidente

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 254 Pag: 3
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:



**Ata da assembleia geral extraordinária da Associação
Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu
Para Reforma do Estatuto social da Entidade**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis as 19:30 reuniram-se em terceira chamada na sede da ACBCDJP, na rua Pedro de Freitas Maciel,nº32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu/MG, os membros associados para deliberarem sobre a reforma do estatuto social da entidade, na ocasião o presidente eleito Francisco Eduardo Porto esclareceu a todos a importância de tal reforma uma vez que o mesmo não se encontra em conformidade com a legislação vigente, informou também que várias assembleias foram realizadas anteriormente para propor tal reforma ou mesmo atualizar alguns artigos mas nunca foi totalmente consolidado o estatuto social. Em seguida foi feita a leitura da nova redação do estatuto social. I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, doravante denominada ACBCDJP é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária , composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pompéu, estado de Minas Gerais com sede, na Rua Pedro de Freitas Maciel, nº32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35640-000. Parágrafo Único- A ACBCDJP reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas normas vigentes no território nacional. Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I-beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando- se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II- respeitar e atender seguintes princípios: a) preferências das finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico e condição social nas relações comunitárias; 1º é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; 2º primará pela pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes; II -DOS ASSOCIADOS. Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, devendo para isso preencher um formulário próprio apenas para fins de registro cadastral, que não constitui restrição para ingresso de qualquer associado, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Art.6º- A ABCCDJP será composta pelas seguintes categorias de associados: I Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II Beneméritos- os que prestarem relevantes contribuições e serviços às atividades da Associação, indicados pela Diretoria para pertencerem a esta categoria de

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 255 Pag: 4
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:



associados. III- Voluntários- os que contribuem financeiramente, em prestação de serviços, bens de consumo, bens materiais e como orientadores voluntários para manutenção e funcionamento da associação. Parágrafo Único- Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art.8º- São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 2º do art.12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. c) tomar parte nas assembleias gerais. d) fiscalizar as atividades da diretoria; e) beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecidos pela entidade; f) desfilar-se da entidade quando desejar, por comunicação escrita; Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III- DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art.10º- São órgãos da ACBCDP: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Consultivo; d) Conselho Fiscal; e) Conselho Comunitário. Art.11º- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada 2 (dois) anos para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, Fiscal e Consultivo e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando- se o disposto no §1º; 1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. 2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABCCDP e estúdio, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. 3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar. 4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens de imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30(trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais liliados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior. 12º- A Diretoria da ACBCDP órgão executivo e administrativo, será composta por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, permitida a reeleição por no máximo uma vez, sendo: -Presidente; Vice- Presidente; Primeiro Secretario; Segundo Secretario; -Primeiro Tesoureiro- Segundo Tesoureiro. 1º- A Diretoria da ACBCDP poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições disposta no §1º. 2º- Apens farão parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art.13º-são atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar ACBCDP em atos públicos ou internos. D) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACBCDP. E) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; ii) Decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente : a) Ao Presidente compete; representar a ACBCDP passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, contratar e demitir funcionários, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do conselho comunitário; b) Ao vice Presidente: substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos assumindo integralmente seus direitos e deveres, assumir seu mandato em caso vacância até seu término; c) Ao Primeiro Secretário

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 256 Pag: 5
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG

Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:



compece: secretariar as reuniões da diretoria e AG; manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e arquivos relativos à publicidade, correspondência, associados e outros, necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo; manter arquivo permanente da documentação da associação; d) ao Segundo Secretário compete: substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres; assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino; e) Ao Primeiro Tesoureiro compete: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações; quitar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado pelo Presidente e obrigatoriamente trimestralmente; apresentar semestralmente Balançete Financeiro ao Conselho Fiscal; conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, manter todo numerário em estabelecimento bancário; assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativas às subvenções, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais da ACBDJP ;f) Ao Segundo Tesoureiro compete: substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo integralmente seus direitos e deveres; assumir o mandato em caso de vacância ,ate o termino do mandato; prestar sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro; Art.14º- O Conselho Comunitário, será composto por no mínimo, 5 (cinco) membros representantes de entidades legalmente constituidas, eleitos pelo Presidente da associação e membros da diretoria, de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação, possuindo o mesmo período de mandato da diretoria, podendo ser reconduzido por uma única vez, salvo a hipótese de inexistir representantes interessados em compor este conselho, o qual será composto por: Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretario e Vice-Secretário, os demais sendo membros atuantes, cargos estes escolhidos livremente entre si. Não poderão compor o Conselho os membros da diretoria, representantes de Administração Pública ou de Conselhos Patronais . §2º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação; §3º- O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses na sede da Associação para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b)aprovação da programação da Emissora. §4º- As reuniões serão realizadas pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, sempre no primeiro dia útil do mês e todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões serão por maioria simples e devem ser feitas por meio de votação democrática. Art.15º-Conselho Consultivo será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, sem limites mínimos ou máximos. §1º As atividades do Conselho Consultivo serão definidas pelo regimento interno da Diretoria. Art.16º- O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. §1º- os membros do conselho elegerão entre si um Presidente do conselho Fiscal. §2º- compete ao conselho fiscal: I- Auxiliar a Diretoria na Administração da Associação; II- Analisar e fiscalizar os livros de escrituração contábil da associação; III- Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro da associação; IV- Apresentar para a Assembleia Geral ao término de cada ano a apuração de todas as contas da associação; V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. IV-DAS ELEIÇÕES. Art. 17º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues ate três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimentos de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º-é verdade a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançara maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V- DA PROGRAMAÇÃO. Art.18º- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único- será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatorias dos poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários se sua programação. VI- DA RECEITA E DO PATRIMONIO: Art.19º- O patrimônio e receita da em ACBDJP será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 257 Pag: 6
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Apresentante:

Livro A



exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único- Toda receita ou despesas deverá ser aprovada pela diretoria. VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art.20º- este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Art.21º- A dissolução da ACBCDJP ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia. Art. 22º- Havendo qualquer alteração do estatuto ou a dissolução, deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas e sua cópia deverá ser arquivada no livro de atas na Associação. VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS. Art.23º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 23º- O presente foi aprovado em AG e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Após a leitura o presidente perguntou se todos os presentes estariam de acordo com o novo estatuto, deixando a palavra franca por alguns minutos, não havendo nenhuma manifestação entre os presentes o referido estatuto foi aprovado por unanimidade e será encaminhado para registro. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a reunião e eu Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata à qual lida e aprovada recebe minha assinatura e do presidente.

FRANCISCO GUARDO PORTO

Presidente

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA

Secretário

Jardel de Oliveira Reis. CPF 094 472 476-23
Presidente das Reis Wender Willian da Silv. CPF: 868 894 906-78
Cleto Rodrigues de Souza Filho MG- 1189065
Valdir Sales 826 707 496-15
MG 5.736.671
Silva Francisco da Silv. MG-15.656.734 CPF 087.601.366
Maria das Graças do Lago Valadars
MG-6.428.043

Sebastião Gomes Valadars
M3 568 996.

Renato Andrade Lufolim Nunes MS655791
CPF 787.844.846-

Ana Paula Soares Oliveira - M-7.734.284
CPF 908.544.866-91

José Elias de Barros CPF 942.739.4691
José Ferreira de Cambo MG 2130.765

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 258 Pag: 7
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG

Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:

Jandar Lúiza Martins de Lampião
CPF: 696713656-53
M- 4. 674 789



Flávia Bombaço Dutra

CPF 745 088 576-04

M. 3 726 758

Antônio Feijão madeiro CPF 707417186-49 M-4431393

Plínio Ferreira de Souza - C-PS-05699193 Sd. 16823
Av. Getúlio Vargas 1.390/031/041014396-91

Bruno Cristina Oliveira CPF 006.234 766-73

Paulo César da Silva - PC 4.633.031. CPF 590 747.496-42

Augusto M. Oliveira CPF 787844846-91 / M. 655.794 / info@yolofin.

Juranda Ferreira da Silva M. 591734

João Silveira de Barros

442 173 946-91

Sebastião Carlos da Silva

870 211 616-20

Claudio Fáveri Soarda

M. 3833228 CPF 56144165

Welisson Ferreira de Freitas CPF 723326 006-92

Rodrigo Feloch M. 5136671 CPF 816 707 496.

Marco Aurélio Eugenio 045 055 186-59

Heráclito Gomes Valadão 512649446-72

Eduardo Torreiro dos Santos M. 4502471 CPF 693330706-68

Join Rodrigues Dutra Camps M. 5432.678 CPF 811375166-15

Antônio Cruz Júnior de Souza M. 5272273 CPF 530753176-20

José Ataíde Júnior de Oliveira CPF 522 791 626-87

Protocolo: 008273
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00012
Folha: 259 Pag: 8
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:

(Assinatura) 030.097.486-80
(Assinatura) 042.836.136.14
(Assinatura) 083.204.506.82

Vendulina dos Reis 024.849.346-96

Jardel de Oliveira Reis. n° 16121021



Dou fé, Pompéu, 28 de outubro de 2016.

(Assinatura)
Natalia Valadares Assunçao - Oficiala

Emo = R\$ 20,60 TFJ = R\$ 6,55 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,15

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pompéu, MG

Selo Número: AOH31768

Código: 8947.5928.6017.8790

Total de autos: 8 / Valor: 20,60 TFJ: 6,55 Total: 27,15

Para verificar a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Ata de eleição da nova Diretoria e Ata de Posse do Conselho
Comunitário constando o Relatório do Conselho Comunitário
e a Grade de Programação**

Protocolo: 008272
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00011
Folha: 247 Pag: 1
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A



Apresentante:

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ILMO SR (A). OFICIAL (A) DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Nacálio Santos de Oliveira

NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade Brasileiro, estado civil divorciado,
profissão empresário, portador do RG MJ 314 922
inscrito no CPF.MF 522 791 62687 representante legal da pessoa jurídica

denominada Associação Comunitária Beneficente e Cultural
Dona Joaguina de Pompéu
com sede Pedro de Freitas Maçel, 32

vem requerer, nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02,

registro da

Ata da Assembleia Geral ordinária da Associação comunitária e cultural Dona Joaguina de Pompéu

nestes termos

pede deferimento

Pompéu/MG, 28/10/2016

Esta é a cópia fiel da original

Protocolo: 008272
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00011
Folha: 248 Pag: 2
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial
Livro A

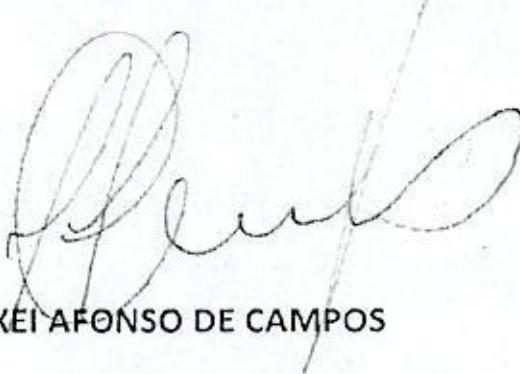
Apresentante:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, no uso de suas atribuições legais, convoca seus associados em dia com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da nova diretoria da referida associação, a ser realizada no dia 17/10/16, às 18:30, à Rua Pedro de Freitas Maciel, número 32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu-MG.

Pompéu, 13 de setembro de 2016.



ALEXEI AFONSO DE CAMPOS

Vice-Presidente



Protocolo: 008272
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00011
Folha: 249 Pag: 3
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 18:30 minutos, reuniram, em 2ª (segunda) convocação, na sede da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu à Rua Pedro de Freitas Maciel, número 32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu, MG, os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU para eleger e dar posse a nova diretoria da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, assim como prestar contas e tratar de assuntos diversos. Iniciou a reunião com o presidente da mesa, FRANCISCO EDUARDO PORTO e secretariando os trabalhos da mesa por SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA. Iniciada a reunião, foi feita a leitura do edital de convocação. Conhecida a matéria da ordem do dia, conforme consta no edital de convocação, (documento que será anexado a este documento) passou a transcrever os nomes dos interessados em fazer parte da nova mesa para administrar a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período, caso já não tenha sido reconduzido, conforme consta no estatuto da mesa. São eles candidatos para formar a chapa: DIRETORIA: Presidente: Francisco Eduardo Porto M5660447, CPF 841957036-20 Vice- Presidente: Alexei Afonso de Campos MG11.989.606, CPF 030.097.486-80- Primeiro secretário: Sebastião Carlos da Silva M3459304 -2º -SECRETARIO: Sandra Aparecida Lopes da Silva MG 10.149.493, CPF 072.836.136.17; 1º- TESOUREIRO: Ana Paula Santos Oliveira M 7.734.284 CPF 903544866-91 2º- TESOUREIRO: Sebastião Gomes Valadares MG 3568996 CPF 512.649.946-72; Conselho Consultivo: 1- Elpídia Rodrigues S. Filho, CI 11809065, CPF 004.488.866-45; 2- Rodrigo Hebach, CI: M 7.366671, CPF: 826.707.496-15; 3º- Maria das Graças C. Valadares M 6.428.043, CPF 756.432.276.49; 4- Hamilton Santos Campos, CI: 5.268.669, CPF 903.544.006.49; 5º - Wanderlúcia dos Reis, CI M 6.053.424, CPF 024.849.346.96; 6º- Jardel Oliveira Reis MG 16.171.021 CPF 094.432.476.23 7º- José Eldo de Barros MG 971.269, CPF: 942.173.946.91 8º- Kennedy Keller dos Santos MG 13.049.828 CPF 083.204.506.34 9º- Wander Wilton da Silva M 64.952.432 CPF 868.824.906.78 10º- Debora Janice Lima MG 15.656.730 CPF 087.669.366.40 11º- José Januário de Campos MG 2.130.765 CPF 443.906.376.49. CONSELHO FISCAL: 1º EFETIVO: Flavia Cristina da Silva; M 9.276.312, CPF 707.417.196.4; 2º - EFETIVO: Ilmar Santiago Dutra , M3.726.758, CPF 745088.576.04; 3º EFETIVO: Cláudia Emilia da S. Pereira, CI M3.901.037, CPF 759.614.396.91; 1º- SUPLENTE : Marcio Ribeiro Ferreira, CI M 4.637.765, CPF 841.958.768.-91; 2º EFETIVO SUPLENTE: Paulo César de Sousa, MG4.639.031.49, CPF 590.749.496; 3º Suplente: Renato Mangela de Oliveira, M 5.655.794, CPF 787.844.846-92. Não houve apresentação de outra chapa. A chapa acima descrita foi eleita por unanimidade dos presentes, ficando assim empossados todos os membros neste ato, conforme instrumento convocatório. As contas foram apresentadas e aprovadas devidamente pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia, o Presidente da mesa deseja boa sorte aos eleitos para o novo mandato, que será de 17 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2020, não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, e eu Sebastião Carlos da Silva secretariei os trabalhos da mesa, lavrei esta ata a qual lida e aprovada recebe minha assinatura e do presidente eleito. Desta ata serão extraídas cópias autênticas para fins legais.

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Presidente

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA

1º Secretário

Muito obrigado a todos os voluntários
Wander Wilton da Silva

Protocolo: 008272
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00011
Folha: 250 Pag: 4
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:

Jandar Lúiza Martins de Camargo
CPF: 676713656-53
M: 4 674 789



Flávia bomfim Dutra
CPF 745 088 576-04
M: 3 726 758

Flávia Fernanda modolo CPF 707 612 186-49 m-4431393

Gilmar Ferreira de Oliveira, c-pf 5-05699193 Sd.16623
End: Rua da Estrela 1390, 06100-150-019 396-91
Próx: Cristália do Sul
Zel. Lin. 8 pm - NC 463.031. efl 590-742-496-49

Eduardo M. Oliveira CPF 787844846-91 / m.6557944 / dep.legal/afm

Fernanda Leitura da Silva m6 541734
jor. sede de fábrica

Edneias Carlos da Silva 442 713 496-41

Cláudio Fuchs Scarda 870 211 616-20

Welinton Leitura de Lautas CPF 7233.26 006-92

Rodrigo Filoch m5 f36671 CPF 826 707 496.

Marco Aurélio Eugenio 045 055 166-59

Leandro Gomes Valadares 512 649 446-72

Eduardo Ferreira dos Santos m45 02471 CPF 6933-0706-69

Join Rodrigues Dutra Campe m.5472.678 CPF 811 375 466-15

Fábio Henrique Siqueira de Souza: 69272 273 CPF 530753 176-20

Luiz Otávio dos Santos de Oliveira CPF 522 791 626-87

Protocolo: 008272
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00011
Folha: 251 Pag: 5
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:

*Pompéu
Valadares
Assunção*

030 097.486-80
042.836.136.17
083.204.500-82

Vanderlina dos Reis 024 849 346-96

Fardel de Oliveira Reis - MG 16121021



Dou fé. Pompéu, 28 de outubro de 2016.

Natalia Valadares Assunção - Oficiala

Emo = R\$ 18,53 TFJ = R\$ 6,13 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 24,66

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
ARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pompéu, MG
Selo Número: AOH31753
Código: 5109.8940.4724.4596
Total de autos: 3 / Encol: 18,53 TFJ: 6,13 Total: 24,66
Consulte a validade desse Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 239 Pag: 1
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ILMO SR (A). OFICIAL (A) DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Itálio Santos de Oliveira
NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL
Nacionalidade Brasileiro, estado civil divorciado,
profissão empresário, portador do RG 112319902
inscrito no CPF.MF 52279162687 representante legal da pessoa jurídica
denominada Associação Beneficente e Cultural Dona Joaguna
de Pompéu
com sede Pedro de Freitas Maciel, 32

vem requerer, nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02,
registro da

Ato de posse e da primeira reunião do
conselho Comunitário

nestes termos

pede deferimento

Pompéu/MG, 28/10/2016

Este éta é cópia fiel do original

- Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 240 Pag: 2
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG

Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU** (ACBCDJP – “Rádio Comunitária TERRA FM”), no uso de suas atribuições legais e atendendo o previsto no § 1º do Artigo 13, I, “b” de seus Estatuto Social, CONVOCA seus associados em dia com suas obrigações sociais para uma Assembléia Geral Ordinária, com a seguinte programação:

Local: à Rua Pedro de Freitas Maciel, número 32, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Pompéu, MG

Data: 17 de outubro de 2016 – Início: 18:30:00 Horas

PAUTA: Avaliação pelos associados da prestação de contas da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, posse e relatório do Conselho Comunitário, apreciação da grade de programação do Conselho Comunitário, com discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Observação: A Assembléia deliberará em 1ª convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em 2ª convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos 6 (seis) meses.

Pompéu-MG, 13 de setembro de 2016.


FRANCISCO EDUARDO PORTO
Presidente

Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 241 Pag: 3
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:

ATA DE POSSE E DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, na sala anexa a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, mais conhecida como "Radio Terra FM", realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o período de 2016/2020, com igual tempo da diretoria da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Vice Secretário, nessa ordem (01 a 04): 01) José Gonçalves De Sousa Filho (representante do Conselho da Pessoa com Deficiência, residente a Rua Diretora Ivete Bambirra de Vasconcelo –loteamento, com a RG 12173997SSP, CPF 955.845.446-04. 02) Grace Imaculada Pereira Campos (representante do ROTARY CLUB DE POMPÉU residente a Rua José Maria Da Silva nº59-São Francisco-CPF 687377696-34 e CRM 19229. 03) João Strauss Araújo (representante da Associação Evangélica Joana De Angelis , residente a Rua Mato Grosso nº. 689 Volta do Brejo, Pompéu-MG, RG: M-496446, CPF: 087.274.576-7, 04) Fernanda Máximo Pereira (representante da Igreja Quadrangular nº4), residente a Rua Alameda 1, nº51, Conjunto Habitual Paulo Otacilio Cordeiro, CPF: 095.400496-52, RG: MG15557088, e 05) Acácio Wander Cordeiro Maciel, (representante da Associação Falcões de Minas moto clube, residente a Rua Mato Grosso 465, Volta do Brejo, CPF 008.855.696.44 e RG MG 13961180. Tomaram posse nesta data e nesta mesma reunião passaram a exercer suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da direção Administrativa da "RADIO TERRA", tendo como diretor o senhor (Francisco Eduardo Porto) um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da RADIO TERRA. Em cumprimento a pauta, o conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes, as quais passo em relatório: 1- Criação e Inclusão de programas educativo e informativo através de entrevistas com juizes e promotores da comunidade, onde as duvidas dos ouvintes são respondidas pelos entrevistados, bem como por profissionais da saúde e outras autoridades locais, assim como já existe o programa "Almoço com o Prefeito", onde a população tira duvidas diversas que envolvem a administração publica ou solicitam que sejam tomadas providencias para determinados problemas na comunidade. O Presidente da RADIO TERRA se propôs a tomar as providências para expandir as entrevistas como solicitado por este conselho. Finalizando a reunião com a apresentação



J. S. Gonçalves de Sousa Filho
Presidente do Conselho CMDP
CPF: 955.845.446-04

Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 242 Pag: 4
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:

feita pelo Diretor de programação, senhor (Francisco Eduardo Porto), demonstrando, a programação semanal da radio TERRA FM, a qual foi aprovada por unanimitate. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário torna a presente ata como relatório e, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da RADIO TERRA e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, (Maria Amélia de Oliveira Santos e Assis) secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.
Pompéu-MG, 15 de outubro de 2016.

Conselheiros:

Fernanda Máximo Pereira CPF 086 400 496 - 53

Moacir Souza Aragão CPF 087 274 576 - 72
Presidente do Conselho CMDPD
CPF: 955 845 446-04

Ginara Lampião dos Reis CPF 032 178 266 - 63

Graciela L. Pinheiro CPF 687 377 696 - 34
president CPF 841 957 036 - 20

Acácio Wender Cardoso Maciel CPF 008 855 696 - 94



Protocolo: 008271

Reg: 000108

Livro: A7 AV; 00010

Folha: 243 Pag: 5

Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG

Natalia Valadares Assunção-Oficial

Livro A

Apresentante:

Jandar Luiza Martins de Lampoz

CPF: 696713656-53

M- 4.674.789



Flávia Bonifácio Dutra

CPF 745 088 576-04

M-3 726 758

Antônio Félix da Costa CPF 707417 196-49 M-4431393

Olimpio Ferreira de Oliveira. C-P-S-05699193 Sd. 18823
Endr. Gen. Ribeiro 11.39010374 + 54014396-91

Flávia Cristina de Oliveira CPF 006.234.766-73

Endr. Gen. Ribeiro - NC 4699.031. CPF 590 749.491-49

Agustina Oliveira CPF 787844846-51 / M-655794 / de Jo Mafafim

Juranda Leite da Silva M-591134

José Ede de Barros

Berlita Carlos da Silva 942 173 946-91

Claudio Fuchs Sobera 870 211 616-20

Welerson Leite da Fratás CPF 723326 006-92

Rodrigo Feloch M-5 736671 CPF 816 707 496.

Marco Aurélio Eugênio 045 055 186-59

Berlita Gomes Valadares 512 649 946-72

Eduardo Leite da Fratás M-45 02471 CPF 693330 706-68

João Rodrigues Dutra Camps M-5472.678 CPF 811375166-15

Flávia Izug Mortes de Souza M-5272273 CPF 590753 176-20

José da Silveira Júnior de Oliveira CPF 522 791626-87

Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 244 Pag: 6
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:

Renato
V. Lopes
J. P.

030.097.486-80

042.836.136.17

083.204.506-82

Vonderlina dos Reis 024.849346-96

Fardel de Oliveira Reis. MG 16121021



Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 245 Pag: 7
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunçao-Oficial

Livro A

Apresentante:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA TERRA FM

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

05:00 ÀS 07:00 - VIOLA MINHA VIOLA

PROGRAMA DE MÚSICA SERTANEJA RAÍZ – INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP

APRESENTAÇÃO – VANDER HILTON

07:00 ÀS 10:00 - TERRA 2.0 - SLOGAN: SUA RÁDIO EM REDE COM O MUNDO

PROGRAMAÇÃO MUSICAL ECLÉTICA – DIVULGAÇÃO EVENTOS CULTURAIS, NOTAS DE FALECIMENTO, DOCUMENTOS PERDIDOS E ACHADOS, – INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP

APRESENTAÇÃO – GUILHERME EDUARDO

10:00 ÀS 11:00 - EVANGELIZAR É PRECISO – PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA

José Gonçalves de Sousa Filho
Presidente do Conselho CMDPD
CPF: 955.845.446-04

APRESENTAÇÃO - PADRE REGINALDO MANZOTTI

11:00 ÀS 11:30 - COMUNIDADE EM REDE - SLOGAN: É POMPÉU NA TERRA, É A TERRA DE POMPÉU –

Assim divididos:

SEGUNDA – PLANTÃO DE POLÍCIA

Objetivo: divulgação do resumo de ocorrências da Polícia Militar.

TERÇA - FAMÍLIA EDUCANDO COM AMOR

Objetivo: Orientar aos pais e filhos a conviver melhor e promover a cultura da vida nas famílias.

Realização: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pompéu

QUARTA - VIVENDO SEM DROGAS

Objetivo: Orientar aos jovens a ter atitudes e posturas novas com relação as drogas.

Realização: Secretaria de Saúde da Prefeitura de Pompéu

QUINTA – ALMOÇO COM O PREFEITO

Objetivo: interação da comunidade com perguntas para o prefeito

SEXTA- POMPÉU E SUA HISTÓRIA

Objetivo: contar a história do município através de fatos marcantes e personagens que contribuíram para a construção de Pompéu.

Realização: Conselho Municipal de História de Pompéu

11:30 ÀS 12:30 : POMPÉU + ESPORTE - SLOGAN: TODOS OS ESPORTES NA TERRA

PROGRAMA ESPORTIVO – ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS EVENTOS ESPORTÍVOS DA CIDADE - INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP

APRESENTAÇÃO – GUILHERME EDUARDO

12:30 AS 13:00 : MPB – O MELHOR DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

PROGRAMAÇÃO AUTOMATIZADA

13:00 ÀS 16:00 – TERRA COMUNIDADE - SLOGAN: SUA EMISSORA CONECTADA COM A CIDADE

(Assinatura)

J. L. M. M. da R.

Protocolo: 008271
Reg: 000108
Livro: A7 AV: 00010
Folha: 246 Pag: 8
Data: 28/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DAVID AFONSO, 165-D - CENTRO - Pompéu-MG
Natalia Valadares Assunção-Oficial

Apresentante:

Livro A

PROGRAMAÇÃO MUSICAL ECLÉTICA – DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, NOTAS DE FALECIMENTO, DOCUMENTOS PERDIDOS E ACHADOS, INFORMAÇÃO E NOTÍCIAS - INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP.

APRESENTAÇÃO – VANDA REIS

17:00 ÀS 19:00 - NAÇÃO SERTANEJA

PROGRAMAÇÃO DE LANÇAMENTOS E SUCESSOS DA MÚSICA SERTANEJA ATUAL, INFORMAÇÃO E NOTÍCIAS - INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP

APRESENTAÇÃO - KENNEDY KELLER

19:00 ÀS 20:00 - AGÊNCIA NACIONAL - A VOZ DO BRASIL

20:00 ÀS 24:00: LINK 87,9 - SLOGAN: VENHA CURTIR O MELHOR DA NOITE

PROGRAMAÇÃO AUTOMATIZADA



SÁBADO

05:00 ÀS 07:00 - VIOLA MINHA VIOLA

PROGRAMA DE MÚSICA SERTANEJA RAÍZ – INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP

APRESENTAÇÃO – VANDER HILTON

07:00 ÀS 12:00 – CONEXÃO SUCESSO - SLOGAN: A SUA MANHÃ MUITO MAIS GOSTOSA

PROGRAMAÇÃO MUSICAL ECLÉTICA – DIVULGAÇÃO EVENTOS CULTURAIS, NOTAS DE FALECIMENTO, DOCUMENTOS PERDIDOS E ACHADOS, – INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP, SORTEIOS DE BRINDES COM PARTICIPAÇÃO PELO TELEFONE.

APRESENTAÇÃO – KÁSSIO AMORIN

12:00 ÀS 24:00: 87 GRAUS

GÉNERO MUSICAL ECLÉTICO

PROGRAMAÇÃO AUTOMATIZADA

José Gonçalves de Sousa Filho
Presidente do Conselho CMDPD
CPF: 955.845.446-04

Natalia Valadares Assunção

Vander Hilton

DOMINGO

05:00 ÀS 06:00

PROGRAMAÇÃO AUTOMATIZADA

06:00 ÀS 09:00 – TERRA SERTANEJA

PROGRAMA DE MÚSICA SERTANEJA – INTERAÇÃO COM O OUVINTE ATRAVÉZ DO WHATSAPP,
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

APRESENTAÇÃO – VANDER HILTON

09:00 ÀS 24:00 - PROGRAMAÇÃO AUTOMATIZADA

| | | |

Dou fé, Pompéu, 28 de outubro de 2016.

Natalia Valadares Assunção - Oficiala

Emo = R\$ 20,60 TFJ = R\$ 6,55 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,15

Mercantilmente (14-1881)

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
ARQUIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pompéu, MG
Selo Número: AOH31776
Código: 4115.9200.9435.2912
Total de atas: 8 / Emol: 20,60 TFJ: 6,55 Total: 27,15
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Comprovante de endereço do Presidente

**CPF do membro da Diretoria, Sr. Sebastião Gomes Valadares
Documentos de novo membro da Diretoria (único que não é
reeleito), Sr. Rodrigo Hebach.**

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.660.447

DATA DE
FABRICAÇÃO

16/05/2012

FRANCISCO EDUARDO PORTO

FRANCISCO SALES PORTO
BIA IRIS MOREIRA PORTO

PODEU-MG
CAS.AV.SEP LV-33B FL-177
POMPEU-MG
241957036-20

PIR-2723
LEONICE ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA Nº 70 DE 29/06/83

2.V.32



**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO**

FRANCISCO EDUARDO PORTO

Inscrição: 0868 6460 0221
NASC: 20/06/XXXX ZONA: 0223 SEÇÃO: 0018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
FRANCISCO EDUARDO PORTO
ELIANE CARLA DE SOUZA

MATRÍCULA:
0364260155 1994 2 00033 177 0002730 54

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FRANCISCO EDUARDO PORTO, nascido aos 20/06/1973, em Pompéu - MG, Brasileiro, filho de FRANCISCO SALES PORTO e GELMA IRIS MOREIRA PORTO.
ELIANE CARLA DE SOUZA, nascida aos 27/04/1977, em Sete Lagoas - MG, Brasileira, filha de CARLOS JOSÉ DE SOUZA e MARIA EDNA ALVES DE SOUZA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)

quatro de novembro de mil novecentos e noventa e quatro

DIA MÊS ANO

04/11/1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELIANE CARLA DE SOUZA PORTO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO: Aos 09/12/2004 em cumprimento de Mandado do M.M.Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, foi averbada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL deste casal, conforme sentença proferida aos 09/12/2004, o cônjuge virago volta assinar seu nome de solteira, qual seja: ELIANE CARLA DE SOUZA. Processo de nº 0520.04 007394-9.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Mirtes Magnária Vieira Gomes
Substituta: Bruna Vieira Gomes
Praça Governador Valadares, nº 33 Centro
Pompéu - MG
CEP: 35640000
(37) 35231248

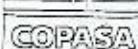
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pompéu - MG, 15 de maio de 2012

Assinatura do Oficial/Substituto

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 05.459.886 / 0001-18
Oficiala: Mirtes Magnária Vieira Gomes
Substituta: Bruna Vieira Gomes
Pompéu - MG.



Embutimentos	R\$ 5,25
T.F.J.	R\$ 4,34
-	2
TOTAL	R\$ 37,60



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

OPC/OPAC - 353 - 31500007 - 04/14-20-270 - Pág: 1/1

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMA

R. PAPEL DA SERRA, 547
CENTRO
CEP: 31.000-000

Fale com a
COPASA 115

FRANCISCO DE SALLES PORTO
R. DA INDEPENDÊNCIA, 238
TREVO
PUMPUÉ

35.640.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001 15.281.9654-0	22/08/2015	22/08/2015	08/2015	

MATRÍCULA

0 011 413 801 D

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 022 948 912 2

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

HIDRÔMETRO

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y070 0177340	22/08/2015 1170	22/07/2015 1171	22/09/2015 1172	31		0.00

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2015	10.300	31	333
Feb/2015	8.100	29	276
Mar/2015	11.100	31	355
Apr/2015	9.300	29	317
May/2015	10.100	31	326
Jun/2015	14.300	31	461
Jul/2015	11.300	31	364
Aug/2015	10.300	31	333
Sep/2015	14.300	30	477
Oct/2015	12.300	31	397
Nov/2015	11.300	31	364
Dec/2015	11.300	31	364
Jan/2016	11.300	31	364
Feb/2016	11.300	31	364
Mar/2016	11.300	31	364
Apr/2016	11.300	31	364
May/2016	11.300	31	364
Jun/2016	11.300	31	364
Jul/2016	11.300	31	364
Aug/2016	11.300	31	364
Sep/2016	11.300	31	364
Oct/2016	11.300	31	364
Nov/2016	11.300	31	364
Dec/2016	11.300	31	364
Jan/2017	11.300	31	364
Feb/2017	11.300	31	364
Mar/2017	11.300	31	364
Apr/2017	11.300	31	364
May/2017	11.300	31	364
Jun/2017	11.300	31	364
Jul/2017	11.300	31	364
Aug/2017	11.300	31	364
Sep/2017	11.300	31	364
Oct/2017	11.300	31	364
Nov/2017	11.300	31	364
Dec/2017	11.300	31	364
Jan/2018	11.300	31	364
Feb/2018	11.300	31	364
Mar/2018	11.300	31	364
Apr/2018	11.300	31	364
May/2018	11.300	31	364
Jun/2018	11.300	31	364
Jul/2018	11.300	31	364
Aug/2018	11.300	31	364
Sep/2018	11.300	31	364
Oct/2018	11.300	31	364
Nov/2018	11.300	31	364
Dec/2018	11.300	31	364
Jan/2019	11.300	31	364
Feb/2019	11.300	31	364
Mar/2019	11.300	31	364
Apr/2019	11.300	31	364
May/2019	11.300	31	364
Jun/2019	11.300	31	364
Jul/2019	11.300	31	364
Aug/2019	11.300	31	364
Sep/2019	11.300	31	364
Oct/2019	11.300	31	364
Nov/2019	11.300	31	364
Dec/2019	11.300	31	364
Jan/2020	11.300	31	364
Feb/2020	11.300	31	364
Mar/2020	11.300	31	364
Apr/2020	11.300	31	364
May/2020	11.300	31	364
Jun/2020	11.300	31	364
Jul/2020	11.300	31	364
Aug/2020	11.300	31	364
Sep/2020	11.300	31	364
Oct/2020	11.300	31	364
Nov/2020	11.300	31	364
Dec/2020	11.300	31	364
Jan/2021	11.300	31	364
Feb/2021	11.300	31	364
Mar/2021	11.300	31	364
Apr/2021	11.300	31	364
May/2021	11.300	31	364
Jun/2021	11.300	31	364
Jul/2021	11.300	31	364
Aug/2021	11.300	31	364
Sep/2021	11.300	31	364
Oct/2021	11.300	31	364
Nov/2021	11.300	31	364
Dec/2021	11.300	31	364
Jan/2022	11.300	31	364
Feb/2022	11.300	31	364
Mar/2022	11.300	31	364
Apr/2022	11.300	31	364
May/2022	11.300	31	364
Jun/2022	11.300	31	364
Jul/2022	11.300	31	364
Aug/2022	11.300	31	364
Sep/2022	11.300	31	364
Oct/2022	11.300	31	364
Nov/2022	11.300	31	364
Dec/2022	11.300	31	364
Jan/2023	11.300	31	364
Feb/2023	11.300	31	364
Mar/2023	11.300	31	364
Apr/2023	11.300	31	364
May/2023	11.300	31	364
Jun/2023	11.300	31	364
Jul/2023	11.300	31	364
Aug/2023	11.300	31	364
Sep/2023	11.300	31	364
Oct/2023	11.300	31	364
Nov/2023	11.300	31	364
Dec/2023	11.300	31	364
Jan/2024	11.300	31	364
Feb/2024	11.300	31	364
Mar/2024	11.300	31	364
Apr/2024	11.300	31	364
May/2024	11.300	31	364
Jun/2024	11.300	31	364
Jul/2024	11.300	31	364
Aug/2024	11.300	31	364
Sep/2024	11.300	31	364
Oct/2024	11.300	31	364
Nov/2024	11.300	31	364
Dec/2024	11.300	31	364
Jan/2025	11.300	31	364
Feb/2025	11.300	31	364
Mar/2025	11.300	31	364
Apr/2025	11.300	31	364
May/2025	11.300	31	364
Jun/2025	11.300	31	364
Jul/2025	11.300	31	364
Aug/2025	11.300	31	364
Sep/2025	11.300	31	364
Oct/2025	11.300	31	364
Nov/2025	11.300	31	364
Dec/2025	11.300	31	364
Jan/2026	11.300	31	364
Feb/2026	11.300	31	364
Mar/2026	11.300	31	364
Apr/2026	11.300	31	364
May/2026	11.300	31	364
Jun/2026	11.300	31	364
Jul/2026	11.300	31	364
Aug/2026	11.300	31	364
Sep/2026	11.300	31	364
Oct/2026	11.300	31	364
Nov/2026	11.300	31	364
Dec/2026	11.300	31	364
Jan/2027	11.300	31	364
Feb/2027	11.300	31	364
Mar/2027	11.300	31	364
Apr/2027	11.300	31	364
May/2027	11.300	31	364
Jun/2027	11.300	31	364
Jul/2027	11.300	31	364
Aug/2027	11.300	31	364
Sep/2027	11.300	31	364
Oct/2027	11.300	31	364
Nov/2027	11.300	31	364
Dec/2027	11.300	31	364
Jan/2028	11.300	31	364
Feb/2028	11.300	31	364
Mar/2028	11.300	31	364
Apr/2028	11.300	31	364
May/2028	11.300	31	364
Jun/2028	11.300	31	364
Jul/2028	11.300	31	364
Aug/2028	11.300	31	364
Sep/2028	11.300	31	364
Oct/2028	11.300	31	364
Nov/2028	11.300	31	364
Dec/2028	11.300	31	364
Jan/2029	11.300	31	364
Feb/2029	11.300	31	364
Mar/2029	11.300	31	364
Apr/2029	11.300	31	364
May/2029	11.300	31	364
Jun/2029	11.300	31	364
Jul/2029	11.300	31	364
Aug/2029	11.300	31	364
Sep/2029	11.300	31	364
Oct/2029	11.300	31	364
Nov/2029	11.300	31	364
Dec/2029	11.300	31	364
Jan/2030	11.300	31	364
Feb/2030	11.300	31	364
Mar/2030	11.300	31	364
Apr/2030	11.300	31	364
May/2030	11.300	31	364
Jun/2030	11.300	31	364
Jul/2030	11.300	31	364
Aug/2030	11.300	31	364
Sep/2030	11.300	31	364
Oct/2030	11.300	31	364
Nov/2030	11.300	31	364
Dec/2030	11.300	31	364
Jan/2031	11.300	31	364
Feb/2031	11.300	31	364
Mar/2031	11.300	31	364
Apr/2031	11.300	31	364
May/2031	11.300	31	364
Jun/2031	11.300	31	364
Jul/2031	11.300	31	364
Aug/2031	11.300	31	364
Sep/2031	11.300	31	364
Oct/2031	11.300	31	364
Nov/2031	11.300	31	364
Dec/2031	11.300	31	364
Jan/2032	11.300	31	364
Feb/2032	11.300	31	364
Mar/2032	11.300	31	364
Apr/2032	11.300	31	364
May/2032	11.300	31	364
Jun/2032	11.300	31	364
Jul/2032	11.300	31	364
Aug/2032	11.300	31	364
Sep/2032	11.300	31	364
Oct/2032	11.300	31	364
Nov/2032	11		



REGISTRO GERAL	MG-3.568.996	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/12/2004
NOME	SEBASTIAO GOMES VALADARES		
FILIAÇÃO	VICENTE GOMES VALADARES DECIONINA MANSUETA		
NATURALIDADE	MORADA NOVA DE MINAS-MG 20/1/1965		
DOC. ORIGEM	CAS. LV-B.33 FL-241V POMPEU-MG		
CPF	PII-1549 ASSINATURA DO DIRETOR		
		LEI N° 7.118 DE 29/09/1983	
2. VIA			



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **512.649.946-72**

Nome da Pessoa Física: **SEBASTIAO GOMES VALADARES**

Data de Nascimento: **20/01/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:58:30** do dia **28/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7748.7A15.D7A8.AC8E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Nº da Conta: 0151774043
Mês da referência: 09/2016
Período: 25/08/2016 a 24/09/2016
Data de emissão: 01/10/2016

[View all posts by **John**](#) [View all posts in **Uncategorized**](#)

CTC BELO HORIZONTE MG PL3
RODRIGO HEBACH
R JERONIMO VIEIRA, 568
CENTRO
35640-000 POMPÉU - MG



110



723598850 95725 2000-02-22 30 000000

Vendimia:
10/10/2016
Postagato:
03/10/2016

Vencimento
10/10/2016

Já confiou o Meu Víro? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo oficialmente ou acesse [www.viro.com.br](#). É só isso! Até a próxima!

Seus Números Vivo
37-99953-8661

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento de cada item.

Total a Pagar - R\$ 142,40

113,16

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 30.171
Na data de: 20/09/16
Saldo referente a conta 0161774043 no
Vivo Valueiza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

Pianos Anatol

Platos Ahacel
130PDSMP - SMARTdrive 500e

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO 500MB + 1.5GB	1	1	113,16	-	-	113,16
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	2.00GB	485,42MB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	50 min	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	LIMITADO	52m58s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	LIMITADO	03m30s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	LIMITADO	-	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	LIMITADO	7	-
Subtotal						113,16
TOTAL A PAGAR						
						113,16

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

**** O relatório detalhado está disponível em [uma versão PDF](#), com informações e modo de uso.**

* Relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/novocarro e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**
A partir de 06 de Novembro de 2016, os números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passarão a ter 9 dígitos. Será
acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando, por exemplo, de (41) 9999-9999 para (41) 99999-9999.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão dessa conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial ou total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito.



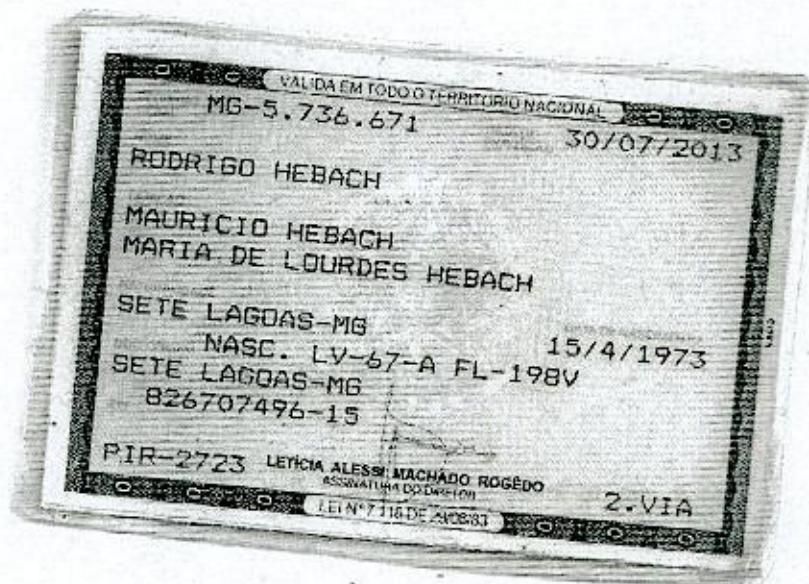
Veja se o deão foi eleito na sua cota corrente
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento

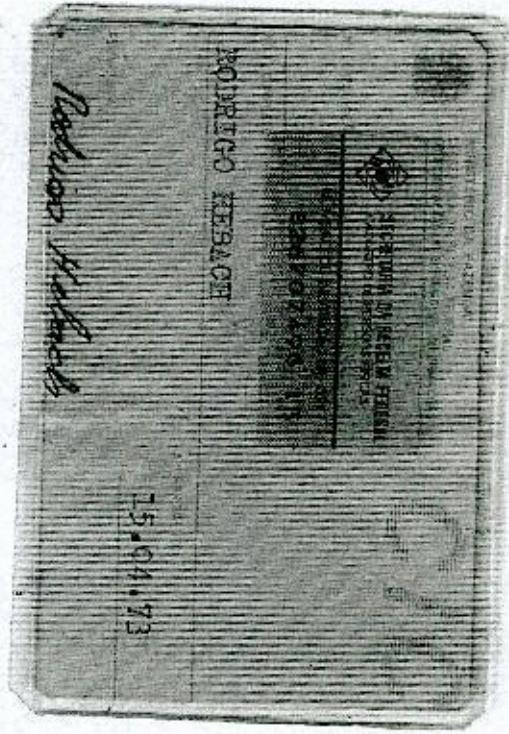
DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente RODRIGO HEBACH	Vencimento 10/10/2016	Total a Pagar - R\$ 113,16
Cód. Débito Automático: 0151774042-2		

TACO EXPRESS 0105-21-20150328-000115510
FSR 201010 24 FA1 AA URG AD670 APP 4753387006 - 00000000000000000000000000000000







Cópia das cartas de indicação para compor o Conselho Comunitário.



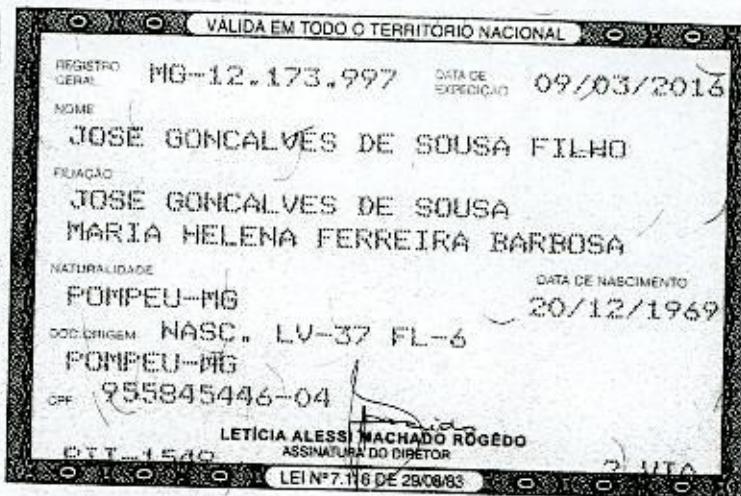
CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AVENIDA GALDINO MORATO DE MENEZES, N°100
SÃO JOSÉ - POMPÉU – MG – CEP: 35.640-000 – FONE/(37)99830-8633
E-mail: cmdpd@pompeu.mg.gov.br

Eu José Gonçalves De Sousa Filho CPF N^a 955 845 446-04 e RG N^º 12 173 997 SSP
Presidente do Conselho municipal dos direitos da Pessoa Com Deficiência de
Pompéu/MG.
Me auto indico a fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Beneficente e
Cultural Dona Joaquina De Pompéu.

José Gonçalves De Sousa Filho
Presidente do Conselho (CMDPD)

José Gonçalves de Sousa Filho
Presidente do Conselho CMDPD
CPF: 955.845.446-04

Acego: *[Signature]* - AG: M2 319 902





A Igreja do Evangelho Quadrangular representada pelo pastor Ricardo Luiz da Silva indica a Senhora Fernanda Máximo Pereira RG: MG15. 557.088

CPF: 095.400.496-52 membro desta igreja, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu

Pompéu 13 de Outubro de 2016



Pastor Ricardo Luiz da Silva



CNPJ 06.219.077/0001-33

Rua Mato Grosso, 465. Bairro Volta do Brejo.

Pompéu-MG. CEP 35640-000.



OFICIO: 008/2016.

ASSUNTO: COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIO.

EXMO. PRESIDENTE DA, RADIO TERRA FM 89,7.

Presado (a) Senhor (a),

O FALCOES DE MINAS MOTO CLUBE designado pela sigla FMMC é uma associação reconhecida como Entidade Pública Municipal pela a Câmara Municipal de Pompéu pela a lei Nº1.870/22012 e a Lei 20.752 de 27 de junho de 2013 pela Assembleia Legislativa de Minas como Entidade Pública Estadual. Sendo entidade sem fins lucrativos fundada aos 09/01/2002, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pompéu /MG, sediada na Rua Mato Grosso, n.º 465, Volta do Brejo, POMPÉU/MG, CEP n.º 35640000, neste ato representado na pessoa do (a) vice-presidente (a) Caim Aerton Estevam da Silva vem, respeitosamente à presença de V. Ex.º, em ato de indicar Acácio Wander Cordeiro Maciel membro da entidade Falcoes de Minas a participar da Associação Comunitária benéfica e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, com a finalidade de representante da sociedade civil.

Na oportunidade, renovamos protesto de elevada estima e consideração, extensiva a todos os que fazem parte desta engrenagem.

Pompéu, 25 de outubro de 2016.

Caim Aerton Estevam da Silva.
Caim Aerton Estevam da Silva
Vice-Presidente - FMMC



37 999147299 / 999164212



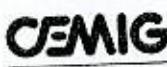
37 999147299



E-mail: falcoesdeminas@yahoo.com.br

facebook.com/falcoesdeminasfmmcfacebook.com/Falcões-de-Minas-Moto-Clube-FMMC-1062763910402138/





Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.160/0001-10
Insc. Estadual 002-32136-0067
Av. Barão de Iguape, 1200 - 17º Andar - Apto A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-151
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 002105534

Controle:

01.036/R4SODBB176/0024

Emissão: 11/10/2016

Impressão: 11/10/2016

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527 /0 - SEFMG

Lei nº 10.458 de abilida 2002

ACACIO WANDER CORDEIRO MACIEL

Nº DO CLIENTE: 7008536477

RUA MATO GROSSO 485 CS

VOLTA DO BREJO

POMPEU - MG

CEP: 35840-000

MEDIDOR N°: AMCO99218891

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
Residencial Balsa		Residencial Monofásico
3000972999	Balsa	
	Datas de Leitura	Data de Apresentação
	Anterior	Anterior
10/09	11/10	10/11
	Atual	11/10
	Próxima	OUT/2016

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Litura Anterior	Litura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	12373	12499	1	126

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,26610990	8,03
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,49390494	34,54
Energia de 101 a 180 kWh	28	0,74088531	19,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	17,53
Multa 2% conta de 09/2016 sobre R\$ 94,89	1,90
Juros mora 1%am: 43 dia(s) sobre R\$95,67	1,37
Variação do IGPM: R\$97,04	0,20
Juros mora 1%am: 10 dia(s) sobre R\$67,90	0,23
Variação do IGPM: R\$80,13	0,03

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,16246000
Energia de 31 a 100 kWh	0,31279000
Energia de 101 a 180 kWh	0,46919000

CPF: 008.855.696-44

RESERVADO AO FISCO

4476.6E6D.E4E4.256B.C16A.C18A.411B.DEAC

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 62,41	Alíquota: 30	Valor (R\$): 18,72 R\$ 0,73 R\$ 3,42

Informações de Faturamento:

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Energia	0,00	0,01	03/11/2016	R\$ 83,67
Distribuição	39,54	63,36		
Transmissão	0,00	0,00		
Encargos Salariais	0,00	0,00		
Tributos	22,87	36,84		
Total	62,41	100,00		

Historico de Consumo

Mês/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	Valores Fornitivos
SET/2016	172	5,37	32	Pompeu: Mai 06/2016	Maior: 0,00
AGO/2016	137	4,72	29	Agrupar Mensal	Mensal: 5,31
JUL/2016	174	5,01	31		Titular: 12,62
JUN/2016	164	5,23	31		Areal: 21,25
MAI/2016	145	5,00	29		DNC: 0,00
ABR/2016	169	5,12	33		FIC: 3,30
MAR/2016	129	4,77	27		DMIC: 6,00
FEV/2016	157	5,06	31		DIICR: 3,03
JAN/2016	165	5,15	32		---
DEZ/2015	151	5,20	29		Teaser: 12,21
NOV/2015	160	4,94	33		---
OUT/2015	110	3,79	29		Valor Encargo de Liso de Sistema Digital: R\$ 23,13

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Aé 11/10/2016 constava pendente o débito que sujeita à

inadequada consumidor à suspensão do fornecimento de energia

elétrica a partir da data discriminada:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
SET/2016	R\$113,70	25/10/2016

A reabertura está condicionada à inexistência de débitos vencidos

de sua responsabilidade.

Informações Gerais

Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 27,37

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.076, de 24/05/2016

REVISÃO CADASTRAL 2016 - ATUALIZAR SEUS DADOS NO CADASTRO ÚNICO ATÉ 17/03/2017 PARA NÃO PERDER A TARIFA

INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 707 2003

ICMS apliado conforme Lei nº 21.281/15.

SET/2016 Band. Verde - OUT/2016 band. Verde

Há débitos anteriores.

O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais-vigentes

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: 000086614070

Febre, coquelicite, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

UNIDADE DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07342306	03/11/2016	R\$ 83,67
000086614070		

REFERÊNCIA: OUT/2016 N.º DA INSTALAÇÃO: 3000972999



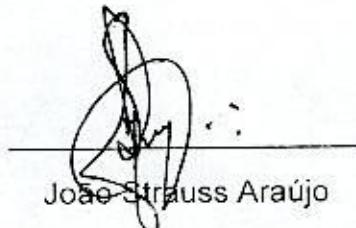
Requerimento (1471881)

SEI 53900.060319/2016-82 / pg. 50

Pompeu, 24 de Outubro de 2016.

Eu, João Strauss Araújo, CPF: 087.274.576-72, RG: M-496446, residente à Rua Mato Grosso, 689 – Volta do Brejo, Pompéu/ MG, na condição de presidente da Associação Evangélica “Joana de Angelis” auto me indico como membro do Conselho Comunitário Beneficente e Cultural “Dona Joaquina de Pompeu”.

Sem mais,



João Strauss Araújo
(Presidente)

Associação Evangélica “Joana de Angelis”

ROTARY CLUB DE POMPÉU

RUA AURORA TORQUATO-949-CRISTOS

35640-000 POMPÉU- MINAS GERAIS

CNPJ=23.889.447/0001-69

O Rotary Club de Pompéu através desta indica a sua presidente Sra. Grace Imaculada Pereira Campos, CRM 19229 e CPF 687.377.696-34, residente e domiciliada à Rua José Maria da Silva, 59, bairro São Francisco, em Pompéu, MG para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Dona Joaquina de Pompéu.

Pompéu, 14 de outubro de 2016.

Grace Imaculada Pereira Campos

Presidente





ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS e EXCEPCIONAIS

APAE DE POMPÉU

Rua Sinhô do Quati 820 Cristo – Pompeu / MG CEP: 35640-000
CNPJ: 64.479.587/0001-46

Registrada na Federação Nacional das APAES sob o nº1.026

Tel:037 3523 3383

E-mail: apae@netpeu.com.br ou apaepompeu@gmail.com

**FUNDADA EM
25/06/93**

Eu, Sinara Campos Reis, presidente da APAE de Pompéu, residente à rua Paraíso, 514, Bairro trevo, Pompéu, Minas Gerais, portadora da carteira de identidade M- 962.553 e CPF 0321178266-63 , me auto indico para fazer parte da Associação Beneficiente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu.

Pompéu, 25 de outubro de 2016

Sinara e Reis

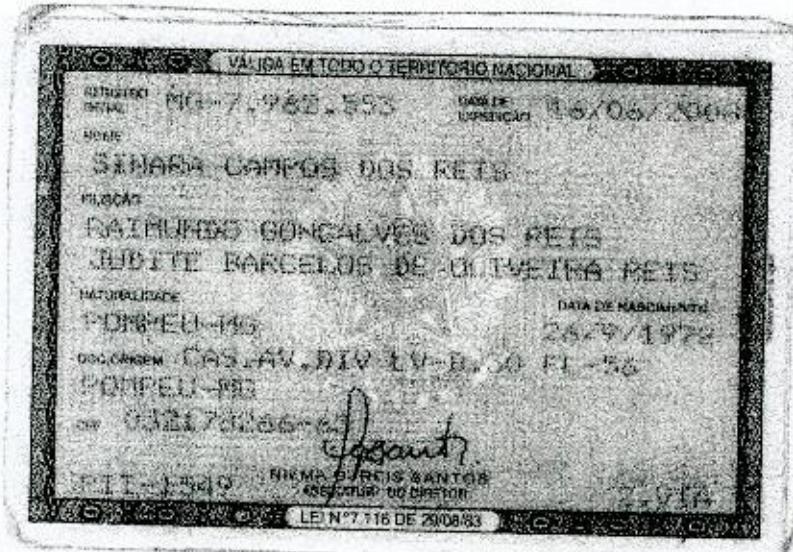
Sinara Campos Reis

Presidente -- APAE/ Pompéu



**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar
Brasília – DF CEP: 70.044-900**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**
Rua Pedro de Freitas Maciel, 32, Pompéu-MG
CEP: 35.640-000



**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Anexo, Ala Oeste, 3º andar
Brasília – DF CEP: 70.044-900**



AR



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA
JOAQUINA DE POMPÉU**
Rua Pedro de Freitas Maciel, 32, Pompéu-MG
CEP: 35.640-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059473/2011 Localidade / UF: POMPÉU/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sebastião Carlos da Silva	870.211.616-20	1º Secretário	17/10/2016 17/10/2020	
Sandra Aparecida Lopes da Silva	072.836.136-17	2º Secretário	17/10/2016 17/10/2020	
Alexei Afonso de Campos	030.097.486-80	Vice-Presidente	17/10/2016 17/10/2020	
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	903.544.866-91	1º Tesoureiro	17/10/2016 17/10/2020	
Sebastião Gomes Valadares	512.649.946-72	2º Tesoureiro	17/10/2016 17/10/2020	
Francisco Eduardo Porto	841.957.036-20	Presidente	17/10/2016 17/10/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 6 (Volume de Processo 0087032).
 - 1.1) Data de Protocolo: 18/1/2012.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 13 a 18 (Requerimento 1471881).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22 a 24 (Requerimento 1471881). (17/10/2016 - 17/10/2020)

Presidente: Francisco Eduardo Porto;
Vice-Presidente: Alexei Afonso de Campos;
1º(a) Secretário(a): Sebastião Carlos da Silva;
2º(a) Secretário(a): Sandra Aparecida Lopes Silva;
1º(a) Tesoureiro(a): Ana Paula Santos Oliveira;
2º(a) Tesoureiro(a): Sebastião Gomes Valadares.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 9 e 12 (Requerimento 0573162), 2 e 3 (Requerimento 1224988) e 34 e 37 (Requerimento 1471881).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Volume de Processo 0087032).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 11 (Volume de Processo 0087032).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 9 (Volume de Processo 0087032).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 27 a 32 (Requerimento 1471881).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1545/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653251** e o código CRC **DDBE1F51**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 1653251



BOM DIA
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Pompéu
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

CNPJ: 02.915.857/0001-67

Nome Fantasia: RÁDIO TERRA FM

Bairro: -

Logradouro: RUA PEDRO FREITAS MACIEL

Número: 32

Telefone: (61) 0000000000

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02915857000167

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 35640000

Logradouro: RUA PEDRO FREITAS MACIEL

Estado: MG

Número: 32

Complemento:

Bairro: -

Município: Pompéu

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

Telefone: 61 0000000000

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 35640000

Logradouro: RUA PEDRO FREITAS MACIEL

Estado: MG

Número: 32

Complemento:

Bairro: -

Município: Pompéu

Distrito:

Estado: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 17/09/2001
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 03/02/2020

Número do Processo: 537100002091999

Fistel: 50011405104

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	320	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	346	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	19699	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	347	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>
<input type="text"/>	548	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU - CNPJ/CPF(02.915.857/0001-67)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: POMPÉU/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYC893

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.059473/2011-41**Interessado(a): **ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL
DONA JOAQUINA DE POMPEU**

Em atenção ao Memorando nº 1545/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.070260/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs ativos	53900.020285/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando recurso;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso VIII do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 21/08/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.038317/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1756593);• Portaria nº 548, de 29/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2013 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 10/09/2012).
Registros de PAIs concluídos		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1756593);• Despacho nº 347, de 11/05/2009 - ADVFRTÊNCIA.

(relação de antecedentes no SRD*) | 53000.011677/2007

- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;
- Infração: (data de ocorrência: 13/12/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 24/03/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756598** e o código CRC **13AF0038**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 1756598

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Centros Regionais de Treinamento	10	Diretor Regional	101.2
CONSELHOS DE CONTRIBUINTE			
1º Conselho de Contribuintes	1	Presidente	101.4
	7	Presidente de Câmara	101.2
	1	Secretário-Executivo	101.1
2º Conselho de Contribuintes	1	Presidente	101.4
	2	Presidente de Câmara	101.2
	1	Secretário-Executivo	101.1
3º Conselho de Contribuintes	1	Presidente	101.4
	2	Presidente de Câmara	101.2
	1	Secretário-Executivo	101.1
	6		FG-1
	7		FG-2
	8		FG-3
CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	1	Presidente	101.5
	1	Secretário-Executivo	101.4
	6	Assessor	102.3
	2	Auxiliar	102.1
	2		FG-1

FG-1	0,31	-	-	32	9,92
FG-2	0,24	-	-	64	15,36
FG-3	0,19	-	-	40	7,60
SUBTOTAL 2		-	-	136	32,88
TOTAL (1+2)	388	412,83	638	667,29	
SALDO DO REMANEJAMENTO (a-b)		-	-	-250	-254,46

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MIENSAGEM

Nº 231, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Padre Libório para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nº 232, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 20, de 2 de janeiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Nº 233, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.

Nº 234, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Nº 235, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 24, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritiápolis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritiápolis, Estado de Minas Gerais.

Nº 236, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 21, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica F.M. a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

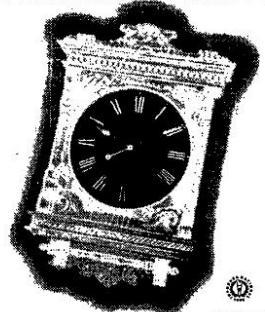
Nº 237, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 23, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Nº 238, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 19, de 2 de fevereiro de 2000, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Nº 239, de 16 de fevereiro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 242, de 31 de dezembro de 1999, do Ministério das Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unai Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unai, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SG-Queda 6,
Foto 850
Mesa 01
C17 X010-016
Foto 10-AZ 010-315 158



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNIT. BENEFIC. E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU**

CNPJ: **02.915.857/0001-67**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:04:22 do dia 03/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.915.857/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO DE FREITAS MACIEL	NÚMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO POMPEU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRO-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3523-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017 às 07:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9527/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.059473/2011-41.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéu**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 237, publicada no DOU de 17/2/2000, e Decreto Legislativo nº 346, publicado no DOU de 17/9/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/9/2011. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 18/1/2012, à fl. 6 (Volume de Processo 0087032), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco Eduardo Porto; Vice-Presidente: Alexei Afonso de Campos; 1º(a) Secretário(a): Sebastião Carlos da Silva; 2º(a) Secretário(a): Sandra Aparecida Lopes Silva; 1º(a) Tesoureiro(a): Ana Paula Santos Oliveira; 2º(a) Tesoureiro(a): Sebastião Gomes Valadares.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 6 (Volume de Processo 0087032)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimentos 0573162, 1224988 e 1471881
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 13 a 18 (Requerimento 1471881)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 22 a 24 (Requerimento 1471881)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 9 e 12 (Requerimento 0573162), 2 e 3 (Requerimento 1224988) e 34 e 37 (Requerimento 1471881)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 27 a 32 (Requerimento 1471881)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 9 (Volume de Processo 0087032)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1846021
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1846022
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1756598
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1846023).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059473/2011-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompéu / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/05/2017, às 07:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 04/05/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/05/2017, às 19:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1846024** e o código CRC **09E4801B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 1846024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059473/2011-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.059473/2011-41 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9527/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1846024), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1859885** e o código CRC **73BDD269**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059473/2011-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompéu / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2612/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869081** e o código CRC **6876B59A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059473/2011-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompéu / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869093** e o código CRC **610C59D9**.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 1869093

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.059473/2011-41

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2612/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975602** e o código CRC **2AE689B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 1975602

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORATARIA Nº 2.490-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.491-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.612-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.613-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000691/2001 e nº 53900.029948/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAIÚVA - ARCT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taiúva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

PORATARIA Nº 2.618-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001361/1998 e nº 53900.046846/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOUVORES AO REI DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.620-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000004/1999 e nº 53900.047333/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTESE - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirante da Serra / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.622-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.624-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquíá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.625-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000056/2000 e nº 53900.017272/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDVIGES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.626-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.0000496/1999 e nº 53900.015655/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DE WANDERLEY, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wanderley / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.628-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.0000810/1998 e nº 53900.012580/2015-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari de Baixo / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.629-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.003035/1998 e nº 53000.055825/2012-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO 3º MILÉNIO DE AGUDOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agudos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939410** e o código CRC **9D62194B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27827/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32

35640-000 – Pompéu/MG

CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.059473/2011-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu, sediada em **Pompéu - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17/02/2010**, conforme Portaria nº 2.612 , de 07/06/2017 , publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1984814** e o código CRC **BC9D5005**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27827/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.059473/2011-41

ASSOC. COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E
CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32

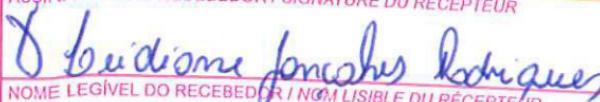
35.640-000 Pompéu/MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31 / 07 / 17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONHIPOLITO A. SOUSA JR.
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCEAgente de Correios
Matr. 84245859

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

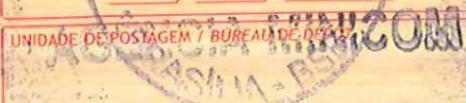
AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 6 5 9 9 0 8 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 507, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30498/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPEU

Rua Pedro de Freitas Maciel, nº 32

35640-000 / Pompéu – MG

CNPJ nº 02.915.857/0001-67

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **27827**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17/02/2010**" leia-se **17/09/2011**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2027506 e o código CRC **03C1EAED**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30498/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.059473/2011-41 - Nº SEI: 2027506

EM nº 00869/2017 MCTIC

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059473/2011-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompéu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CÓDOC/PROTOCOLO

28 SET 2017

Hora: 11:45
Func.:

A mil

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.059473/2011-41

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258607** e o código CRC **3374B707**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 2258607

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059473/2011-41.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4335822** e o código CRC **66D5F6D7**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059473/2011-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, inscrita no CNPJ nº 02.915.857/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9527/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2612/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00420/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059473/2011-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, inscrita no CNPJ nº 02.915.857/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9527/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2612/2017, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34745/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059473/2011-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664501** e o código CRC **B5D0C20A**.

Referência: Processo nº 53000.059473/2011-41

SEI nº 4664501